ANNO LX — NUMERO 117

QUARTA-FEIRA 21 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia. $120

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$000
Por um anno idem. . . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores. $200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 20 de maio, ás 4 horas e 20 minutos da tarde. (Recebido ás 5 horas e 20 minutos, pela linha terrestre).

Hoje, na Camara dos Srs. Deputados, foi approvado em votação nominal, por 56 votos contra 44, o voto em separado do Sr. deputado Ratisbona, reconhecendo deputado pelo 6.º districto de Minas-Geraes, o Sr. Mourão.

— O Senado approvou hoje em 3.ª discussão o orçamento do Ministerio da Guerra para 1884—1885.

— A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 20 d. por 1$000.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIM, 19 de maio.

Os filhos do principe herdeiro do imperador da Alemanha vão visitar o Imperador da Russia.

PARIS, 19 de maio.

O duque d'Aumalle acha-se seriamente indisposto, inspirando algum cuidado o seu estado.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 20 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(Extrahida)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(Continuação)

O arenque é um peixe pequeno um pouco parecido com a sardinha.

Não chega á nossa latitude, vive nos mares mais ao norte, e é ahi de uma grandissima importancia.

Seccos ao fumeiro é que os arenques são mais consumidos, e que os apreciadores os acham mais saborosos.

E' nas costas dos paizes do norte (da Hollanda, Suecia, Inglaterra e mesmo da França) que os arenques desovam, e é por uma razão bem natural que os arenques depressa se retiram para maiores profundidades e se dirigem para os mares do norte onde encontram maior abundancia dos crustaceos e animalculos que lhes servem de alimento.

Na primavera os arenques procuram os rios, buscam aguas menos profundas e mais temperadas. Encaminham-se então em grandes grupos para o sul, chegam ao Baltico, ás costas da Hollanda, para depois de novo tomarem ás regiões polares e passarem o inverno sob os gelos d'aquellas inhospitas paragens.

Nos mezes de abril e maio até junho e julho os arenques cobrem os mares das Ilhas Shetland, formando densos bancos de algumas leguas de extensão e de alguns metros de espessura.

Estes peixes passam, depois d'esta epocha, para os mares da Escocia e da Inglaterra; e é durante os mezes de outubro e novembro que se effectuam n'estas paragens as grandes pescas do arenque.

No estreito de Calais e na Mancha (chegando até á foz do Sena) encontram-se bastantes arenques desde o meiado de outubro até ao fim do anno.

A desovação dos arenques começa em julho e agosto. Os arenques mais velhos desovam primeiro; depois seguem-se os de menor idade.

Parece que as condições de temperatura, de tranquilidade relativa, e de profundidade, influem na epocha da desovação. Ha certas localidades em que, durante o anno todo, o arenque desova.

O arenque depois de desovar, torna-se magro e é pouco estimado. Chamam-lhe então os pescadores: *guais*.

A quantidade de ovos é nos arenques verdadeiramente prodigiosa. Chegam-se a encontrar até 60:000 ovos em uma unica femea de mediana grandeza! Os ovos espalhados pelo mar em grande extensão, parecem serradura. A's vezes o mar, de longe, tem o aspecto de *arrebentação*, parecendo haver um verdadeiro *banco* (*).

(Continúa).

(*) Porção de mar com pouca profundidade.

PARTE OFFICIAL

Ministerio do Imperio

Por despacho de 10 do corrente, foi exonerado, a seu pedido, o bacharel Theotonio Raymundo de Brito, do cargo de secretario da provincia do Pará.

— Foram agraciados com o officialato da ordem da Rosa o coronel Maximiano dos Santos Marques, pelos relevantes serviços prestados ao Estado e á humanidade, e Augusto Nicoláo Guilherme Pump com o habito da mesma ordem.

Ministerio da Fazenda

— Por decretos de 3 e 10 do corrente foram nomeados:

Director geral da repartição da estatistica do ministerio da fazenda, o chefe da secção extincta do thesouro nacional, Dr. Sebastião Ferreira Soares.

Membros do conselho fiscal da caixa economica e monte de soccorro da provincia do Espirito Santo, Joaquim Correia de Lirio e José Francisco Ribeiro.

— Foi expedida a seguinte

Circular n. 18. — Ministerio dos Negocios da Fazenda.—Rio de Janeiro em 30 de abril de 1884.

Lafayette Rodrigues Pereira, presidente do tribunal do thesouro nacional, tendo notado que alguns dos collectores da provincia do Rio de Janeiro cobram juntamente com o imposto de 6 %, correspondente á transmissão de propriedade, o de 1/10 % pela transcripção, ordena aos Srs. inspectores das thesourarias de fazenda que providenciem para que nas repartições fiscaes das respectivas provincias não se proceda do mesmo modo; porquanto, o imposto de 1/10 % só se faz effectivo, na fórma das ordens ns. 19 de 16 de janeiro e 123 de 4 de abril de 1871, quando os titulos de transmissão houverem de ser transcriptos no registro geral das hypothecas, o que só se póde realisar depois de consummada a transacção pela feitura da escriptura, e tambem porque sendo a transcripção uma medida asseguratoria em garantia de compra contra terceiros, como declara o art. 8.º da lei n. 1,237 de 24 de outubro de 1864, é o adquirente o unico competente para julgar da sua conveniencia, e portanto não póde ser obrigatorio para elle.

Quando mesmo conste esse imposto da guia expedida por quem tem de lavrar a escriptura, não devem os agentes fiscaes recebel-o, não só pelo que fica dito, como porque nem sempre será o official que lavra a escriptura o competente para expedir a guia para pagamento do imposto relativo á transcripção, mas unicamente o que, na fórma do § 1.º do art. 7.º da citada lei, tiver de fazer a transcripção.—*Lafayette Rodrigues Pereira.*

Ministerio da Justiça

Por decretos de 10 do corrente:

Foi declarado avulso, a pedido, o juiz de direito da comarca do Prata, na provincia de Minas Geraes, Severino Eulogio Ribeiro de Rezende.

Foram nomeados:

Juiz de direito da comarca de Prata, de 1.ª entrancia, na provincia de Minas Geraes, o bacharel José Theotonio Pacheco.

Juizes municipaes e de orphãos:

Do termo da Purificação, na provincia da Bahia, o bacharel Adolpho Emygdio Leal.

Do de Uruguayana, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Pelino Joaquim da Costa Guedes.

Do da Lagôa Vermelha, na de S. Pedro do Rio Grande do Sul, o bacharel Manoel Maria Marques Mariz.

Fez-se mercê da serventia vitalicia dos officios de contador, distribuidor e partidor do termo de Traipú, da provincia das Alagoas, a Marcos José Casumbá, nomeado pelo respectivo presidente para servir provisoriamente na fórma da lei.

Foi perdoada ao réo Antonio Pantaleão de Oliveira a pena de nove annos e quatro mezes de prisão e multa correspondente á metade do tempo, a que foi condemnado em conformidade das decisões do jury do termo de Nazareth, na provincia de Pernambuco, em março de 1877.

Foram nomeados:

Para a guarda nacional da provincia das Alagôas:

Comarca da Imperatriz: Tenente-coronel commandante do 33.º batalhão de infantaria, Brasiliano Olibio de Mendonça Sarmento.

Para a de Pernambuco—Comarca da Victoria: Major ajudante de ordens secretario geral, o tenente João Cleofas de Lemos Vasconcellos.

Capitão quartel-mestre, o tenente Manoel Antunes Correia de Queiroz Barros.

Capitão cirurgião-mór, o Dr Francisco da Cunha Beltrão.

Para a do Piauhy:

Comarcas de Campo-Maior e Humildes:—Tenente-coronel commandante do 4.º batalhão da reserva, o capitão José Hygino de Souza.

Foi reformado, a pedido, no posto de coronel, o tenente-coronel commandante do 23.º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca do Cabo, na provincia de Pernambuco, Miguel Tolentino Pires Falcão.

Ministerio da Marinha

Por decreto de 10 do corrente mez e de conformidade com a lei n. 2,296 de 18 de junho de 1873, foi promovido, por merecimento, a 1.º tenente da armada, o 2.º tenente Benjamim Ribeiro de Mello.

— Por decreto da mesma data foi nomeado inspector do arsenal de marinha do Pará, o capitão de fragata Carlos Frederico de Noronha, sendo exonerado do mesmo lugar o capitão de mar e guerra João Gomes de Faria.

Ministerio da Agricultura

Por portaria de 13 do corrente mez, foi nomeado Lydio José Melullo contador da administração dos correios da provincia do Espirito Santo.

Por portaria da mesma data foi creada uma agencia do correio na povoação de Caissara, provincia da Parahyba.

Governo da provincia

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 17 DE MAIO

Abaixo assignados, em nome da Sociedade Abolicionista Maranhense 28 de Julho.—Sim, com officio d'esta data ao director do Theatro Santa Isabel.

Antonio Correia do Espirito Santo.—Remettido ao Sr. inspector do Thesouro Provincial para mandar realisar a entrega do producto do beneficio, o que se tracta de accordo com sua informação de 15 do corrente, sob n. 612.

Fielden Brothers.—Encaminhe-se sua petição directamente a Assembléa Legislativa Provincial.

Fielden Brothers.—Encaminhe-se.

Fielden Brothers.—Deferido com o officio desta data ao Thesouro Provincial.

Alferes Gustavo Alberto de Brito.—Prejudicado.

Padre Joaquim Antonio da Costa Pinto.—Remettido ao inspector do Thesouro Provincial para mandar entregar o beneficio de que se tracta, de accordo com sua informação de 14 do corrente sob n. 611.

Capitão Juvencio Vieira Sampaio.—Informe o Sr. commandante do Corpo de Policia.

Jeronymo Cabral Pereira de Amaral.—Informe o Revd. Sr. regedor do Gymnasio Pernambucano.

José Xavier Carneiro de Barros Campello.—Passe portaria na fórma requerida.

Joanna Guimarães de Medeiros.—Deferido com officio desta data á Thesouraria de Fazenda.

Juvenal Gomes de Souza Rocha.—Sim.

Dr. José Antonio de Pinho Borges,—Encaminhe-se.

João Aureliano de Castro Mascarenhas.—Prejudicado.

Leonardo Antonio do Espirito Santo Porto.—Prejudicado.

Miguel Leopoldo Lima.—Passe portaria nomeando o supplicante para servir provisóriamente o officio do 2º tabelliãa, escrivão do crime e annexos do termo do Rio Formoso.

Melchiades Antunes de Almeida.—Prejudicado.

Maria Francisca Pereira.—Nesta data autoriso o Thesouro Provincial a escriptura no quadro da divida passiva a importancia a que tem direito a supplicante.

Vicente de Assis Tavares.—Remettido ao Sr. Dr. juiz das execuções criminaes do Recife para deliberar como entender nos limites de sua competencia.

— 19 —

Augusto Xavier Carneiro da Cunha.—Informe o Sr. engenheiro chefe da repartição das Obras Publicas.

Alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana.—Providenciado.

Deodato da Costa Torres Palmeira.—Recorra o requerimento aos meios ordinarios.

Capitão Joaquim Gomes Ferreira da Silva Leitão.—Informe o Sr. commandante superior da Guarda Nacional da comarca da Victoria.

José Lourenço da Silva.—Recorra o requerente aos meios ordinarios.

João de Oliveira.—Como requer.

Tenente José Alfredo de Carvalho Junior.—Encaminhe-se.

José Berton de Souza Ferraz.—Concedo licença para ir ao presidio devendo alli permanecer até restabelecer-se, quanto a passagem, indefiro o pedido, visto não haver nenhuma disponivel no vapor que deverá seguir amanhã.

Manoel Alves da Silva Caldas.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Manoel José Torres e Francisco Felix de Brito.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Bacharel Petronillo de Santa Cruz Oliveira.—Justifico as faltas. Depois de notado na secção do archivo da Secretaria do Governo, remetta-se este requerimento ao Sr. inspector da Thesouraria para os fins convenientes.

Tude Guedes de Mello.—Passe portaria na fórma requerida.

Bacharel Vicente Pereira do Rego.—Encaminhe-se, devendo ser pago na repartição dos Correios o porte do officio hoje expedido ao Ministerio da Justiça.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 20 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Repartição da policia

Secção 2ª N. 537.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 20 de maio de 1884.

Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' minha ordem, Francisco de Salles e Silva, remettido como alienado pelo subdelegado de Beberibe, até que possa ter o conveniente destino, José Manoel Bezerra, vindo do districto de Catende como sentenciado e Anselmo, escravo de Francisco Antonio Cabral de Mello, por andar fugido.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Estevão de Souza Magalhães, como pronunciado no art. 205 do Cod. Crim., José Grego e Francisco Italiano, por disturbios.

A' ordem do do 1.º districto da Boa Vista, Alvintino da Silva Netto, por disturbios.

A' ordem do do 2.º districto da Boa Vista, Jorge Avelino da Silva, como vagabundo.

O individuo de nome Estevão de Souza Magalhães, de quem acima trato, foi hontem capturado na freguezia de Santo Antonio e posto a disposição do Dr. juiz de direito das execuções por se achar pronunciado como incurso nas penas do art. 205 do Cod. Crim.

No dia 16 do corrente, e em terras do engenho Timbó, districto de Maranguape do termo de Olinda, foi assassinado com um tiro de bacamarte, dado de emboscada, o individuo de nome Francisco José Dantas.

O delinquente, que se chama Severino Ramos de Barros, conseguio evadir-se e contra o mesmo procede-se nos termos da lei.

No dia 16 do mez findo foi capturado pelo subdelegado do districto de Palmeira, do termo de Garanhuns, o criminoso de nome João Vieira Paz, alli pronunciado em crime de furto de cavallos e nos de morte e roubo nas comarcas de Aguas Bellas e Cimbres.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

INTERIOR

Correspondencia do Diario de Pernambuco

RIO DE JANEIRO.—CORTE, 14 DE MAIO DE 1884

SUMMARIO=*Trabalhos da Camara dos Deputados.—Sessão do dia 12—Novas explicações do Sr. Rodrigues, que pouco adiantam.—Nomeação de um seu inimigo pessoal para vice-presidente.—Discussão da reforma judiciaria.—Discursos do Sr. Mac-Dowell.—Questões do Pará.—Orçamento do Ministerio da Agricultura,—Discursos dos Srs. Barão de Guahy e Peretti.—Senado.—Orçamento do Ministerio da Guerra.—Discursos dos Srs. Silveira Martins, menistro da guerra e Correia.—Dia 13.—Despedida do Sr. Lima Duarte,—Incidentes no começo da sessão.—O protesto do Sr. Severino Ribeiro.—Discussão da reforma judiciaria.—Discursos dos Srs. Mafra e Anisio.—Post scriptum.*

Para melhor conhecimento dos trabalhos legislativos, darei resumida noticia delles, na ordem das sessões.

Dia 12. Na Camara dos Deputados, depois de algumas considerações dos Srs. Andrade Figueira Anisio e Duque Estrada (a que respondeu o Sr. Matta Machado, como 1º secretario) reclamando contra uma deliberação tomada na sessão anterior, em que foi approvado, sem ter sido impresso, nem dado para a ordem do dia, um parecer da mesa resolvendo que só podesse ter ingresso nas galerias aquelles que apresentavam um cartão assignado pelo official-maior e distribuido á porta principal por um empregado encarregado de o fazer; tomou a palavra o Sr. Rodrigues, como se esperava, para responder ao Sr. Silveira Martins.

Levantando um pouco a ponta do véo, o ex-ministro da guerra não disse o que o publico está ancioso de saber. Si não é tactica, para no caso de nova aggressão, poder descobrir todas as suas baterias e justificar-se por não guardar as reservas que quizera ter; então é que, realmente não ha cousa de grande vulto.

Estranhando o silencio que tem guardado os seus ex-collegas ante as provocações que lhe dirigio para que justificassem os conceitos da carta do Sr. presidente do conselho, o Sr. Rodrigues passou a responder ao Sr. Silveira Martins, affirmando que o boletim a que se referio aquelle senador foi uma intriha que partio de um pescador de aguas turvas, como pode informar o Sr. Thomaz Pompeu, tão opposicionista na provincia, quanto agora fervoroso governista; que a sua divergencia com o Sr. ministro do imperio teve origem em umas questões de promoções, graduações, transferencias de commandos de corpos, commandos de fronteiras e de officiaes, a que elle Rodrigues não se quiz prestar, apezar do apoio que lhes dava o Sr. presidente do conselho, de quem o Sr. Maciel é o *enfant gâté*, e por isso o auxiliava, servindo de transmissor das altas vozes do Rio Grande do Sul. E' este o resumo do que disse o ex-ministro com largueza e energia, embora a reacção que, observa elle, já se vai operando na sua provincia, nomeando-se 1º vice-presidente um seu inimigo pessoal, que fez grande guerra a sua reeleição, como ministro, preferindo que votassem no candidato conservador.

Passando-se a discussão da reforma judiciaria, orou o Sr. Mac-Dowel, que pronunciou um soberbo discurso, na opinião geral, tractando não somente da materia e mostrando os defeitos do projecto, senão de varios assumptos, como o *incidente* de 25 de outubro, as questões da Assembléa Provincial do Pará, o abolicionismo tal como tem caminhado com o bafejo do governo, a ponto de na sua provincia o respectivo presidente assistir a uma festa abolicionista e assignar a acta em que se declarou emancipada a colonia Benevides, que vai ser agora um quilombo official; tratou tambem do regulamento dado pelo governo para a desamortisação dos bens das ordens, e censurou o acto do governo relativo aos depositos feitos por ordem do juiz e que só por este podiam ser mandados levantar.

Na segunda parte da ordem do dia, discussão do orçamento do Ministerio d'Agricultura, oraram os Srs. Barão de Guahy e Perretti, aquelle tractando com desenvolvimento de questões graves, nas quaes envolveu algumas que interessam a sua provincia; este, por falta de tempo, visto tocar-lhe a palavra muito tarde, dos engenhos centraes e dos interesses da lavoura que a elles se ligam, e do melhoramento do porto de Pernambuco, por cuja conta correm as despezas da nova ponte do Recife, obra para a qual chama a attenção do Sr. ministro.

No Senado depois de um discurso do Sr. Nunes Gonçalves sobre o projecto que altera a legislação relativa ás acções hypothecarias, continuou a discussão do orçamento do Ministerio da Guerra, tomando ainda a palavra o Sr. Silveira Martins, que, a titulo de replicar ao Sr. Junqueira, dissertou sobre « os verdadeiros principios que regem o systema representativo », e passou a exhibir os largos conhecimentos que possue sobre negocios militares e quanto anda a par da guerra moderna.

Observando que não havia sustentado a restauração do castigo corporal nas praças do exercito, nota que o que disse foi não ter por acertada a abolição dos depositos de disciplina, deviam sim, ser reformados e melhorados, pois não havia mal em que á elles fossem recolhidos os incorrigiveis, e sugeitos a taes castigos, por que « um exercito não se governa com principios sentimentaes. »

Depois orou o Sr. Franco de Sá, evitando com muito geito pôr-se em frente as opiniões do Sr. Silveira Martins; notou só e ligeiramente que o Sr. Correia que tornara saliente a contradicção em que elle se achava com o seu collega representante do Rio-Grande do Sul, tambem se achava em contradicção com o Sr. Junqueira, e passou a responder ás interrogações que lhe haviam sido feitas, dizendo, quanto ao que se referia ao assassinato de Apulcho de Castro, que o governo não ficou inactivo diante desse attentado, nem tem desprezado nenhuma das medidas que possam conduzir ao castigo dos verdadeiros culpados; que o inquerito a que se procedeu foi remettido a autoridade competente e o ministerio publico já deu denuncia, *comprehendendo-se* nesta quatro officiaes, acerca dos quaes expedio-se ordem para que venham das provincias em que ora se acham, e para onde foram mandados, não para frustar-se a acção da justiça, mas como medida de precaução, quando alguns officiaes eram indigitados como implicados n'aquelle homicidio.

Essa resposta não é bastante clara, mas é verdadeira.

Quando o governo teve certesa, pelo resultado do inquerito, que alguns officiaes estavam implicados no *incidente*, fez demorar a remessa dos papeis ao juizo, e, guardando todo o segredo, tratou de ir removendo isoladamente, da guarnição da corte para as das provincias, taes officiaes, afim de que quando depois de pronunciados, tivessem de ser recolhidos a prisão, não lhes fosse a ordem intimada aqui na corte, no respectivo quartel, onde o espirito de classe e o sentimento commum que a todos ligava nessa questão, poderiam causar algum acto de insubordinação que se propagasse aos outros corpos de guarnição, dando-se então uma sedição, que o governo não teria meios de reprimir. Foi tambem igual receio, quando era sabido que toda a officialidade da guarnição estava indignada e revoltada contra os excessos de linguagem do *Corsario*, que fez com que o Sr. Rodrigues Junior, reunido em conferencia com os collegas na Secretaria do Imperio na occasião em que se deu o *incidente*, recommendasse ao ex chefe de policia que evitasse conflicto com o exercito; e recorreram ao expediente de mandar chamar o ajudante general, o que, no meu entender como o disse, foi a peior das lembranças que podiam ter.

A remoção, pois, não só desses officiaes, como de quasi todos do regimentos, um a um e com pretextos simulados, desde o commandante até a ajudante, foi medida de precaução, como bem disse o Sr. Franco de Sá.

S. Exc. respondeu ainda a outras questões, dando explicações, como quem já está emfronhado nos negocios da sua pasta, mais depressa do que os seus antecessores e fallando com acerto nas opiniões que emittio.

Se algum motivo poderoso e de alta politica lhe não pesar no animo, desconfio que os negocios do Rio-Grande não se arranjarão com mais facilidade do que com o Sr. Rodrigues. Pelo menos umas promoções que acabam de ter lugar, especialmente no estado-maior de 2ª classe, não parecem influenciadas pelo *minuano*, como chamam lá no sul a um certo vento, que mais acabrunha a gente do norte.

Fallou ainda o Sr. Correia, insistindo sobre alguns pontos, especialmente sobre o crime praticado na rua do Lavradio, acerca do qual pretende que o Sr. ministro diga, se, embora o crime tenha de ser julgado no foro commum, não poderá haver caso de responsabilidade militar; se não poderia ter havido conluio no quartel para a pratica do delicto etc. etc.

Conheço que o facto presta-se, pela sua gravidade, á largas apreciações e offerece campo vasto para commentarios por quem está em opposição. Mas já o disse e repito: encaro o negocio por modo muito diverso do que o teem encarado os senadores e deputados que tem tratado d'elle.

Dia 13.—Na Camara, depois da leitura do expediente, o Sr. Lima Duarte, communicando aos seus collegas que acabava n'aquelle momento de ser reconhecido senador pela sua provincia, fez as suas saudosas despedidas, agradecendo as provas de apreço que a Camara sempre lhe dispensou.

Em seguida, o Sr. Ignacio Martins propoz que se lançasse na acta um voto de louvor ao Sr. Lima Duarte, pela maneira porque dirigio os trabalhos da Camara. Essa proposta foi approvada unanimemente.

Substituio o Sr. Lima Duarte na presidencia o Sr. Moreira de Barros, e continuaram os trabalhos.

O Sr. Severino Ribeiro pedio a palavra para fazer sua profissão de fé de abolicionista, protestando contra um artigo, publicado n'aquelle mesmo dia pelo *Brasil*, orgão conservador, que até nem guarda a devida delicadesa com os que não pensam com elle.

Depois, o Sr. Andrade Figueira perguntou, se o Sr. ministro da fazenda já havia enviado á Camara as tabellas demonstrativas do orçamento e o balanço do ultimo exercicio, documentos indispensaveis para o exame do orçamento; e perguntou mais ao Sr. ministro do imperio, se o presidente de Pernambuco já havia marcado dia para a eleição de um deputado, que deve preencher a vaga deixada pelo Sr. Seraphico. Ainda do Sr. ministro da justiça S. Exc. desejou saber em que param os processos do roubo das joias no Paço e de Apulcho de Castro.

Estando terminados os tres quartos de hora para requerimentos, observou o presidente ao Sr. Maciel, que havia pedido a palavra, que seria preciso que a Camara votasse prorogação da hora para que elle respondesse ao Sr. Andrade Figueira.

— Não é preciso, fallarei amanhã, disse o Sr. Maciel.

Não obstante, requerendo o Sr. Andrade Figueira prorogação da hora foi esta approvada por 44 contra 43 votos, votando contra os ministros.

E' dada a palavra ao Sr. ministro do imperio que começa dizendo que não votou pela urgencia porque pareceu lhe que nenhuma urgencia havia na resposta aos quesitos formulados pelo honrado deputado, com prejuizo do regular andamento dos trabalhos que estão na ordem do dia.

A isto observou o Sr. Lourenço de Albuquerque que é uma censura á maioria que votou a urgencia.

O Sr. Maciel responde que não faz censuras a ninguem apenas expende o seu voto com a costumada franqueza; e que quanto a eleição para preenchimento da vaga existente na deputação de Pernambuco, será feita no praso devido, e se assim não acontecer o responsavel terá a devida punição.

O Sr. Prisco Paraiso disse, por sua parte que, quanto ao relatorio que tinha de ler n'aquelle dia satisfaria a primeira pergunta do Sr. Andrade Figueira, e que a segunda, o delicto, depois de apurado, foi reconhecido como particular.

Depois passou-se a discussão da reforma judiciaria, orando os Srs. Mafra e Anisio, a quem aquelle deixou muito pouco tempo, de modo que não foi possivel dizer tudo quanto pretendia, ainda mais por causa das observações do presidente, o Sr. Moreira de Barros, com o qual travou o seguinte dialogo, que não deixa de ser curioso:

« O Sr. PRESIDENTE previne que o nobre deputado excedeu da hora.

O ORADOR—O Sr. Candido de Oliveira fallou mais de uma hora fora do tempo.

O Sr. PRESIDENTE—Eu mando o regimento a V. Exc., leia o art. 100, e proceda como lhe ordenar a sua consciencia de representante da nação.

O ORADOR—Perdoe; eu não posso attender a V. Exc.

O Sr. PRESIDENTE—V. Exc. tem obrigação de me attender.

O ORADOR—Eu quero concluir o meu discurso.

O Sr. PRESIDENTE—Attenção.

O ORADOR—Eu quero concluir o meu discurso.

O Sr. PRESIDENTE—Attenção!

O ORADOR—Eu quero concluir o meu discurso.

O Sr. PRESIDENTE—Ahi vai o regimento; V. Exc. proceda como entender.

O ORADOR—Eu entendo que devo continuar o meu discurso.

Faz mais diversas considerações, acalysando o projecto fazendo notar o perigo que haverá em deixar-se ao arbitrio do ministro a nomeação dos magistrados. Prefere o concurso a esse arbitrio, e tem a opinião de um senador liberal com relação áquelle meio de provimento.

Tracta tambem da constituição do supremo tribunal de justiça...

O Sr. PRESIDENTE—Eu não posso acreditar que o nobre deputado tenha por fim me desautorar.

O ORADOR—V. Exc está me interrompendo.

O Sr. PRESIDENTE—O nobre deputado está fora da ordem.

O ORADOR—V. Exc. é que o está.

O Sr. PRESIDENTE—O nobre deputado tem o dever de attender-me; tracta-se do cumprimento do seu dever e do meu.

O ORADOR—Mas eu peço um pouco da condescendencia que houve para com o Sr. Candido de Oliveira, que fallou muito tempo fora da hora.

O Sr. PRESIDENTE—V. Exc. não tem razão.

O ORADOR—Nunca se vio mandar um deputado sentar-se.

O Sr. PRESIDENTE—Eu vou mandar ler o regimento pelo Sr. 1º secretario.

O Sr. 1º SECRETARIO—Art. 100 do regimento...

O ORADOR—Eu continuo a fallar.

O Sr. 1º SECRETARIO—Para bem da Camara, V. Exc. acha-se isolado.

O ORADOR, concluindo, declara que o ministerio liberal, á semelhança das antigas divindades pagãs, renegam hoje o idolo que adoraram hontem; o partido liberal, no poder, esqueceu-se de todas aquellas promessas com que enganou a nação por tantos annos, illudindo-a com essas idéas que hoje estão abandonadas. »

No Senado, depois de ter tomado assento o Sr. Lima Duarte, votou-se o orçamento da guerra, após um pequeno discurso do Sr. Pelotas.

— 15 —

Aproveito alguns momentos, antes de fechar-se a mala do *Equateur*, para dizer alguma cousa sobre o que occorreu hontem na Camara.

Depois de encerrada a discussão do orçamento da agricultura, que foi votado, entrou em discussão o orçamento do ministerio da fazenda, comparecendo o Sr. Lafaytte. Immediatamente pedio o Sr. Rodrigues a palavra e exigio que o Sr. presidente do conselho explicasse a causa da modificação ministerial.

O Sr. Lafayette foi prompto em responder, não com a attitude calma e fria que costuma manter, mas com calor.

O que se seguio não tenho tempo para aqui narrar. Recommendo o extracto que da sessão dá o *Jornal do Commercio* de hoje, que aliás não menciona o sussurro e a agitação que se deram durante o debate. Nunca se vio tanta falta de cortezia entre homens que acabavam de ser collegas no governo.

O começo da sessão já tinha sido agitado, tendo o governo soffrido um pequeno *xaque* na votação de uma urgencia.

Tendo o Sr. Cruz apresentado um requerimento sobre negocios do Pará, e tendo o Sr. Mac-Dowell pedido urgencia, foi esta approvada por 45 votos, contra 44, votando contra os ministros.

« Acode então á tribuna, enraivecido e espumante, o Sr. Candido de Oliveira, diz a *Gazeta de Noticias* no seu boletim de hoje. Na opinião de S. Exc. o governo não podia dar as informações pedidas, porque o governo não estava habilitado a responder. Nunca um membro da maioria fez tão grande accusação a um ministro amigo.

« A inepta defeza do Sr. Candido provocou uma resposta energica e vehemente por parte do Sr. Mac-Dowell, que, ao mesmo tempo que demonstrou a gravidade da questão, poz em relevo o procedimento da maioria.

« A resposta de S. Exc. foi um verdadeiro triumpho para a opposição. Um ou outro membro da maioria, d'entre aquelles que se estão agarrando ao Santo Antonio do poder para serem reeleitos, arriscava um ou outro aparte, que encontrava replica prompta e energica, applaudida pela Camara e até pelas galerias, apezar de numeradas pelo liberalismo da mesa.

« Quando todos esperavam que, em observancia á votação da Camara, fosse á tribuna o Sr. ministro do imperio, appareceu o Sr. Montandon com uma enorme rolha engatilhada contra a discussão do requerimento.

« Nem protestos, nem reclamações valeram contra esse acto de inqualificavel abuso por parte do governo e da maioria.

« O Sr. Paulino de Souza protestou em nome das praticas parlamentares contra esse acto. A resposta que S. Exc. teve foi o encerramento da discussão.

« A mesma Camara que momentos antes havia votado urgencia para a discussão do requerimento, isto é, que havia julgado necessario ouvir o Sr. ministro do imperio a respeito da melindrosa situação do Pará, votou logo em seguida o encerramento da discussão. Ainda assim a differença foi de tres votos, tendo votado tres ministros.

« Seguio-se a discussão do orçamento do ministerio da agricultura. Foi encerrada, a requerimento do Sr. A. Pimentel.

« Indo votar-se, o governo soffreu um outro golpe.

« A requerimento do Sr. A. Figueira, a Camara resolveu que fosse nominal a votação acerca da garantia de juros á estrada de ferro de Paraguassú, na Bahia.

« Foi approvada a garantia por 48 votos contra 44.

« O Sr. ministro da justiça votou a favor e o Sr. ministro da agricultura contra, isto é, S. Exc. nem nos negocios da sua pasta mostrou ter força para fazer valer a sua opinião. »

Eis o que foi a sessão de hontem! Não me resta tempo para ajuntar nenhuma consideração acerca do occorrido.

No Senado começou a discussão do orçamento do ministerio da marinha.

O Sr. Affonso Celso, que havia formulado na sessão do anno passado um programma de economias, longe de apresentar, como membro da commissão de orçamento as emendas que prometteu, poz-se de accordo com a opinião do actual ministro.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1884

Noticias do Pacifico, Rio da Prata e sul do imperio

O paquete francez *Equateur*, que passou hontem para a Europa, trouxe do sul as seguintes noticias; e mais as que constam das rubricas *Parte Official* e *Interior*:

Pacifico

Datas telegraphicas até 7 de maio:

Noticia um telegramma de Valparaizo, datado de 7, que Antunez será nomeado ministro da guerra do Chile, e que as forças do *montonero* Cáceres estão distribuidas em Ayacucho, Arequipa e Cusco, organisando-se em batalhões.

Rio da Prata

Datas de Buenos-Ayres até 8 e de Montevidéo até 9 de maio:

Realisou-se, no dia 6, a abertura do congresso nacional da republica Argentina, conforme em tempo noticiou o telegrapho.

Na mensagem do poder executivo, o general Roca fecha o artigo relativo ás relações com as nações estrangeiras com o seguinte trecho concernente ao Brasil: « A questão de limites com o imperio do Brasil continua no mesmo estado, sem que isto faça receiar a mais leve desintelligencia, e confio, pelo contrario, que ella ha de ser resolvida honrosa e satisfactoriamente para ambas as nações. »

O conselho deliberante municipal de Buenos-Ayres suspendeu do exercicio de suas funcções, durante dous mezes, o intendente municipal Torquato Alvear, por negligencia no cumprimento de seus deveres.

Nada de importante da Republica Oriental noticiam as folhas recebidas.

Rio Grande do Sul

Datas até 10 de maio:

Os trabalhos da Assembléa Provincial foram adiados para o dia 9 de junho proximo futuro.

O Sr. Antonio Pereira da Silva entrara no exercicio do cargo de thesoureiro da alfandega da cidade do Rio Grande.

Foi nomeado promotor publico de Uruguayana o Sr. Augusto Uflacker.

Assumio as funcções de consul de Portugal na cidade do Rio Grande o Sr. Luiz Augusto de Moura Pinto de Azevedo Taveira, tendo igualmente jurisdicção nas provinciaes de Santa Catharina, Paraná e Matto-Grosso.

Refere a *Discussão* que alguns ladrões, abrindo com chave falsa a porta da loja de joias do Sr. Leopoldo Masson, estabelecido na capital, roubaram objectos de ouro no valor de 16:000$, deixando ficar as caixas.

Tentaram forçar o cofre, mas não o conseguiram. Na loja não dormia ninguem.

— Da villa de Piratiny escreveram ao *Correio Mercantil*, de Pelotas:

« Mariano Nunes, é casado e pai de quatro filhos.

« Ha algum tempo soffre de loucura, tendo ás vezes, ataques furiosos. No dia 2, sua mulher sahio a passeio, levando em sua companhia tres crianças e deixando com o pai o mais velho de nome Gaspar Nunes. Em um momento de allucinação, seu pai disparou-lhe um tiro, que o ferio gravemente.

« Quando a mãi chegou, teve apenas tempo de abraçar-se com o moribundo, indicando este que a fôra o seu assassino. Louca de dor, a infeliz mãi correu a dar parte do que succedeu aos visinhos, pedindo em altos brados o salvamento do filho, que falleceu horas depois de ter levado o tiro.

« A autoridade policial, Sr. Antonio Gonçalves Valente, tendo sciencia do facto, seguio para o lugar do crime com o sargento da secção fixa e duas praças de policia. Conduzido o criminoso para esta villa, foi interrogado.

« Disse o pobre infeliz que não assassinara o seu filho, porque o estimava muito; que fôra elle mesmo quem brincando com a arma se ferira, e ao saber que havia fallecido chorou e lastimou-se muito. Não obstante Mariano Nunes foi recolhido á cadeia, proseguindo as autoridades nas diligencias legaes, recommendadas em casos desta ordem.

« Toda a população da villa ficou constrangida ao ter conhecimento desta desgraca. »

— Diz o *Commercial* do Rio Grande:

« Já se acham na cidade visinha o capitão e 12 tripolantes da barca italiana *João Mollina*, naufragada ha dias na costa a alguma distancia de Santa Victoria.

« Nesta villa foram os naufragos suppridos pelos negociantes J. Tassistro & Irmão de todos os generos alimenticios que necessitavam, e alguns cavalleiros fizeram entre si uma subscripção a favor dos mesmos sendo-lhes entregue o producto obtido.

« O agente consular italiano residente em Pelotas, officiou ao Sr. consul nesta cidade, afim de que tome providencias necessarias ao embarque desses infelizes para a Europa. »

Santa Catharina

Datas até 11 de maio:

As noticias desta provincia carecem de importancia.

Minas Geraes

Datas de S. João d'Elrei até 9 e da Campanha da Princeza até 8 de maio:

Na côrte era conhecido este resultado da eleição senatorial:

Felicio dos Santos	9,747
Ignacio Martins	9,680
Cesario Alvim	9,476
Evaristo da Veiga	8,872
Gama Cerqueira	7,756
Bretas	7,732

— Escreveram da Campanha da Princeza:

« Está funccionando o jury nesta cidade. Ha muito que não temos tantos tantos réos importantes a julgar, como agora.

« Entre os réos conta-se um que matou o irmão, de quem era amigo e companheiro inseparavel. Uma questão, porém, que o abuso de bebidas azedou, trouxe tão triste e lamentavel desfecho, que terminou por uma sentença condemnatoria de 14 annos de prisão.

« Foi tambem condemnado um rapaz de menos de 20 annos, que assassinou um companheiro que pertencia a uma familia inimiga da sua, sendo absolvida uma escrava accusada pelo crime de ter assassinado sua senhora, absolvição que, segundo

MUTILADO

ILEGÍVEL

parece, foi a consequencia de não ter o jury desta sentença julgado provado aquelle triste successo.

« Os tralhos da estrada de ferro determinaram um grande augmento na estatistica criminal d'este termo, chegando as cousas a ponto tal que as autoridades por verdadeira coação nada faziam.

« Havia quasi que verdadeiro terror, e ninguem se animava a ir sózinho d'esta cidade aos Tres corações no Rio-Verde, em consequencia dos frequentes assaltos á mão armada que se davam na estrada.

« Com a vinda d'este prestimoso official, de inquebrantavel energia, de bellissimo talento e de perfeito trato social, restabeleceu-se a ordem publica, tendo elle feito importantes prisões que lhe tem valido merecidos elogios.

« Pouco acostumados a uma felicidade d'estas, já estamos receiando que se nos prive de uma autoridade d'esta ordem, que tem muito que fazer por aqui, onde existem muitos criminosos que precisam de correctivo. »

— Falleceram em S. João de El-Rei, João Frederico Muller e D. Maria Vicencia do Carmo Assis, esposa do Sr. Joaquim Francisco de Assis Pereira.

— [illegible] o *Arauto de Minas* os fallecimentos do [illegible] Manoel Bernardes da Silva, na cidade [illegible] Francisco José da Silva em S. [illegible] do Bom-fim, e no [illegible] José de El-Rei.

— Lê-se no *Arauto de Minas* de 9:

« Escrevem-nos da cidade do Rio-Novo, em 27 de abril:

« Na manhã do dia 19 do corrente foi preso pelo sargento commandante do destacamento aqui existente, João dos Santos Lima, o importantissimo criminoso H[illegible]norio de Paula Pereira, pronunciado no termo de Ubá, pelo assassinato barbaro praticado na pessoa do infeliz Antonio S. de Castro, nas penas do art. 192 do codigo criminal. O assassino estava refugiado n'este termo ha 3 para 4 annos, na fazenda de um parente, de onde podia sómente arrancal-o a actividade e zelo do digno sargento Lima, credor por isso de todos os louvores. »

S. Paulo

Datas até 14 de maio:

Dera-se começo, em Aréas, ao [illegible] uma linha telephonica, que [illegible] Laurindo José de Carv[illegible] assentamento de [illegible] dade de Queluz, [illegible] fazenda do major [illegible]

— Foi approva[illegible] [illegible]atho Penna, vai ter á cidade Pedro August[illegible] [illegible] em defeza de these o bacharel [illegible] arneiro Lessa.

— De S. João da Boa-Vista communicam o seguinte ao *Diario de Campinas*:

« Foi descoberta em terras pertencentes ao fazendeiro Gabriel Garcia da Costa, d'este municipio, uma nascente de aguas ferreas e sulphorosas, que, segundo a opinião de intelligentes clinicos, são uteis no tratamento de varias enfermidades.

« Ha poucos dias o Sr. Dr. Publio Constancio de Mello, aqui residente, e o seu collega Dr. Matta Machado que estava a passeio n'esta cidade, fizeram uma excursão até o lugar da nascente, levando alguns instrumentos de analyse, e verificaram nas aguas a existencia do ferro e sulphur em regulares proporções.

« O Dr. Matta Machado levou comsigo para a côrte 6 garrafas d'aquella agua para ser analysada pela junta central de hygiene publica. Muitas pessoas têm já usado da referida agua com bons resultados. »

— Lê-se na *Gazeta de Campinas*:

« Em Aréas, n'esta provincia, no dia 4 do corrente, alguns moços tiveram a idéa e puzeram-n'a em execução, de saber por meio de eleição, qual a moça mais bonita d'aquella cidade.

« A eleição correu com toda a calma e regularidade, obtendo maior numero de votos a Exma. Sra. D. Maria Engracia Ferreira Penna, filha do Sr. José Joaquim Ferreira Penna.

« A' formosa arêense foi entregue uma custosa caixa, coberta de velludo e guarnecida de metal, contendo um rico estojo para costura.

« Aqui consta que se vai proceder á uma eleição para ser premiada a moça mais feia. Quem terá a *felicidade* de levantar o premio? »

Rio de Janeiro

Datas até 15 de maio:

Constam as principaes noticias da carta do nosso correspondente, na rubrica *Interior*.

— No Senado, á 12, depois de ter orado o Sr. Nunes Gonçalves, foi approvado em primeira discussão o projecto sobre a reforma hypothecaria.

Na segunda parte da ordem do dia proseguio a segunda discussão do orçamento da despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1884 a 1885, e oraram os Srs. Silveira Martins, Franco de Sá (ministro da guerra) e Correia. Ficou a discussão adiada pela hora.

Na Camara dos deputados, no mesmo dia, entrando em discussão a acta da sessão do dia 9 do corrente, os Srs. Andrade Figueira, presidente, Carneiro da Cunha e 1º secretario, fizeram varias observações sobre o parecer da commissão de policia, relativo á entrada nas galerias destinadas ao publico, e nas tribunas reservadas e galerias internas, approvado n'aquella sessão. Depois da leitura do expediente, o Sr. Rodrigues Junior fez algumas observações.

Na primeira parte da ordem do dia, continuou a terceira discussão da reforma judiciaria, que ficou adiada depois de orar o Sr. Mac Dowell. Na segunda parte, continuou a segunda discussão do orçamento da agricultura, que ficou adiada, tendo orado os Srs. Barão do Guahy e Peretti. No intervallo de um á outro discurso, o Sr. ministro da guerra apresentou o seu relatorio.

— A' 13, no Senado, foi approvado o parecer da commissão de constituição e poderes sobre a eleição de um senador pela provincia de Minas-Geraes, e declarado senador do Imperio o Sr. conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

Depois de breves observações dos Srs. Correia e Cruz Machado (1º secretario), passou em primeira discussão, com dispensa de intersticios para a segunda, o parecer da mesa para que seja approvado o contracto celebrado com o *Jornal do Commercio* relativamente á publicação dos debates do Senado.

Proseguio a segunda discussão do pro-jecto de orçamento da despeza do ministerio da guerra para o anno financeiro de 1884 a 1885. Orou o Sr. Visconde de Pelotas e foi approvado o projecto com as emendas, sendo dispensado do intersticio para a terceira discussão.

Sem debate foram em seguida rejeitadas em segunda discussão seis proposições da Camara dos Deputados concedendo dispensas pedidas por estudantes; e a proposição mandando orçar a despeza necessaria para a reconstrucção da igreja parochial do Campo-Grande.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia, depois de algumas observações dos Srs. Ratisbona, 1º secretario, e Candido de Oliveira, foi approvada a acta da sessão antecedente. O Sr. presidente participou á Camara que tendo sido escolhido e reconhecido senador pela provincia de Minas, ia tomar assento no Senado, e despedindo-se dos seus collegas, pronunciou com esse proposito algumas palavras convidando o Sr. vice-presidente para tomar a direcção dos trabalhos.

O Sr. Ignacio Martins propoz e a Camara unanimemente approvou, que se inserisse na acta um voto de louvor ao Sr. Lima Duarte. Depois fizeram algumas observações os Srs. Severino Ribeiro, Andrade Figueira e ministros do imperio e da justiça. Na 1ª parte da ordem do dia, reforma judiciaria, oraram os Srs. Mafra e Carneiro da Cunha, ficando a discussão adiada pela hora. O Sr. ministro da justiça apresentou o relatorio da repartição a seu cargo.

Na 2ª parte, orçamento da agricultura, oraram os Srs. ministro da agricultura e Jardim, ficando tambem a discussão adiada pela hora.

— A' 14, no Senado prestou juramento e tomou assento o Sr. conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte.

O Sr. Correa justificou um requerimento pedindo informações a respeito dos motivos que determinaram a demissão do inspector geral da Instrucção Publica da Côrte depois de orar o Sr. presidente do conselho, foi este requerimento approvado.

Entrou em 2ª e ultima discussão o parecer da mesa propondo a approvação do contracto que celebrou com o *Jornal do Commercio* para a publicação dos debates e *Annaes* do Senado, oraram o Srs. Silveira da Motta, presidente do conselho e Barão de Mamoré e foi o contracto approvado.

Posto em 2ª discussão o projecto que orça a despeza do Ministerio da Marinha para o anno financeiro de 1884 a 1885, oraram os Srs. Barão de Mamoré, Affonso Celso, Meira Vasconcellos, Almeida e Oliveira (ministro da marinha) e Teixeira Junior.

A discussão ficou adiada pela hora.

Na Camara dos Deputados, no mesmo dia depois de algumas observações dos Srs. Candido de Oliveira e Martim Francisco, o Sr. Cruz fundamentou um requerimento de informações ácerca da Assembléa Provincial do Pará, o qual foi apoiado e entrou em discussão ficando esta adiada, por haver pedido a palavra o Sr. Candido de Oliveira. Tendo, porém o Sr. Mac-Dowell requerido, e a Camara concedido, urgencia, para se discutir esse requerimento sobre elle oráram os Srs. Candido de Oliveira, Mac-Dowell e Paulino de Souza. Posto a votos, foi rejeitado. Os Srs. ministros dos negocios estrangeiros e do imperio leram os seus relatorios.

Na 1ª parte da ordem do dia encerrou-se a 2ª discussão do orçamento da agricultura que foi approvado com todas as emendas da commissão, bem como a que se refere á estrada de ferro central da Bahia, cuja votação foi nominal, a requerimento do Sr. Andrade Figueira. Na 2ª parte entrou em discussão o orçamento do Ministerio da Fazenda, ficando adiada pela hora depois de orarem os Srs. Rodrigues Junior, presidente do conselho, ministro da justiça, Ratisbona, Lourenço de Albuquerque e Andrade Figueira.

— Diz o *Jornal do Commercio* de 13 que S. M. o Imperador, á vista do pedido que por telegramma lhe dirigio de Nova-York o Sr. Henry Cummins, dignou-se de permittir que tome a denominação de *Pedro II American Telegraph and Cable Company* a companhia que está sendo organisada n'aquella cidade pelo mesmo Sr. Cummis e pelos Srs. George D. Roberts e George T. Cox para o fim de ligar a capital do Ceará, aos Estados Unidos por meio de um ou mais cabos submarinos, nos termos da concessão feita por decreto n. 8992 de 18 de agosto do anno proximo passado. A concessão durará por 20 annos não podendo o governo, durante este prazo, permittir lançamento de cabos entre o Imperio e os Estados-Unidos da America do Norte.

— A mesma folha de 14 noticia que na vespera [illegible] o Sr. Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho pedio exoneração deste cargo, e hontem mesmo passou o exercicio ao Sr. Dr. Sancho de Barros Pimentel, substituto legal.

— Lemos na mesma folha de 15:

[illegible] á noite, sob a presidencia do Sr. [illegible]dy, reunio-se esta commissão [illegible] Ante-hontem [illegible]onde de Riopenedo, [illegible] Senado, achando-se pres[illegible] em uma das salas do [illegible] commissão, deputados [illegible] presentes os membros da mesma Barros e Fran[illegible] [illegible] conselheiros Moreira de Belisario [illegible]im Doria, Drs. Candido de Oliveira, [illegible] de Souza e Souza Carvalho, deliberou-se [illegible] de um projecto tendente a alteração de algumas disposições da lei eleitoral de 9 de janeiro e do respectivo regulamento.

Bahia

Datas até 18 de maio:

Proseguia em seus trabalhos a Assembléa Provincial.

— Foi designado o dia 3 de agosto para proceder-se no 9º distrito a eleição de um deputado provincial.

— No dia 15 reuniram-se para mais 500 caixeiros, no salão do Club Caixeiral, para o fim de representarem á Assembléa Provincial contra a medida lembrada pela Camara Municipal de ser revogada a postura que véda a abertura de casas de negocios aos domingos.

Muitos negociantes, presentes, adheriram a idea.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

40ª SESSAO EM 28 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

(Conclusão)

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sr. presidente, não serei eu quem venha dizer que os nobres deputados são ficticios, porque eu não vejo aqui senão legitimos. Mas sem embargo d'isto eu tenho de me admirar de ver a alluvião de emendas que se manda a este projecto, não se attendendo ao estado de finanças em que se acha a provincia.

O Sr. Maximiano Duarte—A provincia não tem nada com isto.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E com que se pagam os empregados? E' com as palavras do nobre deputado.

Eu não digo que se não dê licença aos empregados, mas com todos os vencimentos é que me espanta, porque a provincia não tem dinheiro para satisfazer esses empregados e a esses que lhes vão substituir.

Eu só ouço fallar aqui em economia; só ouço dizer vamos fazer economia, mas em que?

Um Sr. Deputado — V. Exc. vota pelo credito?

O Sr. Visconde de Tabatinga—O credito não está em discussão e eu já disse o que entendia sobre elle.

O mesmo Sr. Deputado—O nobre deputado disse que votava contra

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre deputado não póde me lançar isto em rosto.

O mesmo Sr. Deputado—Eu sou incapaz disto.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sou incapaz de fallar a favor de qualquer cousa e votar contra.

Como ia dizendo, Sr. presidente, só ouço fallar aqui em economia e entretanto não se tem attenção ao estado da provincia.

O Sr. Antunes Pinheiro—E' o programma de V. Exc.

O Sr. Visconde de Tabatinga—O que tem que seja o meu programma. O nobre deputado é que vem lá de Olinda com a sua emenda fazer favores, á custa da provincia.

Eu não tenho nem emendas nem projectos.

O Sr. Olympio Marques—Mas o nobre deputado votou pela proposta nomeando o empregado para a Secretaria.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Votei pela necessidade do serviço publico. O nobre deputado não póde me trazer isto em rosto, não sou deputado que apadrinhe afilhados.

Portanto, Sr. presidente, attendendo ao estado precario em que se acha a provincia, acho que é inconveniente tantas emendas concedendo ordenados e gratificações a individuos que talvez não mereçam.

Portanto voto contra todas as emendas e não irei contra o projecto porque o relator da commissão já disse que acceita essa emenda sómente com ordenado e portanto voto contra todas as outras.

Eu só olho para o bem da provincia. (Apartes.)

Eu só olho para e bem da provincia, não olho para o bem do individuo.

O nobre deputado, porém, não pensa assim e traz a sua emenda protegendo um professor.

(Cruzam-se muitos apartes.)

Assim, Sr. presidente, não é possivel discutir.

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção! Peço aos nobres deputados que não interrompam o orador.

O Sr. Olympio Marques—Não é possivel effectivamente discutir com semelhantes doutores. (Riso.)

O Sr. Visconde de Tabatinga—Com semelhante gente. (Riso.)

O Sr. Antunes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Quando estão feitos patronos parece-lhes que se lhes toca nas veias e que ficam feridos.

O Sr. Antunes Pinheiro dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Aquelle nobre deputado é o mais ferido Sr. presidente.

(Apartes).

Eu posso ser patrono, patrocinar e remunerar o meu afilhado, mas com o que é meu e não com o que é da provincia.

O Sr. Antunes Pinheiro—Olhe a companhia lyrica.

O Sr. Visconde de Tabatinga —Não venha com o passado: não traga o ridiculo, para esta casa; se o nobre deputado suppõe que trazendo o ridiculo para aqui me offende, está enganado; venha serio para esta casa (apartes do Sr. Antunes Pinheiro); seja mais respeitador, não traga o theatro lyrico, suppondo que me faz abafar a voz.

O Sr. Antunes Pinheiro e outros Srs. Deputados dão apartes.

O Sr. Presidente—Attenção! Attenção!

O Sr. Visconde de Tabatinga—Assim, pois, Sr. presidente, o meu dever é pugnar pelos interesse de quem me paga e me manda para aqui defendel-os.

Eu tenho uma constituinte que não posso abandonar, Sr. presidente.

O Sr. Olympio Marques—E' a agricultura?

O Sr. Visconde de Tabatinga—O nobre deputado está enganado, é a provincia, por que é a provincia quem me manda para aqui; mas fique certo o nobre deputado que hei de defender os interesses dos agricultores, ainda que n'isso tenha um bocadinho de interesse tambem como agricultor que sou; a minha constituinte, porém, repito, é a provincia, porque é ella quem me paga.

(Apartes).

Não hei-de deixar correr a revelia os seus interesses.

O Sr. Olympio Marques—Havia de accordar mais cedo.

O Sr. Visconde de Tabatinga— Antes tarde do que nunca e é a razão porque hoje vendo esta alluvião de emendas venho oppor-me a ellas com o meu voto e com a minha palavra e pena é que eu não possa obter maioria de votos, porque creio, que a maioria das emendas, estão apadrinhadas pela maioria dos nobres deputados.

(Apartes).

Mas, Sr. presidente, eu faço o meu dever como deputado da provincia, defendo os interesses della; façam os nobres deputados o que quiserem, votem ou não votem pelas emendas, attendam ou não attendam ao estado lamentavel em que se acha a provincia sem dinheiro para pagar a quem deve e sem saber onde ir buscal-o, porque Sr. presidente eu não vejo fonte onde se vá buscar dinheiro para se satisfazer ás necessidades da provincia.

O Sr. Olympio Marques—Muito apoiado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—A principal fonte está ameaçada de morte.

O Sr. Olympio Marques—Muito apoiado.

O Sr. Visconde de Tabatinga—E portanto onde se irá buscar dinheiro para dar a todos os empregados ficando elles com todos os seus vencimentos e pagando-se aquelles que ficarem nos logares dos licenceados?

O Sr. Democrito dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Desejo muito que appareça o projecto de orçamento; mas isso não está agora em discussão; hei de analisal-o e votar a favor do que fôr bom e contra o que for má attendendo sempre ás circumstancias da provincia.

O Sr. Olympio Marques dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga— [illegible] tarei a respeito do as[illegible] [illegible]te. deputado ha[illegible] [illegible]nga—Não sei como vo[illegible] [illegible]car, hei de reflectir, e o nobre [illegible] ouvir se bem que mal, eu extern[illegible] [illegible] esta tribuna; não hei-de votar simbolicamente

(Cruzam-se muitos apartes).

Eu estou pedindo aos nobres deputados que votem contra essas emendas que concedem licenças com todos os vencimentos a empregados publicos, alguns dos quaes andam até passeando na Europa.

O Sr. Olympio Marques—Quem são esses empregados?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não sei mas disseram-me que ha um para quem se pede licença que anda passeando na Europa; e declaro ao nobre deputado que estou arrependido de ser agricultor antes queria ser empregado publico, por que elles são os mais felizes, acham sempre aqui padrinhos.

(Apartes).

Portanto, Sr. presidente, não tendo mais que dizer, senão pedir aos nobres deputados que attendam ao estado, não digo miseravel, porque não sou d'aquelles que o dizem, porque miseravel é aquillo que está de todo perdido, o que é despresivel e eu que amo esta provincia, que a amo como filho, nunca poderei dizer isso, mas attendendo a falta de recursos em que ella actualmente se acha votem contra as emendas.

O Sr. Democrito—Eu mandei uma unica emenda que póde trazer um accrescimo a despeza de 500 ou 600$; se V. Exc. se compromette a votar contra o projecto de creditos na importancia de 500 e tantos contos, retiro a emenda que apresentei.

(Ha outros apartes).

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não posso satisfazer o nobre deputado, porque eu sou amante da minha provincia e sou amante da ordem. Entendo que parte do dinheiro de que trata o projecto de creditos foi para manter a ordem. Felizmente, como tenho trabalhado para ter alguma cousa e o tenho conseguido, quero que a ordem me garanta e por isso voto por aquelles creditos de que trata o respectivo projecto.

Por isto não posso aceitar o offerecimento do nobre deputado. Isto é uma braganha verdadeiramente de cigano: dar-se 500 contos por 500$!

O nobre deputado sabe o que é cigano?

O Sr. Democrito—Sei.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Pois dar-se 500 contos por 500$, só cabocolo é quem faz desses negocios. Mas é em beneficio da provincia que eu voto; em sustentação da ordem para o nobre deputado poder viajar tranquillo por essas estradas quando vai caballar. O nobre deputado não deseja garantia quando anda por ahi viajando?

Pois eu quero para aquillo que possuo, ainda que pouco.

O Sr. Drummond Filho—E nessas estradas ha policia?

O Sr. Visconde de Tabatinga—Ha sim senhor.

Um Sr. Deputado—O que ha é boa indole no nosso povo.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Eu moro no campo e sei que ha garantia, se bem que louve tambem a indole do povo. Não supponha o nobre deputado que eu renego o povo. Eu louvo e muito a indole do povo pernambucano. Portanto, Sr. presidente a hora se adianta e nada mais tenho a acrescentar, senão pedir aos nobres deputados que votem contra aquellas licenças attendendo ao máo estado das finanças da provincia. Falla-se aqui todos os dias em economia, mas ficticiamente; fallemos seriamente. A economia deve principiar por nós que não devemos approvar um projecto enchertado com 20, 30 e 60 emendas para o presidente não sanccionar.

Depois volta para esta Assembléa e temos nova questão. E' necessario porém, cuidar-se de preferencia de negocios serios em beneficio da provincia.

O Sr. Nilo—Por exemplo: uma viagemsinha a Hollanda...

O Sr. Visconde de Tabatinga - Quem quizer que a faça.

Eu tenho dito mal, mas tenho dito o que penço a respeito dessas emendas. (Muito bem; muito bem).

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, eu não pretendia occupar a tribuna na sessão de hoje, porque me acho bastante encommodado ha cerca de 12 dias, e a minha voz rouca é um attestado desse encommodo, que por ter-se aggravado ultimamente me tem privado de comparecer a esta Assembléa nestas ultimas sessões. Direi, portanto, muito pouco.

Eu pedi a palavra na occasião em que ouvi o nobre deputado pelo 10º districto em sua indignação contra o projecto em discussão e emendas que a elle foram mandados...

Um Sr. Deputado—Contra o projecto, não.

O Sr. Meira—... ou contra as emendas sómente, sustentar as suas ideias por um modo, que com pezar eu o digo a esta Assembléa, com permissão do nobre deputado a quem me refiro, me causou certa tristeza.

O Sr. Luna Freire Junior—Fui inconveniente, porque disse a verdade.

O Sr. Meira—Causou me tristeza, Sr. presidente, o modo porque se exprimio o nobre deputado, mas não porque fosse verdade tudo quanto S. Exc. disse. A prova de que nem tudo quanto S. Exc. disse, arvorando-se em cessor desta Assembléa, é verdade, é que S. Exc. inculcou-se o unico que aqui procede com moralidade e honra, quando eu posso garantir que, se S. Exc. assim procede, tem muitos companheiros que não lhe cedem a palma neste terreno. S. Exc. portanto, não tem razão em suas palavras.

Sr. presidente, quando verdade fosse tudo quanto disse o nobre deputado; quando mesmo essa alluvião de emendas a que se referio fosse o resultado de um procedimento menos digno por parte da Assembléa; quando mesmo nenhum de nós fosse capaz de proceder aqui com a mesma dignidade e honradez que S. Exc. attribue a si, não tinha ainda assim o nobre deputado o direito de lançar um cartel de affronta a todos os seus collegas, e se julgava do seu dever fallar de si, não podia tambem suppor-se com o direito de injuriar esta Assembléa, porque de certo por este modo S. Exc. pelo menos nunca chegaria ao fim que tinha em vista.

O Sr. Luna Freire Junior — Não quero que V. Exc. seja o meu juiz.

O Sr. Meira—Nem eu pretendo semelhante cousa; mas V. Exc. ha de permittir que eu profira algumas palavras sobre o seu discurso, porque deve saber que, como todos os nobres deputados, eu tenho o direito de apreciar as proposições que são aqui atiradas ao tapete da discussão, uma vez que ellas, passando para o dominio publico, não constituem patrimonio de forma alguma e podem ser analysadas ou criticadas por quem quer que seja e principalmente por qualquer dos membros desta casa.

Dizia, eu, portanto, Sr. presidente, que me tinha causado certa tristeza a linguagem do nobre deputado, porque não era ella a linguagem mais cabivel e propria em discussões d'esta ordem. O nobre deputado vendo as cousas por um prisma que não é aquelle pelo qual deve ser observada a questão, entendeu que o projecto e as emendas, sujeitas ao debate, causavam damno irreparavel á causa publica, acarretavam um mal sem remedio para os cofres publicos, e por esse motivo atirou-se desapiedado contra todos os seus collegas.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Meira—Eu garanto ao meu collega que não tenho a pretenção de revellar aqui eloquencias nem tão pouco de fazer rethorica; não tenho nem uma, nem outra cousa. Fique certo o meu nobre collega de que só tenho e quero ter o direito de emittir as minhas opiniões pelo modo porque Deus me ajuda.

Se o nobre deputado entretanto entende que eu devo fazel-o por este ou por aquelle modo, eu sinto muito ter de declarar-lhe que não posso aceitar o molde que talvez seja mais agradavel ao nobre deputado.

Sr. presidente, o nobre deputado, quando impugnou as emendas, sem duvida desconhecia o mechanismo porque são concedidas as licenças aos empregados publicos n'esta provincia.

S. Exc. de tudo quanto disse deixou deprehender justamente esse juizo que estou formando. S. Exc. entende que uma vez approvado o projecto em discussão e as emendas que a elle foram mandadas, necessariamente os empregados a quem dito projecto e emendas se referem ficam com o direito de gosar *ipso facto* das licenças que se lhes manda conceder.

O Sr. Luna Freire Junior — D'onde deduzio isto?

O Sr. Meira—Eu deduzi das palavras do nobre deputado, porque se V. Exc. soubesse que a Assembléa não faz mais do que conceder uma autorisação; se o nobre deputado soubesse que a Assembléa só faz autorisar o presidente a conceder as licenças que lhe são requeridas; e se V. Exc. soubesse tambem que, ainda depois de feita essa autorisação podem muito bem os empregados não gosar d'essas licenças [illegible]torisadas pela Assembléa, V. Exc. [illegible] V. Exc., que apoia o presidente da provincia; V. Exc. que sem duvida ha de formar d'esse administrador o juizo de um homem capaz de dar bôa execução a uma autorisação d'esta Assembléa, era o menos competente, a não ser a ignorancia a que alludo, para vir dizer que do projecto em discussão, resulta um grande mal para esta provincia; um gravame irremediavel contra os cofres publicos.

O Sr. Luna Freire Junior dá um aparte.

O Sr. Meira—V. Exc., para ter uma prova do que estou dizendo, não precisa mais do que considerar que podia sahir d'aqui um projecto concedendo autorisação ao presidente da provincia para licençiar 200 empregados e acontecer que depois de sanccionado esse projecto, nem um só d'esses empregados viesse a gosar das licenças, porque ou elles não estivessem no caso de merecer essas licenças, ou estivessem no caso de merecel-as, quando a Assembléa concedeu a respectiva autorisação, mas o presidente da provincia verificasse por meio da junta medica na occasião de lhe ser requerida a concessão d'ellas, que ditos empregados não estavam mais no caso de gosar das licenças autorisadas por já se haverem restabelecido durante o tempo consumido na discussão e sancção do projecto.

Sr. presidente, o nobre deputado nem ao menos attendeu a que, se algum abuso se dér, n'este caso o responsavel é o presidente.

Um Sr. Deputado—O nobre deputado quer tirar a responsabilidade da Assembléa e descarregal-a toda sobre o presidente da provincia.

O Sr. Meira—E é; o presidente é o verdadeiro responsavel e V. Exc. ha de convir commigo neste ponto, porque elle é quem executa as leis e para isto tem a sua disposição os meios administrativos. E' por esta razão mesma que a Assembléa não deve conceder licenças e sim sómente autorisação para que o presidente da provincia as conceda, porque uma corporação deliberante, como esta, não está no caso de descer á apreciação de factos particulares, nem póde examinar se os empregados estão ou não no caso de gosar de licença para poder individualmente concedel-a a este ou aquelle. Isto não compete ao poder legislativo, isto é da competencia do administrador, d'aquelle que tem a attribuição de executar as leis.

Sr. presidente, o nobre deputado revelou na tribuna uma certa indignação contra as emendas, por que S. Exc., sem duvida desconhecia o que acabo de expôr.

O Sr. Luna Freire Junior—E' defeito de organismo; sou dotado de um temperamento nervoso e muito exaltado.

O Sr. Meira Então se o nobre deputado me dá licença (o Sr. Luna Freire Junior faz signal de assentimento) eu lhe recommendarei, com venia dos meus nobres collegas, que são medicos, que use de algumas dóses de bromureto de potassio, que é um calmante poderoso.

O Sr. Luna Freire Junior — E V. Exc. precisa de ferro em brasa.

O Sr. Meira (com força) — De ferro em brasa precisa o nobre deputado que não tem siquer o senso commum necessario para poder occupar uma cadeira n'esta casa; que não sabe o que diz, que ha de acabar marcado com elle...

(Vivas contestações da bancada liberal; manifestações da bancada conservadora e das galerias em favor do orador. Sussurro).

O Sr. Presidente (tangendo a campa)—Attenção! Attenção! Ordem, meus senhores. (Continúa o sussurro.) Suspendo a sessão.

Passados cinco minutos o Sr. presidente re abre a sessão.

O Sr. Presidente (para o Sr. Meira de Vasconcellos)—O nobre deputado póde continuar o seu discurso.

O Sr. Meira—Sr. presidente, a casa e V. Exc. mesmo podem dar testemunho da delicadeza com que eu estava discutindo e com que me referi ao nobre deputado pelo 10º districto.

Um Sr. Deputado—Apoiado, delicadesa com que costuma sempre discutir.

O Sr. Meira—Na occasião em que o nobre deputado para justificar a sua indignação disse que era dotado de um temperamento nervoso e irascivel, que explicava a sua attitude na tribuna em relação ao projecto em discussão, eu, pedindo permissão a S. Exc., aconselhei-lhe que tomasse algumas dóses de bromureto de potassio, porque era um calmante muito poderoso, que bem lhe poderia convir. A este simples conselho, porém, que lhe dei pedindo-lhe permissão, que, não encerrando nem uma injuria, nem offensa de ordem alguma, era motivado pelo que acabava de dizer o nobre deputado em relação ao seu temperamento nervoso, S. Exc. entendeu que devia responder que eu precisava de ferro em brasa! O publico, porém, julgará quem precisa de ferro em brasa se eu, se o nobre deputado que procedeu d'essa maneira.

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que se restrinja á materia do projecto em discussão.

O Sr. Meira—Vou concluir, dizendo duas palavras. As emendas ao projecto em discussão por mais numerosas que sejam não podem traser o damno que se afigurou ao nobre deputado á quem me estou referindo; como já tive occasião de fazer ver, a Assembléa só dá autorisação ao Sr. presidente da provincia para conceder essas licenças. Uma vez votado o projecto n'este sentido, aquelles á quem a Assembléa autorisar concessão de licenças teem de requerer ao Sr. presidente da provincia pedindo-lhe que lh'as conceda, e ella em vista do exame medico a que manda proceder nos respectivos peticionarios, póde negar as licenças a uns e dal-as a outros, conforme for ou não grave o estado de saúde d'esses mesmos peticionarios. (Apoiados e apartes).

O facto de serem estas emendas, que o nobre deputado pelo 10.º districto impugnou desacompanhadas de attestados medicos e outros documentos comprobatorios do estado de molestias dos individuos a quem elles se referem, não tem valor algum, por que quem conhece o mechanismo da concessão de licenças n'esta casa, sabe, como já fiz ver, que póde perfeitamente dar-se o seguinte: que o empregado na occasião, em que a assembléa lhe manda conceder a licença, esteja precisando della e comprovo-o com documentos; entretanto que, quando sanccionada a lei, já não tenha mais necessidade dessa licença por estar restabelecido dos seus incommodos, e vice-versa, póde ser que quando se conceder a licença o empregado soffra mas não muito, e que depois de sanccionada a lei, a junta medica, a que elle tem de ser submettido verifique ser muito grave o seu estado.

Ora desde que tudo deve correr assim, como vem um collega clamar contra um projecto e suas emendas e pedir que se neguem todas as licenças em nome da dignidade da assembléa e de outros palavrões como os que acudiram ao nobre deputado pelo 10.º districto?

Foi tão longe o nobre deputado, impugnador das emendas que até nos lançou o labéo de ficticios representes da provincia, como se S. Exc. tivesse a pretenção de ser talvez o unico legitimo representante della e o unico defensor da sua honra e dignidade.

Ditas estas poucas palavras, eu não quero alongar-me mais.

Fui um daquelles que assignaram emendas ao projecto ou por outra assignei uma emenda unica autorisando a concessão d'uma licença de conformidade com o que tenho exposto, e nem por esse facto julgo ter descido da dignidade de representante da pro[illegible]incia apezar de não andar apregoando [illegible] palavrões o amor que tenho a causa publica em [illegible] os juizes do meu patr[illegible]tismo [illegible] não sou eu; por que [illegible] propria é vituperio; os juizes eu, louvor em bocca [illegible] do meu procedimento devem ser o publico, e especialmente o eleitorado que nos mandou para aqui, deve emfim ser a provincia.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem! Muito bem!

O Sr. Nilo de Miranda—Sr. presidente, tenho consciencia de que estou cumprindo o meu dever, tendo a certeza de que esta casa tomando conhecimento do projecto que ora se discute não faz mais do que usar de uma attribuição que lhe confere a lei, não me atterro, não me intimido, não me incommodo com os juizos apaixonados que possam fazer dos meus actos.

Ditas estas palavras, Sr. presidente, eu quasi que me julgaria dispensado de justificar a emenda que assignei com o meu distincto collega e amigo deputado pelo 5.º districto; mas como vi na tribuna o meu illustre collega de districto o Sr. Visconde de Tabatinga, e a sua presença sempre me recorda cumprimento de deveres muito serios quaes os de zelar pelo bem da provincia e pelas economia dos seus dinheiros, pareceu-me que estava na obrigação de justificar a emenda a que me referi, e de convencer mais uma vez a V. Exc. de que eu n'esta caza não costumo pugnar por medidas que não tinham por si o apadrinhamento da justiça, do interesse publico e da moralidade.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Não duvido de tudo isso, mas o nosso primeiro dever é attender ao estado em que se acha a provincia.

(Ha outros apartes).

O Sr. Nilo—Sr. presidente, assignei uma emenda authorisando a concessão de licença a Sra. D. Anna Ignez da Silva Ramos, professora publica do Campo Grande por que se acha realmente enferma, como é attestado pelo distincto e illustrado medico desta capital o Sr. Dr. Miranda Curio, cuja opinião deve ser aceita por esta assemblea.

A Sra. D. Silva Ramos além do estado de gravidez, está soffrendo de tuberculos pulmonares e precisa de retirar-se já e já, como diz o facultativo a que me referi, para o sertão, afim de restabelecer-se.

Nestas condições não podendo o Sr. presidente da provincia conceder-lhe licença por longo tempo, ella veio á assemblea pedir essa concessão de que trata a emenda e o fez com a petição, que tenho documentada.

Essa petição e os documentos foram á commissão de instrucção publica, que ainda não deu o seu parecer, mas um de seus distinctos membros, o Sr. Dr. Ermirio, fez-me o obsequio de fornecer-m'os para delles usa na tribuna. Eil-a, pois, confirmando o que allego em relação ao estado morbido dessa professora.

O Sr. Maximiano Duarte—O estado desta professora é bastante melindroso.

O Sr. Nilo — Eis aqui o testemunho insuspeito do nobre deputado, o Sr. Maximiano Duarte que conhece o estado desta professora. Acha que ella está nas condições de merecer o favor que pede a esta Assembléa.

Me parece, Sr. presidente, que sem grave injustiça esta Assembléa não deixará de conceder a licença requerida. Isso de se pedir todos os dias economia, como a todas as horas estão ouvindo, para mim de nada valle, porque eu quero obras e não palavras. Se esta Assembléa abrir mão de todos os projectos de interesse pessoal e só tratasse d'aquelles que visassem sómente o bem estar da provincia, então eu me callaria. Mas, qual, assim não acontece, entendo que devemos ser coherentes e justos.

As finanças da provincia pela concessão de licença nem por isso ficarão mais arruinadas, porque como sabemos as pessoas que substituem os licenciados, percebem apenas a gratificação.

Não ha portanto, augmento de despeza Assim a Assembléa procede com toda a competencia e dentro da orbita de suas attribuições, se aceitar a emenda que acabo de justificar, praticará um acto de toda justiça. (Apoiados).

O Sr. Barão de Nazareth faz ainda algumas considerações sobre a materia.

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: discussão do projecto n. 96, 2ª do de n. 18, 3ª do n. 84, todos deste anno e continuação da antecedente.

41.ª SESSÃO EM 29 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, José Maria, Barão de Itapissuma, Silviano Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Augusto Leão e Alfredo Correia, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Constantino de Albuquerque, Antonio Correia e João Alves.

Fallaram os Srs. Paulo de Oliveira, Pereira de Lyra, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio e Rosa e Silva.

E' lida a acta da sessão antecedente e submettida á discussão.

O Sr. Meira de Vasconcellos—Sr. presidente, venho fazer mui ligeiras considerações a respeito da acta, nó ponto em que se refere ao incidente que se deu hontem n'esta casa, quando occupára eu a tribuna, e aproveitando o ensejo fallarei tambem na noticia publicada hoje pelo *Diario de Pernambuco*, por occasião de dar o resumo da sessão de hontem.

O Sr. Presidente—Eu peço a V. Exc. que se occupe sómente da primeira parte, isto é, da acta, que é o que está em discussão.

O Sr. Meira—Sr. presidente, a nota fornecida ao *Diario*, é feita pela Secretaria d'esta Assembléa, e além d'isto eu tenho o direito incontestavel de zelar os meus creditos, pelo que não posso aceitar de modo algum a responsabilidade por actos que não pratiquei, ainda mesmo quando me é ella attribuida pela imprensa.

O Sr. Alfredo Correia—Apoiado.

O Sr. Meira—Por occasião de occupar-me da inexactidão que eu noto na acta, não posso ser inhibido de fazer uma rectificação em relação ao resumo fornecido pela Secretaria d'esta Assembléa ao jornal da casa, tanto mais quanto n'elle attribue-se-me um procedimento que eu não tive. E ainda mais procedo firmado em precedentes que tenho observado aqui e que tem tido lugar mesmo na presente sessão.

O Sr. Presidente—V. Exc. só pode fallar a respeito da acta. E eu previno-o em tempo, deixando todavia que o nobre deputado proceda como quizer, para evitar incidentes desagradaveis da natureza d'aquelles que se deram hontem.

O Sr. Meira [illegible]reio que exerço n'este momento um direito a que não se oppõe de maneira alguma o regimento d'esta casa. Occupando-me da acta que é inexacta, não posso tambem d[illegible] par-me do resumo [illegible] hoje [illegible] e publicado pelo *Diario de* [illegible] que tambem esse não é verdadeiro. Eu creio que não ha um molde, uma fórma qualquer, para o que um deputado tem de dizer no intuito de livrar-se d'aquillo que se lhe attribue indevidamente.

O Sr. Presidente—Este molde é o regimento; V. Exc. bem o sabe.

O Sr. Meira—Eu peço licença para dizer que não estou infringindo o regimento. Apenas tratando de fazer uma correcção a uma inexactidão que encontro na acta, tenho necessidade tambem de fazer referencia á noticia publicada pelo *Diario* que preciso ractificar, por não ser verdadeira, como já disse.

Sr. presidente, no final da acta disse-se que emquanto occupara eu a tribuna, perturbou-se a sessão em virtude de reclamações levantadas a proposito do que eu dizia. Eu lerei para que fique bem claro: (Lê)

Sr. presidente, a acta, segundo o regimento, deve conter a historia fiel de tudo quanto se passa nas sessões desta casa.

O Sr. João Augusto—Em resumo.

O Sr. Meira—Em resumo, já se vê. De modo que toda vez que a acta affasta-se dessa norma, dessa regra, e vai mesmo até o ponto de attribuir a um deputado procedimento que elle não teve, provocando assim juizos falsos a seu respeito, ella não está talhada pela indole regimental; precisa de uma rectificação. Da leitura da acta, como está redigida, conclue-se que eu e só eu fui o culpado, o causador do incidente de hontem, que motivou as reclamações e em seguida a suspensão da sessão. Desde que se diz que foi durante o meu discurso e em virtude de reclamações, levantadas a proposito do que eu dizia, que foi suspensa a sessão e não se diz porque motivo teve lugar essa suspensão, deixa-se margem a que aquelles, que não tiverem perfeito conhecimento de tudo quanto aqui se passou, sejam levados a formar um juizo menos exacto, attribuindo ao deputado Meira de Vasconcellos a responsabilidade do incidente havido na sessão de hontem.

E, Sr. presidente, da mesma maneira que eu tive, tenho e terei sempre a coragem precisa para assumir a inteira responsabilidade de meus actos, não quero tambem para mim a responsabilidade daquillo que não pratiquei, quér de bom, quér de máo.

Os nobres deputados, se não todos aquelles que se acham presentes, ao menos muitos d'elles que estavam neste recinto por occasião do incidente de hontem, podem dar testemunho de que procedi na tribuna com a maior calma e delicadeza em relação ao nobre deputado pelo 10º districto do mesmo modo porque o faço sempre em relação a todos os meus collegas.

O Sr. Alfredo Correia—Como sempre procede.

O Sr. Meira—Mesmo em relação ao nobre deputado pelo 10º districto, que deu lugar ao incidente, V. Exc., Sr. presidente, póde dar o seu testemunho pessoal de que eu não proferi aqui absolutamente phrases que pudessem-lhe ser offensivas. (Apartes).

Disse apenas, aconselhei apenas ao nobre deputado, e pedi até para isso permissão á S. Exc., que fizesse uso de algumas doses de bromureto de potassio, porque S. Exc. mesmo havia dito que possuia um temperamento nervoso, exaltado e irasciuel. Lembro-me mesmo de haver pedido tambem permissão aos meus nobres collegas nesta casa, que são medicos, para não incorrer no crime de incompetencia.

Creio que isto foi ouvido por muitos dos Srs. deputados.

O Sr. Pitanga—Infelizmente não foi ouvido por mim.

O Sr. Meira—No entretanto, Sr. presidente, as minhas palavras, que não podem ser consideradas como uma offensa ao caracter do nobre deputado, deram lugar a que S. Exc. se voltasse contra mim e me respondesse de umamaneira insultuosa, que eu não pude deixar de repellir, como repellirei sempre todas as offensas com que se procura attingir a minha pessoa; porque para isso tenho traçado a minha norma de conducta, que consiste em não aggredir a nenhum dos meus collegas e em repellir com energia o que me aggride.

Eu sou sempre o primeiro a dar exemplo de moderação e delicadeza para com aquelles com quem discuto e tenho procedido sempre aqui de modo a não offender a nenhum dos meus collegas, porque penso que se os seus actos, se os seus discursos podem ser analysados, as suas pessoas devem ser sagradas.

Ora, Sr. presidente, em vista do que tenho exposto, penso que a acta não podia ser escripta como foi, porque eu não perturbei a sessão de hontem. Eu apenas disse que o nobre deputado pelo 10º districto, visto ser dotado de um temperamento nervoso, como confessou, devia fazer uso de algumas doses de bromureto de potassio, que é um calmante poderoso.

Justifica porventura isto a phrase aspera com que S. Exc. respondeu-me?

Não de certo. E se dahi resultou uma certa perturbação na ordem dos trabalhos da casa e por isto suspendeu-se a sessão, eu não fui o responsavel, e para não carregar com uma responsabilidade que não me cabe, é que mando uma emenda para esclarecer o ponto da acta de que me tenho occupado.

Eu creio que não haverá um só collega que seja capaz de dizer que hontem eu perturbei a sessão, porque o direito de repellir a offensa e uma offensa gravissima não me póde ser contestado pelos meus collegas, uma vez que todos como eu tem o sentimento da dignidade, que uma vez offendida, tem o direito de represalia.

Ditas estas palavras em rectificação da acta, eu sento-me mandando á mesa a emenda, afim de que fique neste ponto bem esclarecida a acta, cabendo a responsabilidade da suspensão da sessão em consequencia da perturbação havida em nossos trabalhos a quem realmente deve caber, ao nobre deputado pelo 10º districto, o Sr. Adelino Filho.

(Continuar se-ha).

RELATORIO

DA DIRECTORIA DA ASSOCIAÇÃO COMMERCIAL AGRICOLA DE PERNAMBUCO, LIDO EM SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL DE DE 14 ABRIL DE 1884.

Senhores:—Vimos apresentar-vos a resenha de nossos trabalhos, como exigem os estatutos desta Associação. Fazemol-o com prazer, posto que de sobra conheçamos quão longe estivemos de corresponder á vossa espectativa na execução do mandato, que vos dignastes conferirnos em eleição de 26 de abril do anno proximo findo. Faltaram-nos os elementos indispensaveis para bem traduzir em factos o intimo desejo, a viva aspiração de mantermo-nos á altura do honroso, mas difficil encargo com que a vossa benevola confiança nos distinguiu.

Imputae as faltas da nossa gerencia á estreiteza de forças e recursos, mas fazei-nos a justiça de acreditar na bôa vontade com que procuramos cumprir o nosso dever, pugnando pelos legitimos interesses dos nossos consocios e da agricultura, tanto quanto pelos merecidos creditos desta digna Associação.

Pessoal da directoria

Os illustres cavalleiros que constituiram a administração anterior empossaram esta em 4 de maio de 1883. Durante o anno decorrido nenhuma alteração houve no pessoal da actual directoria.

Effectuaram-se no decurso da nossa gerencia 14 sessões ordinarias, 4 extraordinarias, e 3 da assembléa geral.

Serviço interno

Continuam a ser empregados d'esta Associação os Srs. Manoel Francisco Gomes e seu irmão José Francisco Gomes, desempenhando regularmente os seus deveres. Vence aquelle o ordenado de 800$000 e este de o 360$ annuaes.

O ultimo desses empregados requereu a esta directoria augmento de vencimentos, no que foi indeferido, não só por ser inconveniente elevar as despesas desta Associação, mas porque para o serviço desta seria sufficiente o primeiro dos ditos empregados, sendo as leves attribuições do segundo exercidas por qualquer pessoa estranha e mediante a remuneração inferior á que este actualmente percebe.

Os nossos sucessores tomarão no emtanto a este respeito a deliberação que reputarem mais acertada.

Socios effectivos

Tendo sido durante a nossa administração admitti-

MUTILADO

ILEGÍVEL

dos 9, e 3 eliminados a seu pedido, o numero de nossos socios effectivos é presentemente de 115, como verificareis do annexo sob n. 1.

Socio benemerito

Temos a honra de communicar-vos que no quadro de nossos socios benemeritos foram inscriptos os respeitaveis nomes dos Illms. e Exms. Srs. Drs. Francisco d'Assis Rosa e Silva e José Vicente Meira de Vasconcellos.

Tão relevantes serviços prestaram com o seu talento e eloquencia estes distinctos cavalleiros na Assembléa Provincial, em prol do pensamento que teve esta Associação de crear o Banco Commercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco, que julgamos de rigoroso dever conferir-lhes, como prova de gratidão, o titulo de socios benemeritos, o que se realisou em sessão de 6 de agosto, sendo-lhes consequentemente entregues os respectivos diplomas pelo nosso prestimoso presidente. Assim foi elevado o numero dos socios dessa categoria, como consta do annexo sob n. 2.

Impellida por identicos sentimentos, manifestou esta directoria em officio (annexo sob n. 3) aos dignos membros da Assembléa Provincial que auxiliaram com seus votos a passagem da lei relativa a creação do referido Banco, e cujos nomes passa a indicar, ainda como prova da alta consideração que lhes vota.

Illms. e Exms. Srs.

Dr. Olypio Marques da Siva.
Dr. Nilo Rodrigues de Miranda.
Visconde de Tabatinga.
Barão de Nazareth.
Antonio dos Santos Pinheiro.
Candido Ladislau do Rego.
Dr. Antonio Estevão d'Oliveira.
Dr. Jssé Francisco Goes Cavalcante.
Dr. Franco Dias d'Arruda Falcão.
Coronel Luiz Paulino de Hollanda Valença.
Dr. José Eustaquio Ferreira Jacobina.
Dr. Jose Moreira Alves da Silva.
Dr. Luiz Antonio d'Andrade.
Dr. Alfredo Correia de Oliveira.
Vigario Domingos Leopoldino da Costa Espinosa
Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.
Dr. Paulo José de Oliveira.
Dr. Manoel Clementino d'Oliveira Escorel.
Dr. Francisco da C. Beltrão.
Dr. Lourenço Augusto de Sá e Albuquerque.
Dr. Maximiano Francisco Duarte.
Capitão Francisco Seraphim da Silva Ferraz.
Juvencencio Taciano Mariz.

Edificio

Sendo extremamente acanhado o compartimento, que, no edificio que serve de sede a esta Associação, era ao mesmo tempo destinado a sala de leitura, secretaria e archivo, resolvemos transferir estes dous ultimos para o andar superior, deixando mais largo espaço á mesa dos jornaes. Ainda assim, parece-nos que seria conveniente mudar tambem a sala de leitura para o pavimento superior, passando o espaço por esta presentemente occupado e o compartimento que lhe fica junto a serem utilisados para outro mister.

Foi collocado na sala da Associação um apparelho telephonico sob n. 41, no intuito de facilitar aos senhores socios a communicação com as suas casas de commercio durante as horas da praça.

Finanças

Continua a ser prospero o estado financeiro da nossa Associação.

A directoria recebeu de sua antecessora.

Em 10 apolices provinciaes	10:000$000
Em diuheiro	1:177$173

Durante sua gerencia arrecadou:

Juros d'apolices	700$000
Joias de socios	1:000$000
Mensalidades	2:100$000
Emprestimo feito por José da Silva Loyo Junior, conforme o documentoo que se lhe passou	3:082$180
	18:059$353

Despendeu:

Gastos da Associação	3:770$550
Idem com o Banco Commmercial Agricola e Hypothecario de Pernambuco, a receber do mesmo, logo, que estiver incorporado	3:082$180
Saldo a entregar	11:206$623
	18:059$353

Saldo

Em 10 apolices provinciaes	10:000$000
Em dinheiro	1:206$623
	11:206$623

Reclamações

Em virtude de representação de alguns Srs. associados dirigimo-nos ao digno superintendente da companhia The Great Western of Brasil Railvay Limited (annexo n. 4) pedindo providencias acerca da demora que tinha o assucar transportado por essa via-ferrea nas estações intermediarias entre esta cidade e as de Nazareth e Limoeiro, do que resultava grande prejuizo aos interessados, quer pela quebra do peso, quer por outros inconvenientes de não menor gravidade. Aquelle honrado superintendente dignou-se responder-nos (annexo n. 5), promettendo tomar em consideração o nosso pedido.

Nenhuma mais chegou no assumpto directamente a esta directoria; todavia algumas queixas se levantam pela imprensa relativamente á demora já accusada dos generos nas estações, carencia de trens rodantes, etc.

Esperamos que na futura safra terão desapparecido completamente essas irregularidades de serviço, com as quaes soffrem grande prejuizo, não só a agricultura e o commercio, mas as proprias companhias de estradas de ferro.

Representações

Em 22 de maio de 1883 (annexo n. 6) dirigimos uma representação ao Exm. Sr. ministro e secretario dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, solicitando para que se mandasse dar prompta execução ao prolongamento do ramal ferreo de Nazareth a Timbaúba, por ser isso de incontestavel utilidade e inapreciaveis vantagens para a agricultura d'esta provincia. Em officio de 31 de janeiro d'este anno (annexo n. 7) o Illm. Sr. Aylsa Jans[illegible], superintendente da companhia The Great Western of Brasil Railway Limited, communicou a esta directoria que tinham sido iniciados a 28 do mesmo mez os trabalhos de construcção do referido prolongamento, o que folgamos de registrar.

Ainda outra representação foi por nós dirigida ao governo imperial, em data de 10 de agosto do anno passado (annexo n. 8), em que instantemente pedimos, em nome d'esta associação, que o mesmo governo houvesse por bem entender-se com o da Republica Argentina, afim de alcançar uma diminuição razoavel na excessiva taxa dos direitos de importação, a que n'aquelle paiz está sujeito o assucar de procedencia brasileira. Infelizmente, até agora nenhum conhecimento temos de qualquer resultado do nosso appello.

E comtudo parece-nos que o governo imperial teria valiosos motivos para negociar a diminuição de que se tracta. Effectivamente ninguem ignora que o Brasil é o maior consumidor do xarque exportado d'aquella Republica e da Oriental, isto com prejuizo da industria do mesmo genero praticada no Rio Grande do Sul, que, se não tivesse de supportar a grande concurrencia estrangeira, aperfeiçoaria e desenvolveria forçosamente a sua producção por esse lado, de modo a habilitar-se a corresponder a todas as necessidades do consumo nacional. Este resultado não deixariam os estadistas argentinos de consideral-o um sério contratempo economico, tanto mais quanto, como é geralmente sabido, a sua maior preoccupação consiste em achar mercados, já não só na America, mas na propria Europa, para esse principal producto do seu paiz.

N'estas condições, se a Republica Argentina não contasse com a pouquissima attenção que os homens publicos brasileiros prestam aos assumptos de mais vital interesse da nossa communidade nacional, certo que não tributaria tão exageradaménte a importação do nosso assucar, com receio de que o Brasil lhe não adoptasse, em relação ao xarque, o systema exageradamente protector da industria local.

Havendo, pois, como ha interesses reciprocos entre os dous paizes, debaixo do ponto de vista industrial e mercantil, não nos parece de modo algum difficil que os poderes publicos d'este imperio consigam do governo argentino o acto de justiça e equidade lembrado na representação d'esta directoria.

Consultas

O governo imperial enviou-nos, por intermedio do Exm· Sr. ministro da agricultura, um officio datado de 8 de Janeiro (annexo n. 9) acompanhado de um exemplar da lei de locação de servicos para que esta associação emittisse parecer sobre a adopção de medidas praticas, afim de ser expedido o regulamento para execução da referida lei.

Querendo esta directoria ouvir por sua vez a opinião de interessados competentes, nomeou uma commissão, a quem encarregou do estudo de tão importante assumpto, e a qual foi composta dos Illms. e Exms. Srs:

Barão de Nazareth.
Dr. Feliciano Pontual.
Sebastião Alves da Silva.
Jovino Bandeira.
Dr. Laurino de Moraes Pinheiro.

Este, porem, officiou-nos, participando não poder, por incommodos de saude, aceitar a missão de que fôra encarregado.

Os demais membros da commissão ainda não apresentaram o respectivo parecer, que deverá ser remettido ao governo imperial, fazendo ardentes votos para que a indicada lei comece a ser em breve executada, por isso que é dado esperar d'ella superiores beneficios, sobretudo no momento em que o trabalho escravo tende a ser substituido pelo trabalho livre, graças as boas disposições do espirito publico para aceitar essa transformação necessaria ao progresso do paiz, caso seja prudente e criteriosamente feita.

Realmente a iniciativa particular tem feito n'esse sentido verdadeiros prodigios; mas nem por isso é menos melindrosa a actual situação da agricultura, nem menos incerto o seu futuro ante a grande evolução economica e social, que tão caracteristicamente se annuncia.

E' de todo o ponto urgente que uma sábia resolução do poder legislativo, secundando e regulando o esforço particular, bem como garantindo o direito de propriedade, venha trazer ao commercio e á agricultura a certeza de que os poderes publicos se não descuidam dos mais vitaes interesses d'essas duas classes, nem concorrem para o antquilamento d'ellas, como se deve suppor da abstenção em que até agora se tem mantido, quanto á resolução de um problema que traz preoccupadissima esta nacionalidade.

Estamos convictos de que só por meio de indemnisação aos senhores de escravos se poderá legitimamente e sem desordens, nem graves deslocações da fortuna publica, decretar a completa liberdade d'estes. Para obter os meios de tal indemnisação, cuja importancia será em todo o caso consideravel, não importa que o governo lance um imposto especial sobre todo o paiz, que o supportará facilmente, se houver exactidão e moralidade na applicação do respectivo producto.

A par disto é igualmente indispensavel o estabelecimento de leis que reprimam com severidade a preguiça, e vagabundagem, que se alimentam da actividade e propriedade alheias, por meio do furto e da violencia. Principalmente nas capitaes, o latrocinio assume proporções assustadoras, o que aliás não admira, em vista do grande numero de individuos, que, embora sadios e robustos, se encontram em completa ociosidade, a dormir pelos caes e praças, recusando entregarem-se a serviços relativamente bem remunerados.

A propriedade rural soffre do mesmo modo os effeitos da calaçaria parasita, que se traduz em constantes extorsões e roubos.

Desejamos ardentemente ver extincto o regimen da escravidão, e cremos que não haverá já hoje coração brasileiro que não se agite dos mesmos sentimentos. Mas semelhante regimen está por tal modo identificado com o facto da nossa producção agricola, que é essencial a maior prudencia e criterio na resolução de um problema, de que o porvir nacional está dependente. E é exactamente por isso que a intervenção do governo, representante natural de todos os interesses, ideas e aspirações da collectividade se torna urgentemente reclamada e absolutamente imprescindivel.

(*Continuar-se-ha*)

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Barão de Itapissuma, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, remettendo um officio do inspector do Thesouro Provincial, em que pede um credito de 33:509$590 para as despezas do § 30 do art. 1.º da lei do orçamento vigente.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro do mesmo, remettendo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1882 a 1883 e orçamento para o de 1884 a 1885 da Camara Municipal de S. José do Egypto, e communicando que já se recommendou á mesma Camara que remettesse os documentos que deviam acompanhar os alludidos balanço e orçamento.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, transmittindo copia da portaria com que o Exm. Sr. desembargador presidente da provincia proroga até o dia 5 de junho a actual sessão d'esta Assembléa.—Inteirada.

Outro da directoria da Associação Commercial Beneficente, offerecendo algumas considerações afim de evitar o augmento do imposto de repartição, e remettendo uma petição da directoria da Sociedade Commercial Beneficente dos Mercieiros.—A' commissão de orçamento provincial.

Uma petição de José da Silva Loyo, requerendo que se designe verba para o pagamento de...... 6:108$470, que lhe deve a fazenda provincial.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Marcolina Furtado da Silva Cabral, professora da extrema da rua Imperial, requerendo que se consigne a quota de 176$ para pagamento do que se lhe deve de exercicios findos.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra do bacharel José Novaes de Souza Carvalho, requerendo que se marque quota para a Camara Municipal de Jaboatão pagar-lhe 94$, pagamento já autorisado na lei n. 1,717. — A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Ignez Barbalho Uchôa, professora publica da villa de Panellas, requerendo seis mezes de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saúde. — A' commissão de instrucção publica.

Outra da Sociedade Emancipadora Salgueirense, requerendo que se consigne verba no orçamento municipal d'alli para emancipação dos escravos, e autorisação para serem applicadas as sobras de outras verbas em favor da mesma emancipação. - A' commissão de orçamento municipal.

Foram approvados: um parecer da commissão de instrucção publica, declinando para a de petições o requerimento de Maria da Conceição Puppe; outro da de orçamento municipal, idem para a mesma o requerimento de Sebastião de Vasconcellos Galvão; e outro da de constituição e poderes, pedindo informações sobre o requerimento de Guilherme Barbosa Lima.

Foi a imprimir o seguinte projecto precedido de parecer da commissão de legislação:

N. 191.—Obrigando os proprietarios das fabricas de sabão existentes nas quatros freguezias desta capital ao pagamento, sem multa, da taxa fixada na lei do orçamento vigente.

Approvou-se com a emenda do Sr. João Augusto e com outra do Sr. Ferreira Jacobina, o parecer da commissão de orçamento municipal de Palmares sobre o requerimento de Antonio Joaquim do Nascimento Barros, orando o Sr. Democrito Cavalcante.

Foram a imprimir os seguintes projectos:

N. 192.—Concedendo duas loterias de 120:000$ cada uma ao Club Litterario de Caruarú e Club Popular do Brejo da Madre de Deus, para a compra de livros.

N. 193.—Idem, quatro em beneficio das obras do hospital da casa de caridade que se está construindo em Caruarú.

N. 194.—Autorisando a admissão no Gymnasio Pernambucano ao menor Antonio Elysio, filho do capitão Francisco de Paula Bezerra Cavalcante.

Continuando a discussão do requerimento do Sr. Drummond Filho pedindo informações sobre o prolongamento da estrada de ferro de Nazareth para Timbaúba foi regeitado sem debate.

Adiou-se pela hora a discussão de um requerimento do Sr. Antonio Correia pedindo informações sobre o concurso para preenchimento de cadeiras vagas no Gymnasio e Escola Normal, tendo orado o Sr. Drummond Filho.

Passou-se a ordem do dia.

O Sr. Olympio Marques enviou á mesa um requerimento de urgencia, que foi rejeitado, pedindo preferencia para ser discutido o parecer adiado da da commissão de fazenda e orçamento á cerca da representação dos mercieiros.

Continuando a 3ª discussão do projecto n. 25 deste anno (que autorisa o presidente da provincia a reformar o plano das loterias concedidas pela lei n. 1,738 para a creação de um fundo de emancipação provincial) oraram os Srs. Antunes Pinheiro e Nilo de Miranda e ficou a mesma adiada pela hora.

Tambem continuando a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação de força policial) ficou igualmente adiada pela hora depois de orar o Sr. Barão de Nazareth.

A ordem do dia é a continuação da antecedente.

Eleição de um deputado geral.—*Secção 4.ª—Palacio da Presidencia de Pernambuco em 20 de maio de 1884.*— Recommendo á Camara Municipal de Garanhuns, que expeça as devidas communicações aos juizes de paz e dê as demais providencias, afim de que no dia 4 de julho vindouro, se proceda n'esse municipio á eleição para preenchimento da vaga havida pelo fallecimento do bacharel Innocencio Seraphico d'Assis Carvalho, deputado á Assembléa Geral Legislativa pelo 11º districto eleitoral d'esta provincia.—(Assignado).—*José Manoel de Freitas*—Igual ás Camaras de Correntes, Bom Conselho, Aguas-Bellas e Buique.

Acto da Presidencia. — Por acto de 20 do corrente, resolveu a Presidencia da provincia crear fôro civel no municipio de Correntes, comarca de Garanhuns.

Sociedade Ave Libertas. — A directoria d'esta Sociedade pede-nos para declarar que a commissão que a mesma sociedade nomeia para agenciar donativos em favor da emancipação é composta de senhoras; e que semelhante declaração têm por fim evitar a espertesa de certos cavalheiros, que se inculcam investidos de tal incumbencia, armando a credulidade publica.

Nova Junta da Santa Casa de Misericordia. — Informam-nos que não tendo aceitado os Srs. commendadores Manoel José da Silva Guimarães e Dr. João Capistrano Bandeira de Mello, este a reconducção de mordomo e aquelle a nomeação de mordomo da junta, que tem de funccionar no biennio de 1884 a 1886, foram nomeados pelo Exm. Sr. desembargador presidente da provincia os Srs. Drs. Ayres de Albuquerque Gama e Pedro Affonso de Mello, ficando assim completa a nova Junta.

Fallecimento—Hontem pela manhã falleceu na Colonia Orphanologica Isabel, de antigos padecimentos, o conego Francisco Rochael Pereira de Brito Medeiros, bibliothecario da nossa Faculdade de Direito.

O fallecido era natural desta provincia e contava cerca de 60 annos de idade.

Tendo sempre militado nas fileiras do partido liberal, foi por elle eleito membro da assembléa provincial na 15ª, 22ª e 23ª legislaturas, 1864 e 1865 e 1878 a 1881, e havendo, como supplente, tomado assento na 10ª legislatura, 1854 e 1855.

O conego Rochael exerceu o cargo de mordomo da Santa Casa de Misericordia do Recife, bem como diversas commissões de que sempre se sahia bem.

Era um bom e dedicadissimo amigo.

A seus parentes apresentamos os nossos pezames.

Taxas de repartição.—A cobrança deste e outros impostos provinciaes effectuada pelo Consulado terminará no ultimo do corrente mez. Fiquem, por tanto, de sobreaviso os interessados, satisfazendo os seus debitos, afim de evitarem a multa de 20 % em que, findo o alludido praso, incorrerão os contribuintes omissos.

Embarque—Em viagem para a Europa seguio hontem á bordo do paquete francez *Equateur*, o Sr. Eugenio Chaline digno gerente da agencia telegraphica Havas nesta provincia.

Desejamos-lhe feliz viagem.

Nazareth—O *Thermometro* de Nazareth, de 17 do corrente, dá esta local:

« Ante-hontem, quando o trem da manhã partio do Carpina para esta cidade, em caminho o machinista Alfredo Lopes recebeu um tiro, que por felicidade não o attingio.

« Cumpre a autoridade do districto syndicar do facto tendo em vista o grave resultado que acarretaria a morte do mesmo. »

Nené—Sob este nome, que em bilhetes de visita tem corrido esta cidade, chegando-nos ás mãos um delles, occulta-se um *mysterio*, que provavelmente nestes poucos dias será desvendado.

Correm versões varias sobre esse nome por ora mysterioso; mas... é melhor não procurar desvendal-o, e esperar que a montanha venha á nós; e ella ha de vir, ao envés do que aconteceu a Mahomet.

Até então preparemo-nos todos para boamente acolher o prodigio que sortirá dessa boceta de Pandora.

Lanterna Magica.—Publicou-se o n. 81 d'este periodico illustrado e humoristico.

Assassinato. — No dia 16 do corrente, em terras do engenho Timbó, districto de Maranguape, do termo d'Olinda, foi assassinado com um tiro de bacamarte desfechado de emboscada o individuo de nome Francisco José Dantas.

O delinquente de nome Severino Ramos de Barros, conseguio evadir-se e contra elle precede-se nos termos da lei.

Bonito—Communicam-nos:

« Acaba de ser criada na villa do Bonito uma sociedade beneficente denominada—Protectora da Escola de Musica Philarmonica Nova União Bonitense, cuja directoria ficou composta com os seguintes cavalleiros:

Presidente—Commendador Francisco Benicio das Chagas.
Vice-presidente—Capitão Manoel Rodrigues de Souza Neves.
1º Secretario—Alferes João Francisco Soares.
2º Dito—João Cancio de Mello.
Thesoureiro—Alferes José Francisco Soares.

« A sociedade tem por fim sustentar a sua custa um mestre de musica para ensinar aos nossos pobres da localidade que a isso se querem dedicar ».

Reuniões sociaes—Haverão hoje:

Do *Recreio Litterario Infantil*, ás horas do costume, no lugar designado.

Do *Club 27 de Janeiro*, ás 4 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 31 da rua do Imperador.

Da *Emancipadora Pernambucana*, ás 5 horas da tarde, no 1º andar do predio n. 58 da rua do Barão da Victoria.

Em transito—O paquete *Equateur*, levou hontem para a Europa 544 passageiros, sendo 29 tomados em Pernambuco.

Festa de Santa Rita de Cassia = A confraria de Santa Rita de Cassia, festeja amanhã a sua padroeira com missa solemne ás 10 horas da manhã e ladainha ás 7 horas da noite.

Camara dos Deputados —Apreciando a sessão de 14 do corrente da camara quatriennaria escreveu a *Folha Nova* de 15:

« O negocio esteve feio hontem... O governo estendeu-se n'uma votação de urgencia, e quasi se torna a estender na de encerramento.

« Foi vencido na urgencia por 5 votos, e venceu no encerramento por 2.

« Victoria de Pyrro, dizem os opposicionistas, referindo-se á segunda votação, emquanto a mesma velhissima chapa serve aos governistas para qualificar o triumpho no primeiro.

« De Pyrro ou de perros, o certo é que o ministerio hontem cahio uma vez, e tropeçou outra.

« Se a força ministerial é só aquella da batalha do encerramento, tal força é uma fraqueza.

« Se o effectivo, porém, é outro, então nada prova a escorregadella ou surpreza de hontem, como disse o deputado Candido de Oliveira, *leader* da maioria; mas se é aquelle o pessoal combatente, ou se a proporção é sempre aquella, attendendo a que tambem a opposição estava desfalcada, nesse caso, a maioria de dous votos é uma chimera.

« A questão foi esta: o deputado Cruz apresentando um requerimento sobre a convocação extraordinaria da assembléa provincial do Pará, para que fosse discutido o assumpto (visto como achava-se esgotada a hora dos requerimentos) pedio-se urgencia, que foi votada.

« Depois da votação, a contra gosto do governo, protestou a maioria, e solicitou o encerramento, antes das explicações que o ministro do imperio não poderia eximir-se de dar, depois de quanto disse o deputado Mac-Dowell, que fallou logo após á concessão da urgencia.

« A maravilhosa historia dessa dupla assembléa provincial paraense já foi o assumpto de discussões pela imprensa durante as férias do parlamento; nada mais natural do que reunido este, referir o caso com todos os seus pormenores os legitimos representantes do Pará, e dizer o ministerio alguma cousa mais intelligivel do que foram os seus entrelinhados sobre esse phenomenal escrutinio que engendrou duas *salinhas*, dois parlamentosinhos á flanquear o presidente Maracajú...

« A narrativa do Sr. Mac-Dowell foi pitoresca, e parecia um capitulo de Julio Verne; jámais tivemos noticia de tão inauditas aventuras eleitoraes.

« O Sr. ministro do imperio como que não tem grande enthusiasmo pelo que fizeram as urnas paraenses ou pelo que lhe contou o presidente da provincia; por isso a resposta que devia dar foi uma rolha.

« Debalde protestou o Sr. Paulino de Souza contra o extemporaneo encerramento; o governo queria uma prova de vigor depois da derrota na urgencia. A prova de vigor foi vencer por 2 votos... »

Repertorio da Jurisprudencia Brasileira—Com este titulo o Sr. Dr. José Roberto da Cunha Salles, já assás conhecido no paiz pelas suas obras de jurisprudencia, acaba de incetar na côrte a publicação de uma revista mensal, que promette occupar-se da sciencia do direito em todos os seus ramos, da jurisprudencia, da legislação e analyse em geral.

Quando o nome do autor não fosse uma solida garantia em pró da revista, o primeiro numero desta, que temos á vista, seria mais que sufficiente para assegurar a utilidade da empresa á que metteu hombros o Dr. Cunha Salles.

O *Repertorio de Jurisprudencia* merece ser acolhido com afan para todos quantos se interessam pela sciencia do direito ou vivem do fôro.

Agradecemos ao autor o mimo qua nos fez do 1º numero da revista.

Merece attenção — Informa-nos pessoa, que diz saber de sciencia certa, que, na rua da Concordia n. 156 B, existe uma infeliz mulher, de cor preta, que, a titulo de ser escrava, é constantemente maltractada por qualquer pequena falta.

O nosso informante assevera, porém, que, não tendo sido essa infeliz matriculada, e nem tendo sido pago o respectivo imposto, deve ella ser declarada livre, como de facto o é.

O caso merece attenção e exame; e se é veridico em todos os pontos, o que nem affirmamos nem negamos, cabe a acção da autoridade.

Porte bijoux-mixte—O illustre cavalleiro á que hontem nos referimos, sob a epigraphe desta noticia, em carta de hontem, foi pressuroso em aceitar o segundo alvitre que propozemos relativamente á sua offerta de um porta-joias e costureira; e, pois, agradecendo-lhe a nimia bondade com que se dignou attender á difficuldade em que nos achamos para dar cabal desempenho á sua incumbencia, temos á declarar que fizemos remessa hontem mesmo de suas cartas e da offerta que as acompanhou á Santa Casa de Misericordia, que está perfeitamente no caso de desempenhar os fins que teve em vista o honrado Sr. C.

Aguas Bellas— Escrevem-nos em 12 do corrente:

« O inverno continua regularmente. As lavouras porem tem soffrido muito com a peste da *lagarta*, sendo que até ás mandiocas e proprio pasto teem sido assolado horrivelmente.

« No dia 12 do mez preterito, durante toda noite houve grande concurrencia de povos n'esta villa, em homenagem ao festejo da Ressurreição do Senhor, ouvindo a missa em acção de graças.

« Houve grande animação e influencia entre os povos; pois esse dia nesta villa, é como o de noite de festa e a população attrahida, foi calculada em 5,000 almas pouco mais ou menos; e não obstante tudo isto, houve a maior ordem e tranquillidade publica.

« No dia 7 do fluente, foi celebrada uma missa, pelo trigessimo dia do passamento do illustre deputado geral por este districto (11) o Dr. Innocencio Seraphico de Assis Carvalho seguindo-se depois da missa a *visita de cova* sendo cantado o *Memento* com *libera-me domine* assistindo ao acto o Dr. juiz de direito, commendador Manoel Ventura de Barros Leite Sampaio, o juiz municipal 1º supplente em exercicio cidadão José Ramos de Vasconcellos, o collector provincial Claudino Marques de Vasconcellos Ramos, tenente-coronel Victorino José da Rocha e Souza e mais amigos do illustre finado, de quem jamais esquecerão.

« O estado sanitario, não tem estado muito bom pois reinam febres, sarrampos, tosses catarrhaes e molestias de olhos, affectando quasi geralmente a todos os habitantes, de modo que, já tem havido victimas produzidas pelas febres e o sarampo.

« A Camara Municipal desta villa, não se reune, nem sequer para as sessões ordinarias. Ha questões serias a tractar e pessoas interessadas para requererem e allegarem os seus direitos, mas não o podem fazer, porque as sessões só se fazem no bico da penna, sem reunião dos membros, assim como os balancetes, orçamentos e etc.

« Não se trata de melhoramento algum.

« No orçamento municipal vemos marcada a quantia de 180$000 para obras e melhoramentos municipaes, alem de mais a quantia de 50$000 para limpezas das ruas e feira!! Quem terá tido o prazer de ver um melhoramento municipal, nem tão pouco limpeza nas ruas? Ninguem absolutamente!

« Consta-nos que o Exm. presidente da provincia, attendeu ás nossas reclamações sobre a classificação do escravo *Cesario* mandando o juiz municipal averiguar o allegado, e no caso affirmativo proceder nos termos do § 4º art. 6º da lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871.

« Um dos monopolistas da Camara, como 1º procurador desta, é o agente do correio desta villa, assim como o fiscal da mesma, que acaba de ser nomeado escrivão da Collectoria Provincial deste municipio.

« Será pssivel accumular-se dous empregos remunerados? Já pedimos providencias sobre esta, e não fomos attendidos, mas consta-nos que foi mandado ouvir ao mesmo agente para optar por um dos lugares o que fez pela agencia, embora ficasse nas secretas como procurador, que ainda o é tendo mais dous auxiliares, para assim illudir o publico e ao governo.

« O rio Ipanema que passa á uma legua desta villa, tem-se conservado sempre cheio, privando assim o transito commercial, para as partes do sertão.

« Nos trabalhos da Assembléa Provincial, vimos um projecto de lei, autorisando a construcção de uma ponte, para ligar á rua do Commercio com a Nova, sobre o ribeiro que vem do boqueirão e a fóz do riacho Gravatazinho, marcando-se a quantia de 1:000$. Achamos insufficiente essa quantia para a construcção da mesma ponte, no caso de ser feita, como pede e exige o aperfeiçoamento das duas ruas ligadas. E' de grande necessidade a construcção d'essa ponte, visto como, durante a estação invernosa fica incommunicavel o transito de uma rua para outra, privando até, os moradores da rua Nova, irem a missa conventual nos domingos e dias sanctificados.

Rogamos aos Srs. deputados que se dignem de marcar um beneficio em favor da matriz de Aguas Bellas, não limitando-se somente a uma pequena parte da loteria concedida pela provincia, pois se as matrizes de Garanhuns e Bom Conselho merecem grandes beneficios, a desta villa mais merece porque a provincia já tem despendido grandes sommas com aquellas matrizes e não com esta.

« Na legislatura passada, foi marcado um beneficio de trinta a tantos contos para a comarca de Buique e para esta nada, absolutamente nada, nem sequer ao menos uma parte da loteria; ficando no todo esquecida. »

Passageiros—Que seguiram para o norte no vapor nacional *Ipojuca*:

Elias Ferreira Souto e 1 criado, Dr. Henrique A. de Miranda Leal, Dr. Manoel Porfirio de Oliveira, sua senhora, 1 irmã, 3 cunhados e 2 criados, D. Leonor Soares Raposo da Camara e 2 filhos, padre Frederico Raposo da Camara, 6 criados e 4 escravos, D. Abbade de S. Bento, Dr. Pedro Velho sua senhora, 3 filhos e 2 criados, José Antonio Carvalho e Joaquim Arthur.

— Sahidos para o presidio de Fernando de Noronha no vapor *Giquiá*:

Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho, capitão Antonio Francisco da Costa, Antonio José da Silva Sarmento, Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, Dr. João Baptista Pinheiro Corte Real, e sua familia, alferes Joaquim Quirino Villares e 1 criado, cadete João Lins Caldas e sua senhora, alferes Antonio Francisco Pereira Gitirana, sua senhora, 1 irmã e um criado, Thereza Maria de Jesus, 30 praças de linha, 2 mulheres, 7 filhos de 2 das referidas praças, 12 sentenciados militares e 19 presos civis.

— Chegados dos portos do sul no vapor francez *Equateur*:

Godofredo H. da Cunha, José Luiz da Silva, Carl F. Peter, Antonio P. Gangussa, Francico de M. Sarmento e Paulo João Alves.

— Sahidos para a Europa no mesmo vapor:

José da Silva Carvalho, Bellot G. Eugene, Frei Fidelis Maria de Fognano, Frei João de S. Severino, Joaquim da Silva Pereira, Domingos José Fragoso, Antonio F. P. de Magalhães, João da C. Vasconcellos, Antonio José Gonçalves, Manoel I. R. Praça, Maria do Conceição, João José Gomes Loureiro, Thomaz da Luz Loureiro, Maria M. Manel, Eugene Charline, Antonio da C. Pereira, D. Stefano A. Maria e 1 filho, Buonafina Gaetano, Francisco A. Loureiro, João Luiz de Bettencourt, José Jacintho Tavares, Albaneze P. Nicola, Agrello Pasquale, Cozzi Biase, Vincenzo Limmone, Domenico Romano, Gabriele Guizeppe e Nicola Dommarco.

— Chegado da Europa no vapor francez *Ville de Maranhão*:

S. F. Cardoso.

Dinheiro—O vapor *Ipojuca* levou:

Da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco para a do Rio Grande do Norte	50:000$000

— O vapor *Giquiá* levou:

Da Thesouraria de Fazenda para o almoxarifado de Fernando	8:343$437

Matadouro publico.—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 83 rezes para consumo do dia 21 de maio.

Loteria da côrte: = Eis a lista dos maiores premios da 2.ª parte da 73.ª loteria (147 B,) concedida em beneficio do Fundo de Emancipação, extrahida em 14 de maio:

NUMEROS		PREMIOS
2.394	. . . . . .	25:000$000
1.112	. . . . . .	10:000$000
34	. . . . . .	5:000$000
4.577	. . . . . .	2:000$000
460	. . . . . .	1:000$000
2.080	. . . . . .	1:000$000
5.475	. . . . . .	1:000$000
5.948	. . . . . .	1:000$000
7.562	. . . . . .	1:000$000
7.768	. . . . . .	1:000$000
2.393	Approximação .	1:000$000
2.395	» . .	1:000$000

Numeros dos premios de 500$000

986	3223	4896	7893
1086	3832	5131	1111=Approx.
3187	4696	5586	1113= »

Numeros dos premios de 200$000

201	1520	3006	4452	6132
587	2222	3171	5222	6653
907	2757	3912	5428	7257
1316	2823	4360	6062	7316

33 Approximação . . .	150$000
35 » . . .	150$000

Numeros dos premios de 100$000

636	1661	3404	4730	6865
687	1703	3697	5280	6978
1202	2471	3752	5342	7060
1211	2546	3812	5439	7382
1254	3237	4254	6103	7569
1336	3403	4623	6805	7727

Numeros dos premios de 10$000

35	1627	3438	4871	5614	7015
165	1652	3574	4879	5631	7036
233	1803	3587	4905	5801	7135
252	1908	3598	5003	5896	7151
388	2127	3608	5004	5989	7153
439	2171	3723	5008	6029	7318
746	2174	3828	5171	6031	7387
748	2323	3895	5176	6125	7391
783	2605	4036	5179	6188	7479
804	2736	4093	5224	6218	7496
935	2744	4156	5233	6281	7520
966	2773	4179	5235	6340	7623
1082	2842	4355	5247	6415	7656
1150	2896	4365	5304	6444	7670
1177	2979	4383	5309	6454	7786
1190	2992	4503	5344	6684	7790
1340	3181	4545	5365	6752	7806
1472	3285	4620	5422	6823	7814
1506	3291	4633	5501	6855	7846
1536	3311	4640	5517	6868	7958
1553	3361	4778	5546	6877	
1607	3436	4839	5551	6906	

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Hoje:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de uma casa terrea.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Hospicio, de moveis, louça, vidros etc.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, ao largo do Paraizo n. 26, de um terreno com casa.

Pelo agente Britto, ás 11 horas, na rua da Madre de Deus n. 28, de moveis, fazendas e generos de estiva.

— Sexta-feira:

Pelo agente Carmo e Silva, ás 11 horas, na travessa do Corpo Santo n. 27, de moveis, miudezas, louça vidros, joias, etc. etc.

Pelo agente Pinto, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 43, do engenho Burity e de um predio urbano.

Pelo agente Alfredo Guimarães ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 45, de cordas para violas e fazendas avariadas.

Pelo agente Martins, ás 11 horas, á rua Direita n. 1, da fabrica de cigarros ahi sita.

Missas funebres—Serão celebradas:

— Hoje: ás 7 horas, na igreja da Penha, por alma de D. Anna Joaquina Pessoa de Albuquerque; ás 8 horas, na igreja do Espirito Santo, por alma de Francisco Martins de Amorim.

— *Sexta-feira*: ás 7 1/2 horas na matriz de Santo Antonio, por alma de João Ferreira Ramos.

Loteria da provincia — Sexta-feira, 23 do corrente, será extrahida a loteria 39.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria—A de n. 148 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 24 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 148ª serie B., corre impreterivelmente no dia 24 de maio

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Grande loteria de 500:000$000— Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 16 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 19 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 44 bois, pesando 6,296 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	132 kilos
Fructas diversas	20 cargas
Farinha, milho e feijão	31 ditas
Suinos	2
Carneiros	3

Preços do dia:

Carne verde de 560, 400, até 320 réis o kilo.
Suino a 640 réis o kilo.
Carneiro a 1$ idem.
Farinha de 500, 400 até 320 réis a cuia.

MUTILADO

Milho de 480 a 400 réis a cuia.
Feijão de 1$800 a 1$200 idem.
Foram arrecadados:
64 talhos de carne verde.
15 ditos de suino.
10 ditos de fressuras.
60 compartimentos de legumes.
40 idem de farinha e comidas.
Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 203$940.

Casa de Detenção.—Movimento dos presos no dia 19 do corrente:

Existiam presos 334, entraram 8, sahiram 10 existem 332, a saber: nacionaes 302, mulheres 9, estrangeiros 7, escravos 14—Total 332.

Arraçoados 306, sendo: bons 291, doentes 15.—Total 306.

Movimento da enfermaria:
Teve baixa:
Manoel de Souza Lima.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 17 de maio:

Francisco Martins de Amorim, Pernambuco, 69 annos, viuvo, Graça; apoplexia.
Antonio Pinto, Pernambuco, 12 annos, S. José; bexigas.
Leopoldina, Pernambuco, 6 annos, Santo Antonio; variolas.
Manoel, Pernambuco, 2 dias, Boa-Vista; espasmo.
Marcionilla, Pernambuco, 18 mezes, S. José; variolas.
Joaquina Maria de Assis, Pernambuco, 80 annos, viuva, Boa-Vista; diarrhéa.
Henry Turny, Inglaterra, 39 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
João Barbosa de Souza, Alagôas, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
Julio, Pernambuco, 21 annos, solteiro, Graça; epilepsia.
José Antonio da Silva, Pernambuco, 29 annos, casado, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.
José Antonio Pereira de Mello, Pernambuco, 32 annos, viuvo, Boa-Vista; bexigas.
Juvencio, Pernambuco, 20 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.
6 destes foram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 20 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA
Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS
Habeas corpus

Pacientes:

Marcolino Felix dos Santos.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e as autoridades criminaes do districto da culpa, unanimemente.

Jovino José de Albuquerque.—Mandou-se ouvir o Dr. chefe de policia e ao juiz municipal de Cimbres.

Urbano Sabino Pessoa de Mello.—Concedeu-se a ordem para ser apresentado ao Tribunal.

Recurso eleitoral

De Mamanguape — Recorrente José Leopoldo Netto, recorrido Joaquim José de Sant'Anna. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

Recurso crime

Do Recife—Recorrente João Alves Pereira Lima Junior, recorrido o bacharel Aureliano Pereira de Carvalho. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiro Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Antonio Pereira da Camara Lima, aggravados Guimarães & Costa. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Toscano Barreto. — Negou-se provimento, unanimemente.

Do civel do Recife — Aggravante o Dr. João Vieira de Araujo, aggravada a companhia Sugar Central Factore of Brasil. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Adjuntos os Srs. conselheiros Queiroz Barros e Monteiro de Andrade.—Negou-se provimento contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Aggravo de instrumento

Da Parahyba - Aggravante Dr. Silvino Elvidio Carneiro da Cunha, aggravados Olinto, Jardim & C. Relator o Sr. desembargador Pires Gonçalves. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Monteiro de Andrade. Negou-se provimento, unanimemente.

Rectificação
Appellação crime

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente, e não foi confirmada a sentença como por engano foi publicado.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante o Barão de Goyanna, appellada D. Antonia Florencia de Araujo.

Do Recife—Appellante Ernesto Cunha, appellados os herdeiros de D. Francisca Thomazia da Conceição Cunha.

De Nazareth—Appellante o juizo, appellado Francisco Manoel Carneiro Leal, senhor dos escravos Euzebio e Vicencia.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José, escravo de Maximo da Silva Gusmão.

Appellação commercial

De Porto Calvo — Appellante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, appellados Alexandre Hyppolito de Verçosa e outros.

PASSAGENS

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

De Nazareth — Appellante Paulo Cavalcante Marinho Falcão e outros, appellado José de Hollanda Cavalcante Leitão.

Da Parahyba — Appellante Francisco Gomes Marques da Fonseca, appellados Dario Gomes da Silveira e outros.

Appellações crimes

De Penedo—Appellante Luiz Xavier da Silva, appellada a justiça.

Da Palmeira dos Indios—Appellante José Luiz Vieira da Silva, appellada a justiça.

Do Recife—Appellantes Thomé Francisco Gomes e outros, appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade ao Sr. conselheiro Queiroz Barros:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva.

Appellação civel

De Olinda—Appellante Manoel Dionizio Gomes do Rego, appellados Catharina e seus filhos.

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Appellação crime

Da Victoria — Appellante Manoel Francisco Jandayra, appellada a justiça.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellação crime

De Atalaia - Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Guimarães.

Appellação commercial

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellados os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro.

DILIGENCIAS

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Do Bonito—Appellante o promotor publico, appellado José Cypriano Bezerra de Mello.

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Joaquim José dos Santos.

De S. João — Appellante o juizo, appellado Vicente Ferreira da Motta.

Appellação civel

Appellante o juizo, appellada a Fazenda Provincial.

Com vista ás partes:

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Antonio Fernandes Pereira, appellado Marques Ferreira & C.

Do Recife Appellante José Lopes Alheiro, appellado Domingos Antonio da Silva Beiriz.

DISTRIBUIÇÕES
Recurso eleitoral

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Mamanguape - Recorrentes o juizo e José Campello de Albuquerque Galvão, recorrido João Pinto de Moraes Navarro.

Recursos crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Bezerros—Recorrente o juizo, recorrido Manoel Severino Marques.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Camaragibe—Recorrente o juizo, recorrido Jacintho Paes Moreira de Mendonça, 1º supplente do juiz municipal.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

Da Victoria—Recorrente o juizo, recorrido Herculano de Barros Lima.

Appellações crimes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Mamanguape—Appellante o juizo, appellado Belizario José dos Santos.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Goyanna — Appellante Manoel Felisberto Tavares da Rocha, appellada a justiça.

Ao Sr. desembargador Pires Gonçalves:

De Tacaratú—Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

De Muricy—Appellante o juizo, appellado Victor José dos Santos.

Ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

De Villa Bella—Appellante José Theotonio de Campos, appellada a justiça.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

Do Recife—Appellante D. Josephina Aurelia de Moraes Avila, appellado Manoel Marques Avila.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Lista dos privilegios concedidos durante o anno de 1883, de que tracta o art. 85 do regulamento n. 8820 de 30 de dezembro de 1882.

N. 1. Decreto de 24 de dezembro de 1882, Henrique Myohl; vulcanisação da borracha e gutta-percha.

N. 2. Decreto de 27 de janeiro de 1883, bacharel Francisco Ignacio Ferreira; applicação nova da naphta, em substituição da agua-raz commum.—Obteve em 7 de abril de 1883, privilegio de melhoramento.

N. 3. Decreto de 27 de janeiro de 1883, João Lourenço de Seixas; fabricação de cravos para ferraduras.

N. 4. Decreto de 27 de janeiro de 1883, Valerio Publicola Alves de Souza; systema para a fraude na arrecadação de rendas.—Por escriptura publica de 10 de fevereiro de 1882, o concessionario fez sociedade com o Dr. João Raymundo Pereira da Silva.

N. 5. Decreto de 27 de janeiro de 1883, Wood Chevelland Dollens e Gustavo Hermam Ischech; machinas para a colheita da canna de assucar milho e outras plantações.

N. 6. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Frank Gotto; fabrico de cimento com o emprego de materias fecaes extrahidas dos tanques de procipitação.

N. 7. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, H. Ulique Delforge; apparelho destinado a marcar a entrada de passageiros nos bonds, denominado—Contador fiscalisador.

N. 8. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, João Rocha Martins; fabrico e preparo de chapéos com pelles de animaes.

N. 9. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Alfredo Eloy; collocação de galerias, sanefas e cortinas em janellas e portas sem emprego de escapulas.

N. 10. Decreto de 10 de fevereiro de 1883, Gustavo Hugo Elste; fabrico de productos industriaes provenientes das patas do animal vaccum.

N. 11. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Clement Ader; systema de postes telephonicos.

N. 12. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Clement Ader; systema de telephone receptor de polos magneticos surrexcitados.

N. 13. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, João José do Rego Nunes; systema de preparar crina vegetal.

N. 14. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Eduardo Baptista Roquette Franco; machina para matar formigas saúvas, denominada.—Fulminante.

N. 15. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Antonio Gonçalves Teixeira; preparação de pedra plastica.

N. 16. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Carlos Basto; systemo de tramawys electricos de conductor subterraneo, applicavel ás ruas da cidade.

N. 17. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Antonio Francisco dos Santos Marãu; machinha destinada a descascar e brunir café e outros grãos—Cruzeiro do Sul.—Privilegiada em Inglaterra e confirmada a patente no imperio.

N. 18. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Luiz Candido Lacombe; conservação de legumes, fructas em caldas, massa e a secco.

N. 19. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Christian Heinzerling; preparação de pelles.

N. 20. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, Manoel Correia de Almeida; extracção de polvilho de differentes plantas tuberculosas, fabricação de milhos e outros cereaes por meio da machina denominada—Utilidade Brasileira.

N. 21. Decreto de 24 de fevereiro de 1883, H. Ulique Delforge; machina para catar café denominada—Industrial.

N. 22.—Decreto de 3 de março de 1883, Antonio Alvares Leite Penteado; applicação dos tecidos impermeaveis ao empacotamento do café e do assucar.

N. 23. Decreto de 3 de março de 1883, Emilio José de Mira; apparelho de preparar, por vapor e cortar fibras de piassaba.

N. 24. Decreto de 10 de março de 1883, Thomaz Alva Edison; apparelhos destinados ao desenvolvimento de correntes electricas e á illuminação pela electricidade.

N. 25. Decreto de 17 de março de 1883, Carlos Leopoldo Augusto Ferreira, José Marques de Carvalho e Eugenio Diermando; apparelho que denomina—Aferider Instantaneo.

N. 26. Decreto de 17 de março de 1883, Thomaz Alva Edison; melhoramento dos seus apparelhos de luz electrica.

N. 27. Decreto de 17 de março de 1883, Demetrio Isola; machina para illuminação com hydrocarburetos liquidos, extrahidos de petroleo puro. A patente original foi concedida pela Republica Argentina e confirmada no imperio.

N. 28. Decreto de 17 de março de 1883, José Machado de Carvalho e Antonio Machado de Carvalho; brunidor de café denominado — Machado de Carvalho.

N. 29. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann, William Bancroft Espeut, e Heorge Try; methodo para extrahir a materia saccharifera das substancias vegetaes.

N. 30. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo para tratamento da madeira, afim de obter-se fibras adequadas ao fabrico de papel e outros fins.

N. 31. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo aperfeiçoado destinado a obter materias coloriferas.

N. 32. Decreto de 31 de março de 1883, Carl Daniel Ekmann; methodo melhorado para o tratamento de plantas fibrosas, afim de obter-se fibra para a fabricação de papel.

N. 33. Decreto de 31 de março de 1883, José Joaquim Alves de Barcellos; systema de fornalhas alimentadas por ar quente.

N. 34. Decreto de 7 de abril de 1883, Carlos Eduardo Alves de Mattos; machina golpeadeira saccharina.

N. 35. Decreto de 7 de abril de 1883, Prosper Lamy e Clement Lejeune; fabrico de collas de pelles e farinhas de Prosper & Clement Lejeune.

N. 36. Decreto de 7 de abril de 1883, Guimarães, Franco, Soares & C.; systema de matar formigas denominado—Sulpharina e trado.

N. 37. Decreto de 7 de abril de 1883, Americo Cincinato Lopes; ventilador para dormitorios e salas.

N. 38. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; applicação da electricidade.

N. 39. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; melhoramento nos receptores telegraphicos com applicação ao telephone.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 40. Decreto de 21 de abril de 1883, companhia Brusk Electric; processo relativo á prateação e douração de lampadas electricas. — A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 41. Decreto de 21 de abril de 1883, companhia Brusk Electric; machinas e systema de luz electrica.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 42. Decreto de 21 de abril de 1883, companhia Brusk Electric; systema de lampadas electricas.—A patente estrangeira foi confirmada no imperio.

N. 43. Decreto de 21 de abril de 1883, Francisco Gomes Teixeira Campos; melhoramento dos phosphoros de cêra.

N. 44. Decreto de 21 de abril de 1883, Justino de Almeida Guerra; processo para tornar maleavel o marfim vegetal.

N. 45 Decreto de 21 de abril de 1883, José de Almeida Ramos; machina denominada—Descascador economico.

N. 46. Decreto de 21 de abril de 1883, José Coelho Barbosa; tubos escoadores.

N. 47. Decreto de 21 de abril de 1883, Antonio Augusto dos Santos Luzes; systema de estabelecimentos balnearios fluctuantes.

N. 48. Decreto de 21 de abril de 1883, Cesario Gonçalves; apparelho motor hydraulico para pequenas industrias.

N. 49. Decreto de 21 de abril de 1883, Alexandre Graham Bell; melhoramentos nas transacções e receptores electricos.

N. 50. Decreto de 9 de junho de 1883, Antonio Alves Ribeiro; machinismo para facilitar o descascamento do café, denominado—Descascador carangolense.

N. 51. Decreto de 9 de junho de 1883, S. S. Sdindler; aproveitamento das folhas do café, com as quaes obtem-se bebida, a que denominou—Cafetina.

N. 52. Decreto de 16 de junho de 1883, James Liversey Joshua e James Hidil; melhoramento dos apparelhos de gaz, destinado a augmentar o poder illuminante desta substancia pelo emprego da naphtalina.

N. 53. Decreto de 16 de junho de 1883, John Scudamore Sellon e Ernesto Volckmar; melhoramentos introduzidos nas baterias galvanicas secundarias.

N. 54. Decreto de 16 de junho de 1883, João José de Mendonça Cardoso; processo destinado ao fabrico de verniz e denominado—Verniz economico.

N. 55. Decreto de 16 de junho de 1883, Eduardo Baptista Roquette Franco; machina denominada—Parahybunense—de descascar, ventilar e triturar arroz, trigo e café.

N. 56. Decreto de 16 de junho de 1883, Augusto Gomes Netto, apparelho denominado—Ziza—para o fabrico de cigarros e charutos de forma especial.—Em virtude da escriptura publica de venda, passada em 18 de dezembro de 1883, o concessionario fez transferencia da concessão a Lucas da Costa Faria.

N. 57. Decreto de 16 de junho de 1883, Henri Crot; melhoramentos na condensação do sumo da uva ou do mosto.

N. 58. Decreto de 16 de junho de 1883, José Chermont Rodrigues e Desiré Lachaussée; machina destinada a dar simultaneamente muitas correntes continuas de luz electrica, denominada—Systema Lachaussée & Chermont.

N. 59. Decreto de 16 de junho de 1883, Achille Mariotte, Abel Mariotte e Eugenio Bouffy; processo destinado a aperfeiçoar a moagem do trigo e outros cereaes.

N. 60. Decreto de 16 de junho de 1883, Joseph Wilson Sewan; melhoramentos introduzidos nas lampadas electricas.

N. 61. Decreto de 16 de junho de 1883, Frederico Morris; melhoramentos introduzidos na machina denominada — Amalganater Setler.— Em virtude da escriptura de compra, passada em 11 de julho de 1883, o commissario fez transferencia á *St. John Del Rey Mining Company Limited.*

N. 62. Decreto de 16 de junho de 1883, Henri Gerner; melhoramentos introduzidos no fabrico da borracha, gutta percha e gommas analogas.

N. 63. Decreto de 21 de junho de 1833, Henrique Pinto Alves Brandão; fabricação de ferraduras por um novo systema, denominado—Ferraduras Brandão.

N. 64. Decreto de 21 de junho de 1883, Thomaz Ribeiro; apparelho para evitar desastres provenientes de quéda de pessoas ou cousas nos trilhos dos bonds, denominado—Salva-vidas Thomaz Ribeiro.

N. 65. Decreto de 21 de junho de 1883, João José do Rego Nunes, processo para preparar linho nacional.

N. 66. Decreto de 30 de junho de 1883, Gustavo Hugo Elste; processo para o fabrico de gelatina de ossos.

N. 67. Decreto de 30 de junho de 1883, José Antonio Pereira Neves; systema de rodas adaptadas a vehiculos denominado—Carros cylindricos Neves.

N. 68. Decreto de 7 de julho de 1883, Alexandre Copell de Guadino; fogões.

N. 69. Decreto de 7 de julho de 1883, Julio de Mattos Correia e José Ramos de Paiva; evitar desastres nos bonds, por meio de um apparelho a que denominaram—Salva-vidas fluminense.

N. 70. Decreto de 7 de julho de 1883, José de Sá Hollanda Cavalcanti; evitar que os bonds pisem as pessoas ou quaesquer objectos, por meio de um apparelho que denominou—Preservador Cavalcanti.

N. 71. Decreto de 7 de julho de 1883, Samuel Beaven; seccar café e cereaes, por meio da machina que denominou - Seccador multitubular de Beaven.

N. 72. Decreto de 21 de julho de 1883, Tiburcio Furtado de Mendonça; preparar as fibras do coqueiro de modo que possam ser empregadas em tecidos de qualquer especie, a que denominou - Lã vegetal cocolina.

N. 73. Decreto de 21 de julho de 1883, Julien Richert; systema de apparelhos destinados a illuminar as machinas de costura.

N. 74. Decreto de 21 de julho de 1883, John Frederick Cook, Tarquhar e Walter Odham; systema de filtrar, que constantemente desobstrúe o filtro, facilitando a operação.

N. 75. Decreto de 21 de julho de 1883, Achille Gilain, processo para evaporar e concertar materias assucaradas e outros liquidos assim como crystalizar o caldo do assucar.

N. 76. Decreto de 28 de julho de 1883, Eduardo Magnin; apparelho para medir com a maior precisão a agua consumida pela população, denominado Hydrometro de nivel constante.

N. 77. Decreto de 28 de julho de 1883, Paul Henri Michaux, Francisco Amedée Michaux e Amedée Charles Raingeard; injector d'agua, liquidos, ar, gaz e vapor, de sua invenção.

N. 78. Decreto de 28 de julho de 1883, Luiz Eugenio de Lemos; systema para evitar a fraude na renda dos bonds, denominado — Systema Lemos.

N. 79. Decreto de 4 de agosto de 1883, Antonio Lopes Cardoso; oleo especial para a pintura e outra substancia, denominado Petrolectrina obtidos pelo seu processo privilegiado para tornar o kerosene desinfectado, colorido e inexplosivo.

N. 80. Decreto de 4 de agosto de 1883, Alfredo Bastos da Silva; apparelho electrico e lampeão a gaz para evitar os encontros dos bonds na encruzilhada das ruas.

N. 81. Decreto de 11 de agosto de 1883, Benjamin Butterwarth; melhoramento nos moinhos de canna.

N. 82. Decreto de 11 de agosto de 1883, Antonio Augusto de Souza Leite e Antoine Léon Rodde e Pierre Souberbie; apparelho denominado — Estação micro-telephonico.

N. 83. Decreto de 11 de agosto de 1883, Eugéne Ferdinand Leblond; machinas de fabricar cigarros.

N. 84. Decreto de 25 de agosto de 1883, Antoine Rippert; systema de carruagens, omnibus, denominado—Carro Ripper.

N. 85. Decreto de 25 de agosto de 1883, Antonio dos Reis de Macedo Bentes; processo para condensar a borracha ou leite de seringueira (syphonia elastica) e sem a defumação.

N. 86. Decreto de 1 de setembro de 1883, João Evangelista de Araujo Macedo; apparelho mecanico, denominado — Pedemoto — para indicar com precisão o numero de pessoas que entrarem em qualquer lugar.

N. 87. Decreto de 1 de setembro de 1883, Luiz Terragno; sinetes denominados — Photometalicos.

N. 88. Decreto de 1 de setembro de 1883, Francisco de Camargo Pinto; systema de caixas de lata para acondicionar herva mate.

N. 89. Decreto de 6 de setembro de 1883, José Moreira Pinto; systema de base indestructivel para assentar os trilhos dos caminhos de ferro de via accelerada e ditos americanos (bonds, *tramways*).

N. 90. Decreto de 15 de setembro de 1883, Antonino Alves de Castilho; preparação para matar formigas denominada—*Tanajurecida*.

N. 91. Decreto de 15 de setembro de 1883, Joaquim Antão da Fonseca Prata e Antonio Joaquim Marques Peixoto; oleo para pintura, denominado—Oleo mineral.

N. 92. Decreto de 15 de setembro de 1883, Manoel Antonio da Silva, forno caracterisado pela collocação dos canos conductores das suas extremidades, e ao qual denominou - Forno Silva — para o aproveitamento de residuos das rezes abatidas.

N. 93. Decreto de 15 de setembro de 1883, Joaquim Antão da Fonseca Prata e Antonio Joaquim Marques Peixoto, verniz para pintura, ao qual deram o nome de—Verniz mineral.

N. 94. Decreto de 22 de setembro de 1883, John William Post, melhoramentos em machinas de costura.

N. 95. Decreto de 29 de setembro de 1883, Gony Stéphen; apparelho para descascar café, arroz, cevada e outros cereaes, denominado—Machina oscillante.

N. 96. Decreto de 6 de outubro de 1883, Manoel José da Silva Pinto, systema de lampeões com disticos applicados a bonds, denominado — Taboletasapharóes.

N. 97. Decreto de 6 de outubro de 1883, Bernardino Correia de Mattos, systema de distillação continua, applicado aos alambiques communs de uma só cadeira.

N. 98. Decreto de 20 de outubro de 1883, Oscar Liebrich e Hugo Michaelis, processo para melhorar o fumo, extrahindo delle, sem prejuizo do aroma, as substancias gordurosas, serosas e resinosas.

N. 99. Decreto de 20 de outubro de 1883, Pedro Attind Doria, applicação industrial do polymonolitho, ou marmore artificial ao fabrico de ornatos de pedras tumulares.

N. 100. Decreto de 27 de outubro de 1883, Joanny Bouchardet, motor hydraulico, a que denominou—Motor Bouchardet ou Receptor Holicoide.

N. 101. Decreto de 27 de outubro de 1883, Lucio José Fialho, ventilador para auxiliar a escolha do café e limpar o arroz.

N. 102. Decreto de 27 de outubro de 1883, Henrique da Costa Correia Leite, applicação das fibras da planta *gallega orientalis* e *gallega officialis* á fabricação de massa para papel, tecidos barbantes, cordas e fios.

N. 103. Decreto de 10 de novembro de 1883, Charles François Marie Thérèze Lartigue, systema de transporte sobre um trilho unico.

N. 104. Decreto de 10 de novembro de 1883, Gilbert Alfred Cassagnes, transmissão de signaes intelligiveis pela electricidade, denominada - Steno-telegraphico.

N. 105. Decreto de 10 de novembro de 1883, Oscar Pavrez, processo para a purificação e filtração economica de caldas e xaropes.

N. 106. Decreto de 24 de novembro de 1883, James Nicholas Douglas, systema de combustor denominado—Combustor Douglas—para economisar a materia illuminante e augmentar-lhe a força.

N. 107. Decreto de 24 de novembro de 1883, Nevio da Cunha Vianna, apparelho denominado—Motor Nevio.

N. 108. Decreto de 23 de novembro de 1883, Lino Boffa, systema para refrigerar os wagons de caminhos de ferro de modo que se conservem em bom estado generos alteraveis em temperatura normal.

N. 109. Decreto de 15 de dezembro de 1883, Morris N. Kohn, processo para conservar generos alimenticios nos carros de rodagem e wagons de estradas de ferro por meio do frigorifero.

N. 110. Decreto de 15 de dezembro de 1883, José Maria Mendes Gonçalves e Luiz Simonet; fornecer agua por volume determinado, a que denominaram—Registro regulador.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1883.

Partido liberal

Em consequencia de ter a assembléa provincial prorogado o seu contracto com o *Diario de Pernambuco*, o proprietario do *Jornal do Recife*, que tambem pretendeu a publicação dos trabalhos da assembléa, julgou-se desconsiderado e rompeu o accordo que comnosco tinha para a publicação de nossos artigos.

Do motivo exposto resulta a sem razão do *Jornal*, que não nos podia responsabilisar pelo acto da assembléa, fosse elle justo ou injusto.

Em breve, o partido liberal será condignamente representado na imprensa da provincia.

A Redacção.

Ao eleitorado do 2. districto

Conscio de que, no exercicio do mandato de representante desta provincia com que fui honrado, tenho procurado corresponder á confiança do digno e independente eleitorado do 2.º districto, e nem um só momento esqueci os interesses de minha estremecida provincia, ouso esperar que ser-me-ha renovado o mesmo mandato, no proximo pleito eleitoral.

Se apresentar-se algum outro candidato em nome do nosso partido, para que não seja sacrificada a causa liberal, appellarei previamente para o eleitorado e, sendo-me contrario o seu juizo prévio, comprometto-me a trabalhar pelo candidato preferido com o mesmo ardor com que trabalharia pela minha reeleição, porque reconheço no eleitorado o unico juiz que me póde condemnar ou sagrar os meus serviços.

Abolicionista que não transige nem se retracta, mas que não quer a subversão da ordem publica, si tiver de ser condemnado por amor da santa causa que abracei, dar-me-hei por bastante compensado tendo por sudario politico a grande bandeira a que se abriga toda a humanidade.

Confio a sorte de minha candidatura aos meus amigos e correligionarios, cuja dedicação constitue a minha maior gloria e minha unica força—, e qualquer que seja o desenlace não deixarei de continuar a batalhar nas primeiras linhas pela causa da patria e pelo bem da provincia que me orgulho de representar no parlamento nacional.

Recife, 19 de maio de 1884.

José Marianno.

Camara Municipal

Consta-nos que quatro moradores no Viveiro do Muniz, a insinuações dos herdeiros do mesmo, requereram á Illm.ª Camara Municipal, para ser removido d'alli o grande lixo que a pedido dos mesmos herdeiros foi alli depositado, declarando elles na petição, para que seja dito lixo lançado na maré.

O melhoramento do porto se sujeitará a isto? Por certo que não.

Ao honrado Sr. fiscal da freguezia de S. José compete todo seu zelo e justiça quando tiver de informar dita petição, pois S. S. é testemunha ocular do estado deste lugar, certo de que os moradores da rua do Peixoto e Detenção hão de protestar contra semelhante resolução dos herdeiros ou mesmo da Camara.

Recife, 20 de maio de 1884.

Muitos moradores.

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. A. P. da Cunha.

VIII

Illm. Sr. da commissão.—Satisfazendo o que me pede esse Congresso, tenho a responder que soffrendo de fortes dores rheumaticas syphiliticas, sendo a opinião de diversos medicos, em vista dos attestados que affirmavam a efficacia do medicamento do Sr. Antonio Pereira da Cunha, denominado—Cajurubeba—resolvi-me a fazer uso delle conhecendo que em lugar de melhorar dos meus soffrimentos ao contrario peiorei horrivelmente, pelo que me vi forçado a deixal-o e lançar mão de outros medicamentos para obter a cura de meus soffrimentos. Póde esse Congresso fazer de minha resposta o uso que lhe convier. De Vv. Ss. attento, etc., etc.—*Antonio Martiniano da Silva.*—(Assignado.)—Recife, 16 de maio de 1884.

Reconheço a firma infra. Recife, 20 de maio de 1884. Em testemunho de verdade o tabellião interino *José Carlos de Sá.* (Assignado.)

(Continúa).

Bom Jardim

De volta d'esta comarca, deparei no *Diario* de domingo, 18 do corrente, com uma publicação do Sr. Dr. José Gomes Coimbra, em resposta a um ligeiro protesto, que eu tinha feito em data de 12, contra a imputação ao meu amigo, capitão José F. Cordeiro de Arruda, de ter despertado odios contra quem quer que fosse.

Grato ao Sr. Dr. Coimbra pelas expressões de bondade com que se dignou de tractar-me, começo retribuindo-lhe a fineza com a declaração de que considero S. S. um juiz intelligente, illustrado e integro; embora tenha justos motivos para apontal-o como um partidario exagerado e um espirito prevenido.

E d'isto tenho provas irrecusaveis; porém passo adiante, porque o meu intuito agora é corrigir o engano em que laborou S. S., quando redigio a alludida publicação.

Não é exacto que eu tenha contestado a informação reservada de que se tracta; e, se alguma duvida podesse resultar das minhas palavras, bastava attender que sou amigo, muito reconhecido e dedicado do capitão Rogoberto, e actualmente seu advogado, para que se reconhecesse minha intenção.

Entretanto, para que essa intenção não seja sequer suspeitada, declaro que a informação do Sr. Dr. juiz de direito é fiel, e combina perfeitamente com os depoimentos já conhecidos na formação da culpa.

O meu reparo, que mantenho, versou exclusivamente sobre o ponto em que o Sr. Dr. Coimbra, menos reflectidamente, attribuio ao capitão Cordeiro de Arruda o plano indigno de despertar odios contra o capitão Rogoberto.

Foi a prevenção, que dictou esse final da sua informação; do contrario S. S. teria evitado a em homenagem á verdade.

Não se deixe levar o honrado juiz por esse sentimento.

Observe, decida-se por si, e se convencerá de que o capitão Arruda é um caracter honesto, um cidadão prestimoso e um amigo sem falta.

Não posso hoje responder ás perguntas que me dirigio o Sr. Dr. Coimbra; digo-lhe, porém, com a franqueza que me caracterisa: convencido da innocencia do meu presado amigo capitão Rogoberto; convencido de que aproveitaram-se de uma verdadeira desgraça para comprommettel-o, o que não conseguirão, identifiquei-me com a sua causa, e hei de acompanhal-o até o fim com a lealdade propria do meu caracter.

Terei occasião de discutir largamente os acontecimentos do dia 23, e, então, confio que a opinião publica, uma vez esclarecida, nos dará razão, a mim e a elle, cuja nobre altivez não se abateu, nem se abaterá.

Confiamos na justiça dos tribunaes, e é quanto nos basta.

Recife, 24 de maio de 1884.

Democrito Cavalcante.

Ao publico

Tendo o jornal *Tempo* publicado por duas vezes nas publicações á pedido e sobre o titulo *Ao publico*, porém sem assignatura, desapparecendo assim a responsabilidade, respondo que brevemente farei publicar documentos com os quaes porei a calva ao sol d'este anonymo, que parece ser algum papa-mamão que procura por este meio torpe ver se me amedronta, o que desde já lhe digo que não o faz.

Com relação á minha vida domestica, seria melhor que visse o que por lá se passa.

Seu victima de desaffectos que procuram plantar a discordia entre mim, minha mulher e intiado, reproduzindo-se o que já soffri no pateo do Terço, porém espero em Deus não se realisará.

Quanto ao dizer que nem sustento forneço a meu intiado, declino do juizo apaixonado de meu gratuito aggressor, para os das pessoas que me conhecem e frequentam meu estabelecimento (hotel), onde sempre devem ter visto á mesa meu intiado.

Recife, 20 de maio de 1884.

Manoel A. Pitolo.

Como está livre o Ceará

Os abaixo assignados, residentes no Ceará e de passagem n'esta cidade, protestam contra a publicação feita no *Diario* de domingo, com aquelle titulo.

O Ceará não possue mais escravos. Esta verdade foi proclamada pelo presidente da provincia no dia 25 de março.

A Libertadora Cearense possue certidão de todas as collectorias da provincia, certificando não haver mais captivos em seus municipios. Se alguem, portanto, ainda possue escravos no Ceará (o que não cremos), possue-os illegalmente, porque—são livres os escravos que não tiverem sido matriculados—em face da lei de 28 de setembro de 1871.

Recife, 20 de março de 1884.

Manoel de Souza Franco.
Arthur de Mattos.
Sofon da Silva Porto.
Possidonio da Silva Porto.

Theatro Santa Isabel

O actor Francisco de Castro, participa ao respeitavel publico, que, em virtude de não se achar funccionando a Sociedade Gremio Emancipador, a quem o mesmo havia offerecido a 5ª parte do producto da passagem do seu beneficio; resolveu transferir o mesmo producto á Sociedade *Ave Libertas.*

Cajurubeba

Curas obtidas com este medicamento

Recife, 14 de maio de 1884.

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Satisfazendo o que me pede em sua carta firmada em 8 do corrente, tenho a responder-lhe o seguinte: ha muito que soffro de rheumatismo para o que hav a tomado diversos remedios, sem ter obtido resultado algum, ultimamente lancei mão do Cajurubeba e com este medicamento acho-me com grande melhora, tendo apenas tomado frasco e meio.

Póde V. S. fazer desta minha carta o uso que bem lhe aprouver.

De V. S. attento e venerador.—*Hermenegildo Coelho da Silva*, chefe da estação das Cinco Pontas da via-ferrea de S. Francisco.

COMMERCIO

Praça do Recife, 20 de maio de 1884

As tres horas da tarde
Cotações officiaes

Desconto de lettras, 8 0/0 anno.

F. J. de Oliveira Rodrigues, Presidente.
A. M. de Amorim Junior, Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS
Mez de maio de 1884

Alfandega—De 1 a 19	642:734$286
Idem de 20	22:249$843
	664:984$129
Recebedoria—De 1 a 19	30:094$107
Idem de 20	1:105$670
	31:199$777
Consulado provincial—De 1 a 19	62:252$155
Idem de 20	2:046$105
	64:298$260
Recife Drainage—De 1 a 19	8:103$729
Idem de 20	462$632
	8:566$361

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Patacho allemão *Balder*, entrado de Hamburgo no dia 19 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Barras de ferro 1,900 a Ferreira Guimarães & C.

Cola de peixe 1 caixa á ordem. Chaminés 24 caixas a José Augusto dos Santos & C. Cimento 992 barricas a Gonçalves Pinto & C., 120 a Ferreira Guimarães & C., 100 a F. G. da Fonseca. Candieiros 5 caixas a A. P. de Souza Soares & C. Cerveja 20 caixas a A. A. de Souza Aguiar, 280 a ordem, 30 a Domingos Ferreira da Silva & C.

Drogas 20 volumes a Francisco Manoel da Silva & C.

Estampas 4 caixas a A. P. de Souza Soares.
Frascos 25 grades a Justo Teixeira & C.
Garrafões 635 á ordem.
Lençoes de chumbo 1 caixa á ordem.

Mercadorias diversas 24 volumes a Otto Bohres Successor, 3 a Oliveira Basto & C., 5 a Nunes Fonseca & C., 1 a A. Duarte Carneiro Vianna. Mobilia 1 caixa a A. P. de Souza Soares. Machinas de costura 10 caixas a H. Nuesch & C., 10 a Otto Bohres Successor, 56 a A. P. de Souza Soares.

Prensa de copiar 1 caixa a Otto Bohres Successor. Pertences para machinas de costura 1 caixa a Antonio Pedro de Souza Soares. Pimenta 10 saccos á ordem. Phosphoros 85 caixões á ordem, 10 ao consignatario. Papel de embrulho 445 fardos a Domingos Ferreira da Silva & C., 198 á ordem, 10 a C. Fernandes.

Rolhas 4 saccos a A. A. de Souza Aguiar. Rotim 1 caixa a Otto Bohres Successor.

Vidros 98 caixas a Ferreira Guimarães & C., 4 a Bernardino Duarte Campos & C., ditos para vidraça 50 caixas a A. D. Carneiro Vianna. Velas 100 caixas a Carvalho & C.

Escuna dinamarqueza *Asma*, entrado do Rio Grande do Sul na mesma data e consignado a Pereira Carneiro & C., manifestou:

Graxa 121 pipas, dita em bexigas 700 kilos. Xarque 25,860 kilos á ordem.

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a viuva Lages, manifestou:

Algodão 29 saccas. Sal 35,840 litros á ordem.

Hiate nacional *D. Julia* entrado de Macao, na mesma data, e consignado a Bartholomeu Lourenço manifestou:

Sal 51,200 litros a ordem.

Hiate nacional *Geriquety*, entrado de Macao, no dia 20 do corrente e consignado a Manoel Joaquim Pessoa, manifestou:

Sal 23,040 litros a ordem.

Vapor francez *Equateur*, entrado de Montevideo e escalas, na mesma data e consignado a Auguste Labille, manifestou:

Farello 500 saccos a Fraga Rocha & C.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO
Em 19 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor inglez *Memling*, carregou:
Para Liverpool, S. Brothers & C. 76 saccas com 5,774 kilos de algodão.

— No vapor francez *Equateur*, carregou:
Para Paris, A. Rego & C. 2,500 passaros seccos.

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:
Para o Havre, A. Labille 92 couros salgados verdes com 1,722 kilos.
Para Lisboa, M. J. da Costa 2 barricas com 120 kilos de rezina; A. Bahia 298 couros salgados com 3,576 kilos.

— No lúgar portuguez *Lusitano*, carregou:
Para o Porto, Baltar Oliveira & C. 120 couros espichados com 840 kilos.

— No patacho allemão *Diamante*, carregou:
Para o Rio da Prata, F. de Souza Martins 100 barricas com 12,511 kilos de assucar branco; M. Cunha 200 ditas com 18,843 ditos de dito; T. de Azevedo & C. 25 ditas com 2,820 ditos de dito mascavado e 375 ditas com 38,982 ditos de dito branco.

Para o interior

— No patacho nespanhol *Panchita*, carregou:
Para Urugnayana, Amorim Irmãos & C. 300 barricas com 27,082 kilos de assucar branco.

— Na barca dinamarqueza *Christian*, carregou:
Para Urugayana, J. S. Loyo & Filho 1,300 barricas com 146,039 kilos de assucar branco.

— No vapor francez *Ville de Maranhão*, carregou:
Para Santos, Bittencourt & C. 9 volumes medicamentos.
Para o Rio de Janeiro, Bittencourt & C. 4 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:
Para o Natal, F. Rocha & C. 20 saccos com farinha de mandioca.
Para Parnahyba, J. S. da Costa Moreira 25 barricas com 1,529 kilos de assucar branco.
Para Aracaty, J. M. Dias 13 caixas com 145 1/2 kilos de rapé.

— No hiate nacional *Camelia*, carregou:
Para Aracaty, J. A. G. Pires Junior 14 barris com 1,344 litros de mel e 6 barricas com 360 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:
Para Macáo, J. J. da Silva Campos 7 barris com 570 litros de aguardente.

MOVIMENTO DO PORTO
Navios entrados no dia 20

Buenos-Ayres e escalas—8 1/2 dias, vapor francez *Equateur*, de 2,497 toneladas, commandante Lecointre, equipagem 128, carga varios generos; a Augusto Labille & C.

Macáo—36 dias, brigue hollandez *Albatros*, de 172 toneladas, capitão J. J. Lupks, equipagem 7, carga sal; a Hermann Landegren & C.

Liverpool por escalas—25 dias, vapor inglez *Mariner*, de 917 toneladas, commandante J. F. Newill, equipagem 27, carga varios generos; a Saunders Brothers & C.

Havre e escalas—18 dias, vapor francez *Ville de Maranhão*, de 1,775 toneladas, commandante Breant, equipagem 44, carga varios generos; a Augusto F. de Oliveira.

Navios sahidos mesmo dia

Liverpool—Vapor inglez *Memling*, commandante J. W. Holt, carga varios generos.

Bordeaux e escalas — Vapor francez *Equateur*, commandante Lecointre, carga varios generos.

Barbadões—Barca ingleza *Huntress*, capitão John Quan, em lastro.

Maceió—Barca noruega *Ocean*, capitão Lars Olsem, em lastro.

Fernando de Noronha — Vapor nacional *Giquiá*, commandante Souza Lobo, carga varios generos.

Camocim e escalas—Vapor nacional *Ipojuca*, commandante Santos, carga varios generos.

Maceió—Barca americana *Mary G. Reed*, capitão Geo A. Warren, em lastro.

Observação

Suspendeu do Lamarão para o Rio Grande do Sul o brigue hollandez *Albatros*, capitão J. J. Lupks, com a mesma carga que trouxe de Macáo.

VAPORES ESPERADOS

Portuense	de Baltimore	amanhã
Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Mandor	do sul	a 25
Commander	da Europa	a 28
Mondego	do sul	a 29
Sirio	de Genova	a 30
Rosario	da Europa	a 30
Teutonio	de Trieste	a 30
	— junho —	
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 4
Araucania	do Pacifico	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6
Magellan	da Europa	a 8
Minho	da Europa	a 10
Pará	do norte	a 12
Tamar	do sul	a 14
Congo	do sul	a 20
Tagus	do sul	a 29

MUTILADO

Reconheço verdadeira a assignatura supra.
Recife, 16 de maio de 1884. Em testemunho de verdade o tabellião.—*José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

Sociedade Ave Libertas

Em nome da directoria da sociedade Ave Libertas, declaro que são compostas de senhoras as commissões que aquella nomeia para agenciarem donativos destinados a emancipação de escravos, afim de que não se deixe o publico illudir pela espertesa de alguns cavalleiros de industria que em nome não só d'aquella, como de outras sociedades abolicionistas, andam segundo consta armando a credulidade publica.
Recife, 20 de maio de 1884.
Maria Albertina P. do Rego.
1ª secretaria.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

A commissão incumbida de promover um concerto vocal e instrumental em beneficio da bibliotheca do Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano vem dar um testemunho de seu reconhecimento as Exmas. Sras. e aos Srs. que se presteram a auxilial-a neste empenho, tomando parte na execução dos numerosos trechos musicaes.

A festa de 14 do corrente fez honra a esta cidade, revelando a aptidão e o gosto, com que entre nós se cultiva a musica. Eximios profissionaes e amadores, professores provectos e meninos principiantes, todos mereceram os applausos; que o publico dispensou a todos, mostrando-se entendedor e justo. Mas a bôa vontade, com que favoreceram uma instituição util, ainda merece maior louvor.

Publicando, por ordem alphabetica, os nomes das pessoas, a quem se refere, deve a commissão especificar os tres eximios professores, a quem coube mais pesada tarefa: o Sr. Jorge Victor Ferreira Lopes, director do concerto, e os Srs. Marcelino Cleto e Candido Filho que dirigiram a orchestra e as bandas militares, além das peças que elles tres executaram em piano, violino e flauta.
Recife, 17 de maio de 1884.
Quintino José de Miranda.
Antonio Gomes Miranda Leal.
Cicero Odon Peregrino da Silva.
Francisco Magarinos de Souza Leão.
João Baptista Regueira Costa.
José Hygino Duarte Pereira.

Relação das Exmas. Sras. e cavalleiros que se dignaram tomar parte no concerto
As Exmas Sras. DD.:
Adelina da Silva.
Amalia de Paula Ramos.
Alice Adour.
Amelia Fiok de Miranda.
Amelia Rabello da Silva Santos.
Dina de Miranda.
Eliza Fernandes da Camara.
Euthalia Froes de Oliveira.
Francisca Baptista da Silva.
Hermina Froes de Oliveira.
Isabel Clementina de Brito.
Julieta dos Santos.
Leopoldina Viegas.
Maria Amelia Teixeira Guimarães.
Maria Annunciada Magalhães Leal.
Maria Cabral.
Maria da Camara Sampaio.
Maria Leobina Braga Loyo.
Maria de Paula Ramos.
Philomena Candida de Oliveira Fonseca.
Os Illms. Srs.:
Alfredo Sergio Teixeira Lopes.
Dr. Antonio Carlos Beltrão.
Antonio Martins.
Augusto Hygino de Miranda Junior.
Candido Filho.
Candido Lyra.
Conde de Loredam.
Elias Pompilio.
Emilio Lamberg.
George Nind.
João Alves.
Jorge Ferreira Lopes Junior.
Commendador José Howe.
Manoel Ignacio de Torres Bandeira Filho.
Marcelino Cleto.
Santa Rosa,
Tito de Miranda.

O Dr. juiz municipal da Gloria do Goitá e o abaixo assignado

Venho perante o publico manifestar a accusação injusta e capciosa, que contra mim fez o Sr. Dr. Felippe Pereira Nabuco de Araujo, juiz municipal deste termo, ao Exm. presidente da provincia.

Injusta por carecer de base e fundamento, capciosa por ter sido suggerida as occultas e maliciosamente.

Injusta ainda por ter sido dada por despeito e talvez por espirito politico; capciosa ainda, porque só o espirito de vingança e ogerisa ao lugar que exerço, á poderia dictar.

De feito, na qualidade de 1º supplente do delegado em exercicio deste termo, fiz prender a Manoel Pedro das Neves, por embriaguez e queixa que contra elle havia dado Antonio Joaquim de Lemos Vasconcellos, de ter tentado o dito Neves contra sua pessoa, cuja ordem passei por escripta ao respectivo carcereiro, a que o Sr. Dr. Pereira Nabuco levado sem duvida por seus amigos e correligionarios politicos concedeu incontinenti fiança provisoria conforme fui informado, e tendo dias depois prendido por disturbios a Manoel Severino Ferreira, entendeu o Sr. Dr. Pereira Nabuco que esta prisão era illegal, e foi isto unicamente o que deu causa a que contra mim o Sr. Dr. juiz municipal Pereira Nabuco désse queixa.

De modo que em vez de ser o Sr. Dr. juiz municipal Pereira Nabuco o primeiro a dar o exemplo de moralidade, é ao contrario quem desmoralisa as proprias autoridades plantando assim a discordia e desharmonia entre ellas, procedimento tanto mais condemnavel, quando sem causa plausivel e somente como já dissemos por ogeriza, vingança ou virus politico.

No entretanto, confesso que jamais me passou pela idéa que o Sr. Dr. Pereira Nabuco se prestasse ao fim de uma accusação banal contra minha pessoa, que nunca lhe dei causa de tão formal indisposição e antipathia, tanto mais quanto no desempenho de meu cargo sempre procurei seguir á lei, e só á lei tenho por divisa.

Vivendo fóra dos enredos e cavilações politicas, não me occupo senão do que é strictamente dos meus deveres, pois como muito bem sabe S. S., vivo de minha agricultura e não ando rabulando queixas.

Não sou potentado nem tenho dados para sel-o, para sujeitar povos a meu dominio como arguio S. S.; nem tão pouco persigo aos pobres, pois tambem não sou rico; ao contrario se assim fosse estou certo que outro seria o procedimento de V. S., e appello para todos que me conhecem.

Não me desdoura a queixa que V. S. deu de mim, sinto apenas que V. S. esquecendo-se dos deveres de justiça e cortezia me obrigasse a sahir de minha humilde individualidade para dar uma satisfação do meu procedimento.
Recife, 20 de maio de 1884.
Francisco Correia de Albuquerque.

CORRESPONDENCIA.—Muitas pessoas que soffrem habitualmente de enxaquecas ou nevralgias, assustadas com as fraudes escandalosas descobertas em Pariz pela assistencia publica, nos escrevem perguntando se os pharmaceuticos que garantem a pureza do *Sulfato de Quinina de Pelletier* ou das *Tres firmas*, dizem a verdade. Respondemos aqui a todos os nossos correspondentes, declarando lhes que, com effeito, esse sulfato é absolutamente puro, como declarou o professor Sée na Academia de Medicina Franceza, e as *Capsulas de Quininina de Pelletier*, vendidas em frascos de 10 e 20 capsulas, são excellentes, não só pela sua pureza como pela sua absorpção e acção rapida.

EDITAES

O capitão Alfredo Barbosa, 1º supplente de juiz substituto da comarca de Olinda, e em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 21 do corrente mez, á 1 hora da tarde, depois da audiencia d'este juizo, na sala respectiva, o porteiro dos auditorios d'esta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço offerecer, os bens pertencentes ao espolio do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a cujo inventario se está procedendo por este juizo, que são os seguintes: Maranguape, Brazida, Cotovêllo, Camacho, Salinas e Estiva, todos situados n'esta mesma comarca; os quaes tendo sido separados para o pagamento do Dr. Pedro Affonso de Mello, credor hypothecario pela quantia de 36:679$308, e levados á praça por 40:000$000, por quanto foram avaliados não achando licitante; pelo que, vão de novo á praça com o abate da 5ª parte, isto é, por 32:000$000, preço que sendo offerecido pelo referido credor para seu pagamento integral, foi aceito pelos respectivos herdeiros

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda, aos 15 de maio de 1884.

Seguia-se uma estampilha de 200 réis inutilisada pela forma seguinte:

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.
Alfredo Barbosa.

DECLARAÇÕES

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e em observancia do disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, faço publico que, por portaria de hoje datada, foi nomeado o Sr. Miguel Leopoldo Lima para servir provisoriamente o officio de 2º tabellião, escrivão do crime e annexos do termo de Rio Formoso.
O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão.

Restauração Pernambucana

Não tendo sido apresentado o parecer da commissão de finanças sobre o qual devia basear-se a liquidação desta sociedade, ficou a sessão adiada para terça-feira vindoura, 27 do corrente, a qual será intransferivel, embora só compareça numero legal para funccionar ordinariamente.
Recife, 14 de maio de 84.—O secretario,
Deomedante Magalhães.

Club Mixto Minerva

De ordem do Exm. Sr. presidente são convidados todos os socios no dia 21 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde do mesmo Club, afim de funccionar a sessão para leitura dos estatutos. O mesmo Exm. Sr. não admitte falta alguma.
Secretaria do Club Mixto Minerva. 17 de maio de 1884.—O 1º secretario,
Abdesio de Castro.

— A Camara Municipal do Recife faz publico pelo presente edital, que em sessão de 14 do corrente resolveu mudar os nomes das seguintes ruas:

A rua a partir da Princeza Isabel e a terminar na estação do Pires, se denominará a rua de D. João Perdigão.

A que se domina Campo Verde, que é aquella que parte da rua de Riachuello e segue na direcção norte a encontrar o Fombal, se denominará rua de D. Vital.

A rua do Sol a partir da esquerda da rua da Paz e a terminar no Lyceo de Artes e Officios, passará a ser denominada Dr. Ivo Miquelino.

A rua do Calabouço se denominará rua de 28 de Setembro.

A rua de S. Bom Jesus das Crioulas se denominará rua do Major Agostinho Bezerra.

A travessa dos Expostos, rua de Pedro Ivo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de maio de 1884.
José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.
Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que ainda precisa a ponte de S. João, na importancia de 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 15 de maio de 1884. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— A Camara Municipal do Recife, tendo sido obsequiada na sessão de hontem 7 do corrente, com a offerta que lhe fez a illustre commissão Vinte Cinco de Março, sahida do seio das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora desta provincia, do livro de oiro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, ao qual coube a gloriosa idéa da extincção do elemento servil no Brasil, apresentando o projecto em 1871, que mais tarde foi convertido em lei sob n. 2040, estabelecendo a liberdade do ventre escravo, convida jubilosa a todos os seus municipes, para que venham nelle, que fica exposto na secretaria desta Camara, inscrever-se com o obulo que lhes aprouver para o fim de ser realisada a festividade projectada, e deliberada por esta mesma Camara pelo 13º anniversario da sabia lei de 28 de setembro de 1871, sendo nessa occasião alforriados alguns escravos.

E para que a todos chegue esta noticia, mandou-se lavrar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1884.
José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario,

— De ordem da Illma. Camâra Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.
José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico que em sessão de 14 do corrente foi designado o final do caes 22 de Novembro, extremo sul da freguezia de Santo Antonio, para poder ter armazens de recolher materias inflammaveis, visto existir um só ponto destinado para esse mister.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 15 de maio de 1884. — O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

— A Camara Municipal da cidade do Recife faz publico a quem interessar possa, que em sessão de 14 do corrente, se resolveu designar o final do caes 22 de Novembro extremo sul da freguezia de Santo Antonio, na travessa da rua da Praia, para deposito de materias inflammaveis, visto existir um só ponto para esse mister.

Paço da Camara Municipal, do Recife, 15 de maio de 1884.
José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Club Marcelino Cleto

De ordem da directoria, convido a todos os socios para a assembléa geral no dia 21 do corrente, ás 7 horas da tarde.—O 1º secretario,
Sindolpho Baviera.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano

Sexta-feira, 23 do corrente, a 1 hora da tarde, haverá sessão ordinaria.
Secretaria do Instituto, 20 de maio de 84.
O 1º secretario,
Baptista Regueira.

Celestial confraria da SS. Trindade

De ordem do irmão provedor, convido a todos os carissimos irmãos, ex-juizes, ex-secretarios e ex-thesoureiros a comparecerem em nosso consistorio na quinta-feira 22 do corrente, pelas 10 1[2 horas da manhã, para reunidos em numero legal, serem escolhidos os irmãos que devem administrar esta confraria no anno compromissal de 1884-85, de conformidade com o art. 55 do compromisso.

Consistorio da celestial confraria da SS. Trindade, 20 de maio de 84.—O secretario,
José Ramos Oliveira Junior.

Estrada de ferro do Recife ao S. Francisco

Aviso

Em virtude do art. 76 do regulamento desta estrada, ás 10 horas do dia 26 do corrente e na estação do Cabo, se venderão os seguintes objectos: um sacco assucar, marca DjC; uma barrica louça BC; um caixão fructeira de madeira COI; tres saccos cal JPS; uma marqueza ST; dous caixões louça e gaz JCS; duas tachas velhas MF; um bahu roupa SP; tres atados arcos de ferro MRS; um caixão livros FS; um embrulho roupa JBS; e outros objectos de pouco valor.
Cabo, 19 de maio de 1884.
Wells Kood,
Superintendente.

THEATRO
SANTA ISABEL

COMPANHIA DRAMATICA
JULIETA DOS SANTOS
DIRIGIDA POR
Moreira de Vasconcellos

Uma unica representação mais
A' PEDIDO GERAL
Beneficio do actor
FRANCISCO CASTRO

Hoje, 21 do corrente

A festejadissima e delirantemente applaudida comedia em 3 actos do notavel comediographo França Junior, o maior successo dos theatros da Corte, toda ornada de musica do maestro C. Cavallier.

COMO SE FAZIA UM DEPUTADO

Entra, como na Corte, em scena, a magnifica manifestação ao deputado, á frente da *S. P. de M. Recreio do Pão Grande.*

Vai, como pede o seu autor, o 2º acto, com todos os caracteristicos de uma verdadeira eleição, onde o cacete eleitoral representa a soberania popular.

Termina a comedia com o esplendido

TANGO DE PRETOS E PRETAS
(Mais de 50 pessoas em scena)
que na Bahia foi *bisado* para mais de dez vezes

Dará começo ao espectaculo o applaudidissimo episodio poetico dramatico, original do conhecedissimo poeta Rio Grandense Lobo da Costa e expressamente escripto para a phenomenal actrizinha Julieta dos Santos.

ESPINHOS E LOUROS

desempenhado por Julieta dos Santos, Moreira de Vasconcellos e João Rocha.

Principiará ás 8 1/2 horas.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

O beneficiado conta merecer todo o apoio do respeitavel publico, exhibindo para isso esta peça, que tão applaudida foi e é sempre de todas as platéas.

Muito especialmente agradece á distincta incognita—NENÊ, que se acha hospedada nesta capital e que muito o coadjuvou, aceitando-lhe quasi todas as cadeiras de 1ª classe.

Sabbado 24 de maio
Grande festa artistica
Espectaculo completamente novo

MARITIMOS

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaf

O PAQUETE A VAPOR
Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia
Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.
Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO NORTE
O vapor
Manáos
Commandante Guilherme Waddington

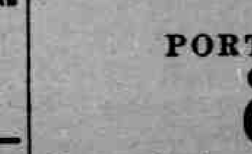

E' esperado dos portos do sul até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel, para os portos do norte até Manáos.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 - RUA DO COMMERCIO - 44

PORTOS DO SUL
O vapor
Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

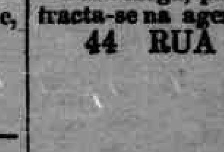

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.
Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.
Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se na agencia
44 RUA DO COMMERCIO - 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	18$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	28$400
Manáos	205$000	40$900

Para Lisboa e Porto

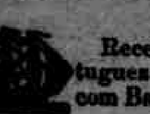

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*: a tratar com Baltar Oliveira & C.

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

Segue para os portos acima no dia 22 de maio ás 2 horas da tarde. Recebe carga até as 2 horas da tarde do dia 21.
Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na
AGENCIA
7—Rua do Vigario - 7
Domingos Alves Matheus

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para
Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-yAres
—
Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	13	29
»	S. Vicente	»	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	BuenosAyres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
Chegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	..	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

LEILOES

Agente Pinto

— Quarta-feira, 21, deve ter lugar o leilão de moveis, louça, vidros, na casa de esquina da rua do Hospicio em que morou a familia do Dr. Nabor.

— Sexta-feira, 23, o do engenho Burity, o da casa terrea n. 7, da rua de Mariz e Barros, e do sobrado do largo do Mercado n. 19, edificado em chãos proprios.

Leilão

De um piano, quadros, louça, vidros e moveis de casa de familia.
Quarta-feira, 21 do corrente
AGENTE PINTO

No sobrado grande da esquina da rua do Hospicio, em frente da estação das Officinas, casa em que morou a familia do Dr. Nabor.

Leilão
DE
Moveis, louças e vidros
A saber:

Um piano de jacarandá, 1 mobilia com 1 sofá, 2 consolos com pedras, cadeiras de braços e 12 de guarnição, 2 candieiros a gaz, 2 castiçaes e mangas, jarros, tapetes, 1 banca de jogo, 1 mesa redonda, 2 cadeiras de balanco e 1 revolver.

Uma cama franceza, 1 lavatorio, 2 quadros, 1 commoda, 1 marquezão, 1 estante, 1 classe, 1 redoma, 2 cabides e 2 globos.

Uma mesa elastica grande, 1 guarda louça, 1 aparador, 1 sofá, 2 consolos, 12 cadeiras, 1 quartinheira, louça para chá e jantar, garrafas, 1 relogio de parede, 1 mesa grande com gavetas e muitos outros moveis de casa de familia.

Agente Pinto
Quarta-feira, 21 de maio
Na casa da rua do Hospicio em que morou a familia do Dr, Nabor.
O leilão principiará ás 10 1[2 horas

Leilão semanal
CARMO E SILVA
Sexta-feira 21 do corrente
ÁS 11 HORAS EM PONTO

Mobilias e moveis novos e usados, espelhos, quadros, relogio, louças, vidros, miudezas, ferragens, phosphoros, retroz, linhas, camisas, costumes de casemira, lona, joias de ouro, prata e brilhantes e outros muitos objectos patentes.

32 paneiros com gomma.

Um importante cavallo novo bom andador, bonito e gordo sem defeito.

Ao bater do martello
27 Travessa do Corpo Santo 27

Agente Silveira
Leilão
Quarta-feira, 21 do corrente
A's 11 horas em ponto
No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 25

O agente acima por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de ausentes, a requerimento do Dr. curador de ausentes levará a leilão o espolio da finada Marcellina Bruno do Rosario.

Um terreno com casa em mão estado á rua de D. Maria, freguezia da Graça, terreno proprio.

Agente Britto
Leilão

De moveis, fazendas, e generos de estiva.

Quarta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
Em seu escriptorio rua da Madre de Deus n. 28
A SABER:

1 mobilia de amarello com tampos de pedra, cadeiras de junco avulsas, camas, cabides, quadros, espelhos, 70 tapetes, madapolões, algudãosinhos, chapéus, brins, chitas, etc. etc.

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá, guarda vestido, guarda louça, mesas elasticas, meias commodas, toiletts de jacarandá, lavatorio com tampo de pedra, camas francezas, marquezões, consollos, cadeiras, mesas, cabides, quadros, espelhos, louças, vidros e muitos outros objectos que estarão patentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 51.

Quarta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Agente Pestana
Leilão

De 1 excellente casa terrea, de pedra e cal, sita a rua dos Guararapes n. 51, aqual acha-se reedificada á 2 mezes e tem os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, cosinha fora e quintal murado e acha-se alugado.

Quarta-feira, 21 do corrente
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM A RUA DO VIGARIO N. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, do predio acima.

Ao correr do martello

N. B.—Para qualquer informação o agente dará em seu armazem á rua do Vigario n. 12.

Leilão

Do sobrado do largo do Mercado n. 19 edificado em chãos proprios com sotão e dous quintaes.
Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente e pela ultima vez a leilão servindo de base a offerta obtida no 1º leilão a casa de um andar e sotão pertencente ao espolio do finado Francisco das Chagas Galvão servindo de base a offerta obtida sendo que n'aquelle dia será effectuada dita venda com quem melhor vantagem offerecer de conformidade com o despacho do Illm. Sr. Dr. juiz de orphãos em vista da informação do inventariante da mesma casa.

Leilão
De fazendas avariadas
CONSTANDO DE
Algodões, chitas, brins, meias e muitas outras fazendas
Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇAO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu armazem a rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De uma caixa com 1,000 duzias de carriteis com corda para viola
Sexta-feira, 20 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Alfredo Guimarães
Em seu armazem á rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Da armação, pertences e mercadorias da fabrica de cigarros da rua Direita n. 1
Em um ou mais lotes
Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Pelo agente Martins.

Leilão

Da casa terrea n. 7 da rua de Mariz e Barros, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pertencente ao patrimonio da Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação desta cidade.
Sexta-feira, 23 de maio
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43
Por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos.

LEILÃO
No Rio Grande do Norte
Patacho Allemão Lili

Effectuar-se-ha no dia 24 do corrente o leilão do patacho allemão *Lili*, tal ou qual como se acha fundeado no porto do Natal.

Leilão

Do engenho BURITY, sito na freguezia d'Agua-Preta da comarca de Palmares, com casa de vivenda e de lavradores, todos os seus pertences, moente e corrente
Sexta-feira, 23 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente á leilão, servindo de base a maior offerta ultimamente obtida, á requerimento dos administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o engenho BURITY, pertencente a mesma massa; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

AVISOS DIVERSOS

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel; o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n. . . . em Apipucos.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratar no pavimento terreo mesmo predio.

— Aluga-se uma boa casa na estrada dos Afflictos: a tratar no escriptorio de José da Silva Loyo & Filho, caes da Companhia Pernambucana.

— Quem precisar de uma ama de leite, indique-se na travessa de S. Pedro n. 8.

— Offerece-se uma senhora de bom comportamento, para ensinar em casas particulares as primeiras lettras e todos os trabalhos de agulha: quem de seu prestimo se quizer utilisar, dirija-se á rua da Viração n. 31, sobrado.

— Vende-se uma armação sita ao Caminho Novo n. 139, propria para principiante, garante-se a chave ao comprador: a tratar na mesma rua numero 113.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Compra-se uma apolice provincial de 1:000$ e cinco de 100$: a tratar na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar: na rua do Livramento n. 31.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar no pavimento terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

— Precisa-se de uma ama que cosinhe e engomme com perfeição, para casa de homem solteiro: na rua da União n. 54.

— Offerece-se uma costureira para cortar e coser em casa de familia; na rua de Hortas n. 12, primeiro andar.

— Pede-se ao Sr. Antonio Lopes Rodrigues, que venha dar cumprimento á sua palavra fixa para o fim de abril, na rua Nova n. 26, primeiro andar.

— Precisa-se fallar com o propritario dos fóros do sobrado da rua Duque de Caxias n. 46: a tratar no mesmo.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

— Arrenda-se o engenho Paraná, sito na freguezia da Escada, moente e corrente á vapor, bem obrado, com proporções para 2,000 pães annuaes, e distante uma legoa quer da estação de Ribeirão, quer da estação de Aripibú; a tratar no engenho Bom Destino, em Gamelleira, com o capitão Domingos Theodoro Regueira, ou no engenho S. Pedro com o capitão Ernesto Gonçalves Pereira Lima.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

D. Anna Joaquina Pessoa de Albuquerque

Laurino de Moraes Pinheiro, tendo de mandar celebrar algumas missas pela alma da finada D. Anna Joaquina Pessoa de Albuquerque, presadissima esposa do seu amigo Seraphim Velho Camello Pessoa de Albuquerque, convida aos parentes e amigos deste, e aos seus, para fazer-lhe o caridoso obsequio de assistil-as, quarta-feira 21 do corrente, setimo dia do seu passamento, na igreja da Penha, ás 7 horas da manhã; pelo que desde já se confessa agradecido.

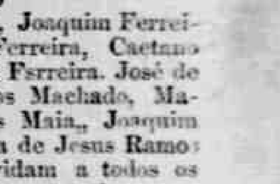

João Ferreira Ramos
1º anniversario

Maria de Jesus Lemos Ramos, Joaquim Ferreira Ramos, Joaquim Ramos Ferreira, Caetano Ferreira Ramos, Manoel Ramos Ferreira, José de Faria Machado, Candida Ramos Machado, Manoel José Maia, Aguida Ramos Maia, Joaquim Ferreira Ramos Sobrinho, Anna de Jesus Ramos e Maria de Jesus Ramos, convidam a todos os seus parentes e amigos á assistirem as missas que por alma de seu fallecido marido, irmão, pai e sogro, João Ferreira Ramos, mandam celebrar na matriz de Santo Antonio no dia 23 do corrente, ás 7 1[2 horas da manhã, primeiro anniversario de seu passamento.

Francisco Martins de Amorim

Os parentes do finado Francisco Martins de Amorim mandam resar-lhe na igreja do Espirito Santo uma missa pelo de conso eterno de sua alma; á este acto de expontanea caridade convidam os seus amigos para quarta-feira 21, ás 8 horas da manhã.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna, de 12 á 18 annos: no Corsario Negro do Varadouro, em Olinda.

Criado

Na rua do Bom Jesus n. 57, segundo andar, se precisa de um criado.

CASA

Aluga-se uma casa no Espinheiro á rua do Dezembargador Nunes Machado n. 1, com grandes commodos e um grande quintal murado com muitas arvores fructiferas, muito boa cacimba, com agua encanada e um bonito jardim: a tratar na rua de Pedro Affonso n. 70.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba bem cosinhar e lavar: a tratar no pateo da Santa Cruz n. 18.

AMA

Precisa-se de uma ama para lavar e engommar, para casa de familia: na loja de livros ao pé do arco de Santo Antonio.

Vende-se

um excellente engenho d'agua, copeiro, completamente montado para moer, com todas as obras de tijolo e cal, inclusive grande casa de vivenda, distante da estação de S. Lourenço uma legoa, com terreno para safrejar mais de 2.000 pães, mattas, etc., e tambem se vende uma importante propriedade com cerca de 1,000 braças de boas terras e mattas contiguas ao mesmo engenho; a tratar com o agente de leilões Gusmão.

Vende-se

a taverna da rua do Caxangá n. 5 A; quem pretendel-a dirija-se á mesma, a tratar com Silva, Ribeiro Filho & C.

MUTILADO

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos a sorte de 200$ em 2 quartos n. 2692, a sorte de 100$000 em 2 quartos n. 976, e outras sortes de 32$ 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 39ª loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa Viagem de Pasmado, que se extrahirá sexta-feira, 23 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes um quarto de n. 199 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 2,692 com a sorte de 200$, dous quartos de n. 3,063 com a sorte de 100$, um quarto de n. 976 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado (39.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bihetes garantidos os premios seguintes: 2 quartos com a sorte de 800$ no n. 2999, além de outras mais de 32$, 16$ e 8$, da loteria n. 38.

Convida aos possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 39 em beneficio da igreja de Nossa Senhora da Bôa Viagem de Pasmado que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,990 com a sorte de 800$000, dous quartos n. 2,692 com a sorte de 200$000, dous quartos n. 3,063 com a sorte de 100$000, dous meios n. 2,891 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (38.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 2.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora da Boa-Viagem de Pasmado (39.ª), que se extrahirá na sexta-feira, 23 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em quantidade maior de 100$

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Pedra Tapada

José Severino da Silva, negociante estabelecido nesta povoação, faz sciente aos seus freguezes e amigos em particular, e ao publico em geral, que havendo pessoas de igual nome, resolve assignar-se de hoje em diante José Severino de Arruda e Silva, o que faz publico para o conhecimento de todos e devidos effeitos. Pedra Tapada, 15 de maio de 1884.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica; rua do Hospicio n. 34.

Attenção

N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessôa restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*

CASA SALLÈS FUNDADA EM 1850

J. Moncegbetti Succr de Emile Sallès fils, 73, r. Turbigo, PARIS

Deposito em Pernambuco: Frs M. da Silva & Ce nas pr. Pert.

XAROPE de BUCHU do Dor ADEL

CONTRA TODAS AS

MOLESTIAS das VIAS URINARIAS

ESPECIALMENTE

Catarro chronico da bexiga, Irritação do Canal da uretra, Molestias da prostata, Incontinencia da Urina, Areia na urina, etc.

SWANN, Pharmaceutico-Chimico, PARIS, 12, RUA CASTIGLIONE, 12, PARIS

AVISO A Casa **L. LEGRAND** DE PARIS (PERFUMARIA ORIZA)

Previne á sua Clientela que vende-se *FALSIFICADOS*

ORIZA-OIL & ESS. ORIZA

Para ter os verdadeiros Preparados cumpre dirigir-se ás casas cuja probidade são de notoriedade publica. *A Falsificação* é principalmente conhecida pela *má qualidade dos Preparados*

O comprador enganado na natureza da mercadoria tem o direito de proceder contra o vendedor como defraudador.

EXPOSIÇÃO DE PARIS 1878 FORA DE CONCURSO

Cura de **ASMA** pelo Pó do **Dr Cléry**

Vende-se em todas as Pharmacias.

HEMORRHOIDAS Fissuras do Anos

Allivio immediato e Cura com a **POMADA ROYER** PHARMACEUTICO Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA, Asmas**

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar **radicalmente** todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS

Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

VICHY

ADMINISTRAÇÃO: PARIZ, 22, Boulevard Montmartre, PARIZ

PASTILHAS DIGESTIVAS fabricadas com Vichy com os *Saes extrahidos das Fontes*. São de gosto agradavel e a sua acção é certa contra a *Azia* e as *Digestões difficeis*.

SAES DE VICHY PARA BANHOS. Um rolo para um banho, para as pessoas que **não podem ir a Vichy.**

Para evitar as imitações exigir em todos os productos a **MARCA DA COMP. DE VICHY**

Em Pernambuco, os Productos acima achão-se em casas de HARISMENDY & LABILLE, 9, rua do Commercio; e SULZER & KOECHLIN, 35, rua da Cruz.

Thesoiro da Garganta

PASTILHAS GICQUEL ao CHLORATO de POTASSA (Sal de Berthollet)

O remedio por excellencia contra Doenças de Garganta Aphtas, Croup, etc.

VENDA EM ATACADO: em casa de A. Gicquel, Phco de 1a Classe

PARIS — 4, rua Delaroche, 4 — PARIS

Depositos em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

OLEO DUCOUX

OLEO DE FIGADO de Bacalhau Iodo-Ferreo com Quina E CASCA DE LARANJA AMARGA

O apparecimento d'este oleo é devido ao estudo e ás numerosas experiencias feitas pelo **Dr DUCOUX**, durante longos annos afim de reunir n'um só producto, o *Oleo de figado de bacalháu, o Ferro, a Quina e Casca de laranja amarga.*

Deposito geral em Paris, 200, rue Saint-Denis.

O augmento progressivo do consumo d'este producto denota a sua grande voga

O OLEO DUCOUX

é um poderoso medicamento contra a Anemia, Chlorose, Doenças do peito, Bronchitas, Defluxos, Catarrhos, Tisica, Rachitismo e Escrofulosa.

Em razão do emprego facil e economico e por não ter sabor nem cheiro desagradavel, os Medicos recommendão especialmente este Oleo.

Em Pernambuco: Franco M. da SILVA & C. e nas principaes Pharmacias.

THESOURO DAS MÃIS — **VERDADEIROS COLLARES ROYER** Electro-Magneticos

Ditos "Collares anódynos de dentição" contra as **CONVULSÕES** E PARA FACILITAR A DENTIÇÃO DAS CREANÇAS

Os **COLLARES ROYER**, conhecidos ha mais de **25 annos**, são os unicos que preservão realmente as creanças das **CONVULSÕES** *ajudando ao mesmo tempo a dentição.*

Para evitar as Falsificações e as Imitações, *exija-se que cada caixinha tenha a marca da fabrica á margem e o verdadeiro nome* ROYER, Pharmaceutico, 225, rue Saint-Martin, em PARIS

PROVIDENCIA das CREANÇAS

VERDADEIRAS PILULAS do Dr BLAUD

Poucos preparados ferruginosos podem apresentar-se á confiança dos Medicos e Doentes apoiados em documentos tão authenticos como os seguintes:

São empregadas com o melhor exito, ha mais de 40 annos, pela maior parte dos Medicos, para curar **Anemia, Chlorose** (Côres pallidas), e facilitar a *formação das raparigas*. Se bem que a inserção destas **Pilulas** no novo *Codex francez* nos dispense de todo elogio, nos limitaremos á uma unica citação, a do **Dr DOUBLE**:

«Fazem 35 annos que exerço a medicina, diz elle, reconheço nas Pilulas de Blaud «vantagens incontestaveis sobre os outros ferruginosos, e as considero como «o melhor antichlorotico.»

Dr DOUBLE
Ex-Presidente da Academia de Medicina de Paris.

Emfim exija-se que o seu nome esteja gravado sobre cada Pilula como á margem. BLAUD

CUMPRE DESCONFIAR DAS IMITAÇÕES

PARIS, rua Payenne, 8.—*Pernambuco*: FRANco M. da SILVA & C., e nas principaes Pharmacias.

Côres Pallidas (Chlorose) e Anemia são felizmente combatidas com o emprego regular do **FERRO BRAVAIS**

Este torna a dar ao sangue empobrecido a coloração perdida com a molestia.

Depositos em todas as principaes Pharmacias.

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento e a grande aceitação que tem sucedido, fazem-no recommendado para as mais ltoiesyphliticas e impurezas do megna.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA---NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapeleria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO Á ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamao machinimos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

CAJÚRUBÉBA

O MAIS PRECONISADO DEPURATIVO DO SANGUE DA ACTUALIDADE.

COMPOSIÇÃO
DE
Firmino Candido de Figueiredo.

PROPAGADOR
Antonio Pereira da Cunha.

VENDE-SE NA DROGARIA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
23 RUA DO MARQUEZ DE OLINDA 23
PERNAMBUCO
Em grosso e a retalho pelos preços do Deposito Central.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

Attenção

No Chacon, taverna de Hypolito, vende-se um cylindro inglez todo de ferro, em porfeito estado, uma masseira com fundo novo e tampa, de amarello, e tendedeira; todo e qualquer negocio se faz, visto que não precisa.

O Vigor do Cabello de Ayer

(Ayer's Hair Vigor) RESTAURA AO CABELLO GRISALHO SUA VITALIDADE E CÔR NATURAES. É PREPARAÇÃO SEM IGUAL PARA O CABELLO, TORNANDO-O MACIO, FLEXIVEL E LUSTROSO.

Preparado pelo Dr. J. C. AYER & CIA Lowell, Mass. E.U.A.

DEPOSITO GERAL
13--Rua Primeiro de Março--13
Rio de Janeiro
Unico agente em Pernambuco
ADAMSON HOWIE & C,
N.---3 Rua do Commercio---N.---3
A venda em todos as boticas e drogarias.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A tratar no largo do Corpo Santo. 19.

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Boa cosinheira

Precisa-se de uma cosinheira de boa conducta e que seja moralisada, para servir em casa de uma familia: a tratar na rua Nova n. 13.

Com urgencia

Os senhores abaixo mencionados são chamados á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas, á receberem cartas a serem entregues em mão propria.

João Preselliano dos Santos.
Adolpho Cunha.
Beltarmino C. Rabello (engenho Palha, Goyanna.)
Alfredo Augusto Vieira.
Arthur Braga.
Sebastião Campello (lavrador do engenho Lamassari).
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.
João Souza Ribeiro.
João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeaux Azevedo Soares.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de rezina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1/2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua do Aragão n. 2.

Vende-se

os terrenos foreiros dos predios da rua da Imperatriz ns. 27, 29, 31, 33, 35, 37, 39 e 41: a tratar na mesma rua n. 78, 1º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama de leite: a rua do Barão da Victoria n. 41.

Leite de aveloz

Para cura de canceros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1º andar.

Preço de cada frasco para canceros	6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e canceros syphiliticos, formula especial	5$000

CASA

Precisa-se de uma casa para regular familia, com agua, esgoto, etc., situada perto das linhas de bonds da Magdalena ou de Fernandes Vieira, e alem das ruas da Soledade e Visconde de Goyanna; na rua do Bom Jesus n. 61.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para quem desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana
Rua do Cabugá n. 11

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

VERMIFUGO DE B.A. FAHNESTOCK

Este remedio precioso tem gozado da acceitação publica durante cincoenta e sete annos, começando-se a sua manufactura e venda em 1827. Sua popularidade e venda nunca forão tão extensas como ao presente; e isto, por si mesmo, offerece a melhor prova da sua efficacia maravilhosa.

Não hesitámos a dizer que não tem deixado em caso algum de extirpar os vermes, quer em creanças quer em adultos, que se acharão afflictos destes inimigos da vida humana.

Não deixamos de receber constantemente attestações de medicos em favor da sua efficacia admiravel. A causa do successo obtido por este remedio, tem apparecido varias falsificações, de sorte que deve o comprador ter muito cuidado, examinando o nome inteiro, que devia ser

Vermifugo de B. A. FAHNESTOCK.

MUTILADO

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Compromettem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Instrucção primaria

A professora Lisbella de Albuquerque Mello mudou sua residencia da rua do Hospicio para a da Conquista n. 6, onde se acha no exercicio de seu magisterio desde que findou o prazo da lincença que gosava.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

Camisas para homem

GRANDE PECHINCHA

A 2$500 e 3$000 cada uma

Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS

Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e om modo em preços.

Rua Duque de Caxias n. 62

O desfalque e a victima

N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Santa Thereza n. 27.

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto receberm directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. **Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.**

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar; a tratar na rua da Madre de Deus n. 1, ou travessa de Fernandes Vieira n. 8.

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Apollo n. 30, 1º andar.

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

VENDAS

— Vende-se uma taverna propria para principiante, por ter poucos fundos, á rua do Motocolombó n. 6, freguezia de Afogados; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3, freguezia da Boa-Vista.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas; garante-se a superior qualidade na rua estreita do Rosario n. 8.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da casa sita á rua larga do Rosario n. 32, que se presta para qualquer negocio por se achar elegantemente preparada e que se recommenda por ser n'uma das principaes ruas de Commercio. Garante-se a chave ao comprador: á tractar na travessa do Queimado n. 3.

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

Vende-se

Na botica franceza e dragaria A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.º de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preco 800 réis.

LEITE NATURAL

(SEIVA)

DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite de alveloz*; portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario—Pernambuco

Sibylla Moderna

Novo livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Contendo, alem de doze assumptos poeticos variados, escolhida collecção de espirituosas anecdotas e epigrammas para os amantes do riso e da galhofa, e juntamente um pequeno diccionario de flores, folhas e fructos, dedicado aos fieis subditos de cupido

A' VENDA

Na livraria franceza, rua 1º de Março n. 9

Preço—1$000

Aos senhores tabeliães

Vende-se livros de procurações; na rua do Barão da Victoria n. 7, livraria industrial.

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

Exterminador das formigas

de Rouquayrol Irmãos

VENDE-SE

NA BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

Rua da Cruz (Recife) n. 22

Enxofre superior

Vende-se barricas com 4 arrobas liquidas á 8$000: no largo da Companhia Pernambucana n. 12.

Boa occasião para comprar

Vende-se uma cocheira nova, um boi de carroça, vaccas crias, existentes na mesma cocheira, sita ao Chora-menino. Vende-se por seu dono achar-se doente e querer se retirar para Europa; a tratar lá mesmo.

Piano

Vende-se um bom e novo piano do fabricante Henri Hers: para o ver em casa do Sr. Victor Prealle, á rua do Imperador, e tratar no Caminho Novo n. 91.

Vende-se ou permuta-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 21, tendo os commodos seguintes: 2 salas, 3 quartos, cosinha fóra, quintal murado, portão para o nascente. Permuta-se com outra, sendo no bairro da Boa-Vista ou Santo Antonio, tendo os mesmos commodos: quem tiver e quizer póde dirigir-se á rua Nova n. 26, 1º andar, que achará com quem tratar.

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as cores e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640

Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640

Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640

Merinós de um só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500

Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640

Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500

Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500

Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400

Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600

Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200

Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000

Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000

Ditos muito bem feitos para meninas 4$000

Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos protos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina de becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pospontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

E para acabar!

59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camisas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudos a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs, fazendeiros

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem para preços commodos.

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES

Cura rapida e certa pela

AGUA ANTISEZONATICA

de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia,

SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratsisimos

N. 40—RUA DA IMPERATRIZ—N. 40

Loja dos barateiros

DA

BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e [illegible]

Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a [illegible]

Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até [illegible]

Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a [illegible]

Ditos da mesma fazenda forrados, a [illegible]

Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a [illegible]

Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a [illegible]

Ditos do cazemira assetinada a [illegible]

Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a [illegible]

Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e [illegible]

Serouras de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e [illegible]

Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e [illegible]

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peite é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Vector Préalle

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo corrente, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

Riscados escocezes

a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não ter um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40—Rua da Imperatriz—40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a [illegible]

Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e [illegible]

Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e [illegible]

Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até [illegible]

Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a [illegible]

Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a [illegible]

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só [illegible] metro a [illegible]

Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] esma largura, metro a [illegible]

Creguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a [illegible]

Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a [illegible]

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a [illegible]

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000 e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

ILEGÍVEL

ASSEMBLEA GERAL

Camara dos Deputados
SESSÃO DE 7 DE MAIO

PROPOSTA DO GOVERNO SOBRE A REFORMA MUNICIPAL

(*Conclusão*)

12. Nomeação, suspensão e demissão do secretario e procurador, e do thesoureiro, contador e advogado, onde os houver.

13. Nomeação e demissão dos demais empregados, precedendo proposta da junta executiva perante quem servirem.

14. Acceitação de doações, legados, fidei commissos e heranças a beneficio do municipio ou de estabelecimentos de sua creação e encargo.

15. Premios destinados a favorecer a extincção de animaes damninhos, fomentar a industria e auxiliar a lavoura do municipio.

16. Uso e gozo pelos municipes dos bens communs e logradouros publicos.

17. Locação, arrendamento e suas condições, dos proprios municipaes, não excedendo o prazo de quatro annos.

18. Exposição de productos agricolas e industriaes do municipio.

19. As acções a intentar e a defender por parte do municipio.

20. Favores tendentes a facilitar a introducção e aceitação de machinas desconhecidas e applicaveis ás industrias do lugar; de processo para melhoramento da cultura e preparo dos productos; acquisição de novas sementeiras e de animaes que aprefeiçoem as raças de criação, mandando-os vir por sua conta e distribuindo-os gratuitamente ou mediante o embolso do custo; estabelecimento e manutenção de um horto medicinal.

21. Execução de obras, serviços ou fornecimentos de interesse municipal, podendo contratar com empresas individuaes ou collectivas.

22. Orçamento para construcção de obras municipaes.

23. Concessão de privilegio por menos de quatro annos, dentro do municipio, para a contrucção e exploração de estradas de ferro; a invenções e introducção de melhoramentos que interessem ao municipio nos casos e pelo tempo da legislação em vigor, sem prejuizo dos conselho pelo governo geral ou provincial.

24. Organisação do serviço para a prevenção e extincção dos incendios e attenuação dos males resultantes de quaesquer calamidades publicas.

25. Organisação do serviço colonial, medição de prazos e introducção de immigrantes no municipio.

26. Creação e manutenção de escolas de instrucção primaria, secundaria e profissional, mantendo-as sob sua autoridade e inspecção, dando-lhes regimento interno e programma do ensino, com privilegios para os titulados nellas. dentro do municipio.

27. Creação e manutenção de salas de assistencia para as crianças pobres menores de 8 annos, de recolhimentos, de expostos e orphão abandonados; de casas de trabalho para os indigentes, e asylos para pessoas affectuadas de molestias contagiosas e incuraveis, dando-lhes regimento e promovendo para sua fundação e manutenção donativos, dentro do municipio, ou o concurso de outros municipios, por accordo que com elles celebrem.

28. Estabelecimento e manutenção de necroterios em que se depositem os cadaveres desconhecidos ou abandonados.

29. Abastecimento de viveres—feiras e mercados, dando-lhes regimento, em que se mantenha a livre concurrencia, e estabelecendo taxas modicas a beneficio do cofre municipal pelo chão occupado.

30. Policia e limpeza dos matadouros publicos ou particulares estabelecidos com licença: fiscalisrção da salubridade e das carnes e de todos os mantimentos expostos á venda publica, abstendo-se absolutamente de taxar os preços ou de pôr quaesquer restricções á ampla liberdade do commercio ou das industrias, excepto ao resultantes de previlegio, ou necessarias á segurança e salubridade publica, declaradas expressamente em postura, incluindo a fixação dos pesos e da qualidade do pão.

31. Creação e manutenção de laboratorio de hygiene, em que se examinem os productos destinados ao consumo e se verifiquem as suas qualidades.

32. As contas do exercicio encerrado e gestão da commissão executiva.

33. Eleição da commissão executiva e sua demissão. (Art. 8.º § 2.º e 13, § 7.º)

34. Responsabilidade de seus empregados e da junta executiva no caso do art. 13, § 7.º, sem prejuizo da acção publica.

35. Imposição das multas. (Art. 13, § 6.º)

36. Em geral sobre os meios de promover a tranquillidade, saude, segurança e commodidade dos habitantes.

§ 4.º Expedem instrucções e regulamentos para execução de suas posturas sobre:

1. A fabricação e commercio de viveres, acautelando a hygiene, sem por embaraço nem restricção ao livre exercicio das industrias.

2. O tempo e modo da limpeza das ruas praças e estradas, bem como dos quintães e casas particulares; remoção do lixo e immundicias, lugar de deposito e final destino.

3. Direcção e esgoto das aguas pluviaes e de materias nocivas á saude ou incommodas.

4. Latrinas e mictorios, lugares em que se colloquem, sua conservação, asseio e policia.

5. O transito pelas ruas, praças e estradas, prevenindo perigos, removendo incommodos e prohibindo o de carros, animaes e cavalleiros por algumas ruas ou praças em dias ou horas fixados, ou permanentemente.

6. Uso de banhos em lugares publicos.

7. Deposito, guarda e venda de armas e materias inflammaveis.

8. Abertura de lagôas, ou seu aterro, deseccamento de pantanos e mangues do municipio, e concessão de dominio util nos terrenos formados.

9. Plantio de arvores nas ruas, praias e estradas, sua conservação e substituição, preferindo os exemplares mais raros e preciosos.

10. Dimensão, peso e systema dos carros de conducção de passageiros e cargas, a bem da segurança dos transeuntes, dos animaes do trafego e da conservação dos calçamentos e estradas.

11. Modo e lugar de embarque e desembarque das pessoas, mercadorias e bagagem, nos seus municipios, quer de embacações e transportes fluviaes e maritimos, nos cáes e trapiches, quer nas ruas dos povoados, tratando-se de quaesquer vehiculos sobre trilhos ou não, quer nas estradas municipaes e estações de via-ferrea, salvo apenas o disposto nos regulamentos de fazenda em bem do fisco.

12. Organisação do corpo de guardas policiaes, municipaes e do de bombeiros.

13. Policia dos hoteis, estalagens, casas de pasto, de bebidas, bilhares, theatros, espectaculos, jogos e folguedos publicos.

14. Em geral sobre todos os objectos semelhantes não prevenidos por lei ou regulamento.

§ 5.º Estabelecem regras ou normas para:

1. A formação de commissões que tomem a seu cargo:

a) Promover donativos para creação de estabelecimentos de instrucção e caridade;

b) Inspeccionar escolas, asylos e casas de trabalho:

c) Fundar institutos de instrucção profissional, escolas de artes liberaes, musêos e galerias de obras artisticas e modelos, hortos medicinaes, laboratorios de hygiene publica e caixas de soccorro e economia popular.

2. A construcção, restauração, demolição, altura, nivelamento e decoração dos edificios em correlação á largura das ruas e amplidão das praças, e sem prejuizo dos edificios existentes, salvo previa indemnisação.

3. A occupação provisoria do chão de uso commum por materiaes necessarios a construcção e reparação de muros e edificios no alinhamento das ruas e praças; obras no sub-solo publico, e forma de aberturas nos lugares de transito ou uso commum.

4. A pesca e a caça nos rios e salgados e nas matas e campos de propriedade municipal ou de logradouro commum.

§ 6.º As camaras de municipios limitrophes poderão estabelecer, por accordo entre si, correios, telegraphos, estradas de ferro, pontes, açudes, pastagens e logradouros publicos, sem prejuizo do serviço geral e provincial.

§ 7.º A viação municipal comprehende;

1.º As ruas dentro do recinto das cidades, villas e povoações.

2.º As estradas existentes mantidas pelo municipio;

3.º As que, partindo de qualquer ponto do territorio municipal, terminem dentro de seus limites;

4.º As que ligarem municipios limitrophes.

§ 8.º As camaras municipaes seram ouvidas sobre o traçado das estradas geraes e provinciaes, salvo caso urgente e extraordinario, no ponto em que atravessarem as cidades, villas e povoados, e especialmente sobre as estações das vias-ferreas em seu municipio.

Não ouvidas ou desattendidas, cabe-lhes recurso para o conselho de estado.

§ 9.º Podem impor:

Direitos que não tenham caracter coactivo—como em licenças provisorias ou permanentes, por [illegible], para occupação de espaço ou area publica, tomando em consideração a extensão do lugar e a importancia da posição; e em casos semelhantes.

§ 10. Para serviço urgente ou extraordinario, necessario á saude e segurança do povo, ou á prevenção e attennação de calamidade ou maior damno certo ou imminente e em falta ou insufficiencia de renda disponivel poderão, sob proposta da junta executiva, contrahir emprestimo por anticipação de receita, para occorrer as necessidades de occasião, se a legislação provincial não lhes vedar esse expediente.

§ 11. Representam a quem competir sobre:

1.º O estado das prisões civis ou militares, e dos estabelecimentos e proprios geraes e provinciaes sitos no municipio, suas condições de asseio, salubridade, segurança e commodidade.

2. A disciplina e regimen economico das escolas provinciaes ou geraes de intrucção primaria e secundaria no municipio, indicando as providencias que lhes parecerem convenientes ao seu adiantamento.

3. As necessidades da lavoura, industria e colonisação do municipio e melhoramentos que em seu conceito forem adoptaveis.

4. Os abusos e illegalidades praticados por qualquer autoridade no municipio.

§ 12. Requerem:

1. As medidas necessarias para manutenção da tranquilidade publica e segurança individual, quando não as tomem as autoridade policiaes.

2. Terrenos de marinhas de que precisarem para logradouros publicos, preferindo a outros pretendentes.

3.º Concessão de terras devolutas para misteres de utilidade do municipio.

4.º Soccorros e providencias em casos extraordinarios e de calamidade publica, quando superiores á sua competencia e recursos.

§ 12. Darão parecer sobre os assumptos de interesse publico a respeito dos quaes forem ouvidas pelo Governo Geral ou Provincial e presidentes de provincia.

Art. 5.º Compete aos presidentes das camaras:

1.º Dirigir os trabalhos das sessões, mantendo a ordem, prorogar as reuniões ordinarias e convocar extraordinarias, occorrendo caso urgente e que não admitta demora ou quando lhes fôr requerido por dous vereadores, ou pela junta municipal.

2.º Reconhecer os titulos dos empregados publicos que não tiverem superior no lugar, fazel-os registrar, deferir juramento e dar posse, mandando-a publicar por editaes.

3.º Juramentar e empossar os vereadores, juizes de paz e mais autoridades municipaes e parochiaes.

4.º Convocar, juramentar e empossar os supplentes de vereadores nos casos legaes.

5.º Tomar juramento aos estrangeiros naturalisados.

6.º Propôr as camaras a nomeação, demissão e responsabilidade dos empregados municipaes que servirem perante elles.

7.º Corresponder-se com quaesquer autoridades ou particulares sobre assumptos de sua competencia e por parte da Camara.

8.º Fazer publicar por editaes e pela imprensa, onde a houver, as posturas, deliberações, resoluções, regulamentos e instrucções, regras e normas mandadas observar pelas camaras.

9.º Representar as camaras em juizo nas causas em que forem autoras, rés, assistentes ou oppoentes, e na celebração dos contratos, fazendo escrever as condições ajustadas, constantes da respectiva resolução e observar as solemnidades legaes.

10. Dar ás autoridades e representantes da nação e provincia todas as informações que exigirem sobre negocios que interessem á administração publica geral e provincial ou municipal.

As funcções delegadas ás camaras municipaes passarão a ser exercidas pelos presidentes das mesmas camaras, prestando contas directamente ás autoridades delegantes ou a quem esta designarem, sujeitos a responsabilidade nos termos do codigo criminal.

Art. 6.º A's juntas municipaes executivas, que são eleitas á pluralidade de votos pelas camaras e servem por um anno, compete:

1.º Executar e fazer executar as posturas, deliberações, regulamentos e instrucções, regras e normas mandadas observar pelas camaras.

2.º Fazer aferir os padrões legaes, que as camaras deverão ter, os pesos e medidas em uso nas casas de negocios e em quaesquer estabelecimentos publicos.

3.º Dirigir e fiscalisar por si, pelos fiscaes e agentes particulares de sua confiança, neste caso sob a sua responsabilidade, a construcção de estradas e quaesquer outras obras municipaes realisadas por administração.

4.º Inspeccionar as que forem feitas por contrato, e impôr as multas nos mesmos contratos convencionadas, ou estabelecidas no respectivo regulamento.

5.º Velar na conservação dos bens municipaes e proprios das camaras, e praticar todos os actos concernentês á sua administração, na fórma dos regulamentos, resoluções e deliberações das mesmas camaras.

7.º Fazer observar os regulamentos, deliberações e resoluções das camaras no que pertencer a:

a) Uso e goso dos bens, communs e logradouros municipaes;

b) Distribuição das aguas municipaes;

c) Applicação dos proprios municipaes aos serviços para que forem destinados;

d) Licenças concedidas para pastagem de animaes, córtes de madeiras, lenha ou aproveitamento particular de quaesquer outros objectos existentes em terrenos de uso commum ou pertencentes á Camara;

e) Distribuição de soccorros prestados pela Camara;

f) Boa ordem e commodidade das feiras e mercados.

8.º Inspeccionar os estabelecimentos mantidos á custa do cofre municipal, ou que estiverem sob a protecção e autoridade das camaras.

8.º Conceder as licenças que forem requeridas, na conformidade das posturas, deliberações, resoluções e instrucções municipaes, podendo nos casos previstos nas posturas negal-as ou cassal-as.

Da negação ou cassação da licença haverá recursos para as camaras.

9.º Velar na conservação das servidões e caminhos municipaes, fazendo-os repôr incontinente no estado anterior a de qualquer usurpação, tapada ou mudança que nelles tenham feito os proprietarios dos predios ou terrenos adjacentes por meio de collocação de novos muros, cerca, divisas ou obras de qualquer natureza, que prejudiquem ou difficultem seu uso e gozo aos municipes.

Nestes casos, independentemente de processo, mandará remover os obstaculos, ficando aos interessados o direito de usar dos meios que a lei lhes facultar.

10. Providenciar, como estiver ao seu alcance, nos casos imprevistos de epidemia, secca, inundação, incendio, desmoronamento e outros analogos.

11. Dar aos fiscaes e guardas municipaes as ordens e instrucções convenientes para execução das posturas e de todo o serviço municipal.

12. Impedir que os moradores de predios sitos no alinhamento das praças, ruas, estradas e cáes colloquem nos jardins, telhados, varandas, paredes e portas dos mesmos predios objectos que enxovalhem e incommodem os transeuntes, ou ponham em risco a sua segurança.

13. Mandar pôr signaes e divisas, que advirtam os transeuntes, de principicios e lugares perigosos sitos dentro ou nas vizinhanças das povoações.

14. Obrigar os proprietarios na conformidade das posturas, regulamentos e instrucções, a esgotar ou aterrar os pantanos que possuirem nas povoações.

15. Fazer remover do centro dos povoados para os lugares designados pela Camara as officinas e estabelecimentos incommodos, insalubres ou perigosos.

16. Impedir a divagação por lugares publicos de loucos e embriagados, impondo as multas aos chefes das familias a que aquelles pertencerem, e fazendo pôr estes em custodia.

17. Obstar a divagação de animaes soltos pelos povoados, e dar destino aos que forem encontrados sem dono.

18. Nomear e dimittir livremente os fiscaes e guardas municipaes e policiaes.

19. Conceder licença aos fiscaes e guardas municipaes, provendo a substituição, conforme as instrucções e regimentos dados pelas camaras.

20. Impôr administrativamente as multas em que incorrerem os infractores das posturas, expedindo na mesma data aviso ao procurador da Camara para effectuar a cobrança. Este aviso servirá de auto em juizo.

21. Distribuir os soccorros publicos prestados pela Camara em casos de calamidade publica, na conformidade das ordens e instrucções, no que lhes prestará circumstanciada conta.

22. Velar na conservação dos monumentos artisticos, historicos e archeologicos, e impedir pelos meios autorisados nas posturas que sejam damnificadas as fontes de aguas mineraes e destruidas outras riquezas e bellezas naturaes, situadas em lugares pertencentes ao dominio publico.

23. Ordenar o pagamento das despezas determinadas pela Camara das contas, si estiverem de accôrdo com o orçamento e deliberações municipaes, ouvindo a commissão de fazenda, quando julgar convenientes.

24. Exercer a necessaria inspecção sobre as repartições e empregados municipaes, e dando-lhe as instrucções que julgar precisas para o bom andamento e regularidade do serviço.

25. Conceder licença aos mesmos empregados até tres mezes, e suspendel-os administrativamente até 15 dias por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.

26. Formular o projecto do orçamento da receita e despeza do municipio, attendendo ás necessidades urgentes do serviço municipal.

27. Apresentar ás camaras o balanço e as contas da receita e despeza do anno findo, com os documentos justificativos.

28. Activar o procurador da Camara na cobranca das multas e dos rendimentos provenientes dos bens do municipio.

29. Promover o tombamento dos bens immoveis da Camara e dos de logradouro commum dos municipes.

30. Levantar o planos das obras municipaes e seu orçamento, observados os regulamentos e instrucções.

31. Propor a nomeação e demissão dos empregados municipaes, salvo o secretario, thesoureiro, procurador, advogado e contador, que serão de livre nomeação e demissão das camaras.

Art. 7.º As deliberações e resoluções serão tomadas por votação nominal, salvo se envolverem apreciação do merito ou demerito de qualquer pessoa, caso em que se votará por escrutinio secreto.

§ 1.º Quando haja empate na votação por escrutinio secreto, ficará adiado o negocio para a sessão ou sessões immediatas até se obter vencimento.

§ 2.º Os vereadores não podem assistir ás sessões ou á parte d'ellas em que se tractar de negocios que envolvam interesse seu ou de pessoa a quem representem, ou com quem tenham parentesco, por consanguinidade ou afinidade, dentro do terceiro grão por direito civil.

§ 3.º Não podem igualmentee escusarse de votar ou deliberar em qualquer negocio que se tracta em sessão, e em que não estejam inhibidos de intervir pela disposição do artigo antecedente.

Art. 8.º A junta executiva será composta de tres membros, nacionaes ou estrangeiros, vereadores ou não,—dividindo-se o serviço em secções, conforme fôr mais conveniente, nas camaras das cidades e da corte.

§ 1.º As camaras por meio do regimento, distribuirão as competentes obrigações, deveres e serviços de cada uma das secções.

§ 2.º A junta executiva será eleita pela camara na sessão seguinte a de sua posse, por um anno, podendo ser reeleita.

§ 3.º Os presidentes e vice presidentes são elegiveis e accumularão as funcções proprias com as da junta executiva.

§ 1.º Na falta de algum dos membros da junta executiva, nomearão as camaras, em sessão, um que o substitua.

Art. 9.º São nullas as deliberações e resoluções das camaras:

1.º Quando o objecto fôr extranho á sua competencia e attribuições:

2.º Quando tomadas em sessões ordinarias celebradas fora dos dias para ellas designados;

3.º Quando tomadas em sessões extraordinarias sobre assumptos não declarados na convocação;

4.º Quando tomadas antes da abertura ou depois do encerramento da sessão, ou fora do local para ella destinado;

5.º E em geral quando oppostas ás leis e regulamentos dados para a boa execução das leis geraes e da provincia a que pertencer a camara;

§ 1.º O promotor publico, o vereador, o municipe contribuinte e o cidadão prejudicado, são competentes para promover perante as justiças ordinarias a acção, afim de declararem nullas as resoluções das camaras, incursas em alguma ou algumas das hypotheses dos numeros antecedentes;

§ 2.º O exercicio d'esta acção não previne nem prejudica a intervenção e decisão da autoridade competente, quando a nullidade offender interesse do Estado ou da provincia,

Art. 10. Os vereadores e a junta executiva serão responsaveis solidarios:

1.º Para com o municipio pela direcção e gerencia do dinheiro e fazenda municipaes.

2.º Para com o cidadão dos actos nullos de abuso e excesso de poder de que lhe resulte prejuizo, damno ou usurpação de seus direitos.

Art. 11. Na organisação dos orçamentos de receita e despeza, observarão as camaras as regras adoptadas pelas leis geraes e provinciaes no que forem applicaveis.

§ 1.º Em falta de orçamento approvado para reger o respectivo exercicio, continuará em vigor o anterior, ficando porem, os creditos limitados aos das despezas obrigatorias.

§ 2.º O orçamento de receita e despeza, antes de ser remettido ás assembléas provinciaes, será exposto ao publico na casa da camara durante oito dias seguidos e uteis, o que fará o presidente da camara constar por editaes e annuncios nos jornaes do municipio com sufficiente antecipação, para que os municipes e interessados possam requerer ás assembléas provinciaes o que lhes parecer conveniente ao municipio ou a seus direitos.

§ 3º Do mesmo modo se procederá a respeito do orçamento da receita e despeza da Illma. Camara Municipal da corte, devendo andar annexo ao do Ministerio do Imperio e conjunctamente discutido e votado na Assembléa Geral Legislativa.

Art. 12. Se a receita do municipio for sufficiente para acudir a todas as despezas já fixadas independentemente de novos impostos, taxas ou contribuições, ou de aggravação das existentes, as Camaras approvarão o orçamento e o mandarão logo executar.

Art. 13. As contas do exercicio findo e seu balanço serão organisados dentro do prazo de 60 dias, depois de encerrado o mesmo exercicio, descrevendo-se em columnas separadas a receita cobrada e a despeza effectuada, pela mesma ordem e titulos com que as respectivas verbas estiverem lançadas nos orçamentos.

§ 1º No que pertence ao processo a seguir na apresentação das contas e documentos, se guardará o que estiver providenciado nos regulamentos geraes de contabilidade publica, e fôr applicavel.

§ 2º As contas com o balanço do exercicio encerrado, apresentadas ás Camaras pela junta executiva, serão expostas ao publico na casa da camara durante oito dias seguidos o uteis, o que fará o presidente da Camara constar por editaes e annuncios nos jornaes do municipio com sufficiente antecipação.

§ 3º Dentro de tres mezes do encerramento do exercicio as Camaras devem resolver definitivamente sobre as respectivas contas approvando-as ou emendando-as.

§ 4º Se as Camaras acharem erros nas contas, determinarão a sua emenda; se desvios da receita ou applicação não autorisada, ordenarão que o responsavel entre para o cofre com a devida importancia, e no praso curto que lhe marcarem.

§ 5º Se findo o praso não estiver o cofre restituido, as Camaras mandarão por seus procuradores proceder contra os responsaveis (art. 15 § 1º)

§ 6º Se a junta executiva não apresentar contas e balanço no prazo legal, de cada dia de demora lhe será cobrada a multa de cem mil réis para o cofre municipal.

§ 7º Persistindo na falta as Camaras, passado o oitavo dia, poderão demittir a junta executiva e mandal-a responsabilisar conforme a gravidade da contumacia, procedendo logo á eleição da nova junta.

§ 8º Os membros da junta executiva, pagas as multas, voltarão aos lugares de vereadores, não podendo, porém, deliberar e votar sobre as contas que deixaram de apresentar.

§ 9. Se a falta de apresentação das contas proceder de um ou dous membros da junta executiva, as camaras mandarão cobrar só destes as multas, demittindo-os quando for tempo.

§ 10. Se o presidente ou vice presidente da camara for o omisso ou estiver entre os omissos, com a demissão perderá o lugar de presidente ou vice presidente, e será logo eleito quem o substitua.

§ 11. As camaras chamarão e junta executiva demittida a juizo (art. 14 § 1.º) para prestar as contas, e effectuada a intimação ficão pos esse facto suspensos os intimados das funcções de vereador.

(*Continua*)

VARIEDADES

Um pouco de tudo

Ultimos ecos do carnaval.

Um sujeito muito conhecido pela sua sordida avareza, lembrou-se de se mascarar, e sahio vestido de dominó!

No Loreto approxima-se d'elle um mendigo, e pede-lhe esmola. O avarento quer continuar o seu caminho; um amigo que vaia com elle, porem, adverte-o:

— O' F... dá-lhe alguma cousa; olha que quando não, elle conhece-te.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 144)

XXI

Historia antiga

« Auxiliado pela fabula do casamento indiano, Armando de Belestá não pôde receiar que lhe chamassem bastardo, epitheto injusto que, com menoscabo do senso commum, faz pagar aos filhos a culpa dos pais, e que servio de opprobrio ao primeiro, e muitas vezes de gloria aos segundos.

Pelo citado meio Armando de Belestá pôde, em 1763, casar com a herdeira de um grande nome e de uma immensa fortuna. Deste casamento nasceu uma filha que em 1780 casou com o marquez de Verneuil, pae da sua segunda esposa. Não é esta a arvore genealogica?

— E'.

— Pois sem a creança indiana não se poderiam realisar todas essas allianças, por que a nobreza franceza era muito severa antes de 1789, acerca do capitulo gentilico Logo terá que confessar que essa pobre creança, comprada em Pondichery fez involuntoriamente a sua fortuna, porque sem ella não se realisaria o casamento da senhora de Verneuil, visto que aquella não existiria.

— Mas que relação tem esse indiano comsigo?

— Eu sou seu netto.

— O senhor!... Perez!!

— Eu em pessoa. « Meu avô, depois de ter servido algum tempo no exercito francez, comprehendeu que aquella carreira seria para elle muito esteril. Sem familia, sem fortuna e sem nome devia vegetar debaixo do commando dos seus moços senhores, os seus chefes por direito de nascimento.

Mas no meio do seu abandono uma mysteriosa mão o soccorreu e formou a energica resolução de conhecer o occulto bemfeitor que tivera compaixão da sua pobreza.

Não poderei referir quanto fez e praticou o pobre soldado, com o fim de realisar a sua empreza; mas direi que obteve pleno exito.

Conheceu a senhora de Perusa, ouvio da sua propria bocca a parte, abjecta em verdade, que lhe tinha correspondido nos negocios daquella nobre familia, e, curvando a cabeça ao rigor do seu destino, acceitou a vergonha de seus pais e voluntariamente se expatriou.

Meu avô trasladou-se para Hespanha, para onde não quiz levar nenhum resentimento contra os cavalheiros de Perusa e de Belestá, que o arrancavam da sua patria, porque ambos tinham sido bons para com elle, ainda que as suas bondades fossem veladas pelo mysterio.

Ao pensar que tinha sido vencido por seus pais, encheu-se de uma melancolia feroz, e julgou que tinha sido destinado a viver na vadiagem.

Filiou-se, pois, n'uma quadrilha de ciganos; diligenciou esquecer o mundo inteiro; casou-se, teve um filho, ao qual contou a sua historia e morreu ao ar livre, como tinha nascido, com os olhos fitos no céu, patria natural e infallivel de todos os homens.

Meu pai herdou de meu avô a caracter sombrio e taciturno, e foi um dos homens mais austeros da tribu. Mas isso a que chamam acaso, que se compraz em confundir muito a miudo a vaidade humana, fez com que meu pai se casasse com uma cigana chamada Dolores, uma dessas brilhantes mariposas que batem as pintadas azas debaixo do esplendido sol da magnifica Andaluzia.

Deve ter ouvido fallar das ciganas de Sevilha, essas mulheres especiaes que povoam de sereias e bailadeiras o celebre bairro de Triana.

Dolores era uma notabilidade na sua tribu, e nunca mulher alguma teve maior graça para bailar e repicar as castanholas. Mas estes momentos não são a proposito para que eu me alongue em certa classe de pormenores.

Perez parou um instante e devotamente fez o signal da cruz, dizendo depois em tom lugubre:

« — Meu pai morreu novo, e de morte violenta, n'um combate com os aduaneiros, antes de eu nascer, e a sua morte despedaçou o coração de Dolores, que o amava deveras.

Dous mezes depois vim eu ao mundo; mas minha mãi tinha perdido para sempre toda a sua alegria; não tornou a apparecer nos jardins, nas praças, nem nas ruas; desfez a sua formosura a força de lagrimas; cobrio-se de uma mantilha preta, e não tornou a bailar.

Uma cigana que leva similhante vida depressa cae n'uma espantosa miseria, e esta fel-a seguir varios ciganos errantes até Murcia, depois á Catalunha, e por ultimo ao Rossillon.

Escuso dizer que a nossa morada tão depressa era o buraco de uma rocha como o arco de uma ponte.

Contava eu dez annos quando falleceu minha mãe de miseria, e de fome; e eu que tinha bem feliz memoria, não esqueci nada da historia da minha familia, que minha mãi me contou.

Por minha mãi soube a historia do cavalheiro de Belestá e da senhora de Perusa, e do marquez de Verneuil, e ficou perfeitamente gravada na minha memoria, assim como no meu coração e na minha cabeça.

Porque?... A fallar verdade não sei; mas depois comprehendi que seria por estar escripto que o neto do indiano tinha de ser um dia a Providencia do neto do cavalheiro de Belestá.»

— Singular encontro! —murmurou o visconde.

— E' um verdadeiro milagre!

« Entre os ciganos adquiri os meus habitos de independencia; estudei muito os homens, ainda que estivesse longe das escolas, mas procurei sempre adornar o meu espirito para depois escolher entre a vida de civilisação e a nomada.

Um monge catalão ensinou-me muito bons livros, e tomei ao mundo e aos homens profunda aversão, tendo herdado de minha mãi essa indifferença zombeteira, que formou a base do seu caracter e forma a do meu.

Demasiado orgulhoso para viver de roubos, á maneira dos ciganos, fiz-me contrabandista primeiro nas margens do Rheno, depois no paiz vasco.

O acaso trouxe aos meus dominios o seu antigo criado grave, senhor visconde, e tomei o bom Antonio ao meu serviço. Contou-me os seus triumphos, as suas loucuras e as suas desgraças, e no providencial acaso que o punha ao alcance da minha mão reconheci a ordem do céu que destinou a minha raça para serviço dos Belestá. A sua segunda esposa estava abysmada em inconsolavel afflicção, e devia accudir em seu auxilio; mas, afim de fazer com exito, devia accudir primeiro em seu auxilio, e... accudi sem hexitar.»

Callou-se Perez e passou a mão pela testa, humedecida pelo suor.

Os olhos do visconde, fulgentes por causa da febre, com o seu ultimo brilho, encheram-se de lagrimas; levantou as tremulas mãos e apresentou-as a Perez, que as apertou ternamente.

— Meu amigo, perguntou Fontac, não o impellio para mim mais do que esse sentimento de piedade e beneficencia?

— Não. Ao principio, sim; mas quando cheguei a conhecel-o, amei-o e amei-o muito devéras. Como nasci na desgraça, o seu infortunio despertou a recordação dos meus. Encontrei-o pobre, sem guarida, sem familia, sem amigos, sem futuro, arruinado no coração como na fortuna, tal, emfim, como devia ser o pobre indiano meu avô, tal como tinha sido meu pai, e com eu mesmo fôra n'outro tempo.

Reconheci-o como valente e generoso, e disse comigo que a misericordia divina me tinha sem duvida escolhido para lhe annunciar n'esta vida que o arrependimento encontra sempre no céu o inteiro perdão do mal que faz neste valle de dor e de lagrimas.

— Oh!... Perez, o senhor é uma das melhores creaturas de Deus, sim... a melhor de todas!

O visconde, depois de dizer commovido as anteriores palavras, desafogou o coração com alguns profundos suspiros.

A senhora de Revenstein diligenciava em balde dominar a commoção, e com difficuldade lograva reter as lagrimas.

— Quero dar-lhe uma prova ostensiva do meu carinho, meu amigo, disse o visconde com a voz quasi extincta.

— Escute-me com attenção. Já não me resta uma hora de vida, bem o conheço, e tenho que lhe pedir um favor. Emquanto o virtuoso conego de Brionne viver, a minha pobre Helena será feliz, sei isto muito bem; e, seja qual for o sitio que Deus tenha destinado á minha alma, estará abençoando incessantemente o bemfeitor da minha amada filha. Mas o conego tem uma idade muito avançada, e breve se abrirá o céu para o receber: então, que será da minha amada Helena? As minhas duas esposas, uma aqui presente, usam o titulo de mães na sua accepção mais sagrada, e devem repellir a innocente creança nascida do crime.

(*Continúa*)

Typ. do *Diario*—Rua Duque de Caxias n. 42.